

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 914, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 252/2014
AV 347/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 383, de 28 de agosto de 2012, que outorga permissão à Gonçalves Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 252

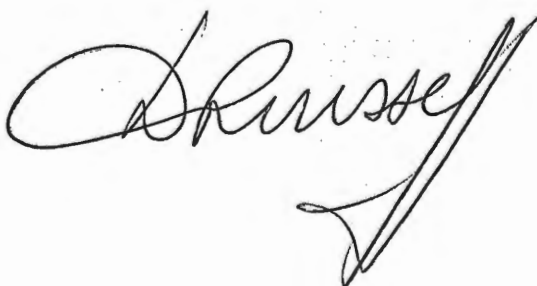
TVR 914/2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 233, de 30 de abril de 2012 – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., no município de Condor – RS;
- 2 - Portaria nº 381, de 28 de agosto de 2012 – Rádio Alto Vale Ltda. no município de Lontras – SC;
- 3 - Portaria nº 383, de 28 de agosto de 2012 – Gonçalves Comunicações Ltda., no município de Ilhota – SC;
- 4 - Portaria nº 426, de 5 de outubro de 2012 – Sistema Terra de Comunicação Ltda., no município de São Francisco do Guaporé – RO; e
- 5 - Portaria nº 215, de 18 de julho de 2013 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Laranjeiras – SE.

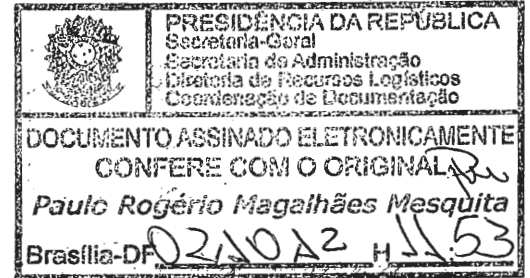
Brasília, 29 de agosto de 2014.



SAG

Port. 383/12.

EM nº 00248/2012 MC



Brasília, 2 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Gonçalves Comunicações Ltda. (Processo nº 53740.000261/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 31/08/12

Página: 66 Seção: L

ANOTADO POR rose

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 383 , DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000261/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

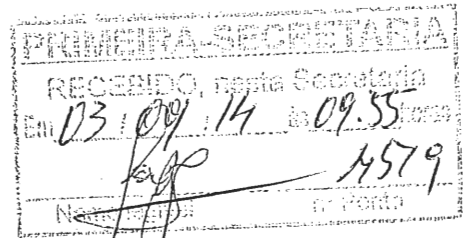
Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM/248/MC



MSC 252/2014

Aviso nº 347 - C. Civil.

Em 29 de agosto de 2014.

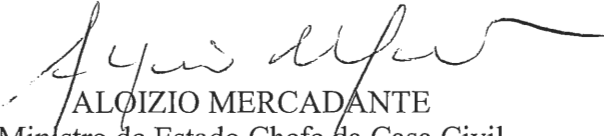
A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

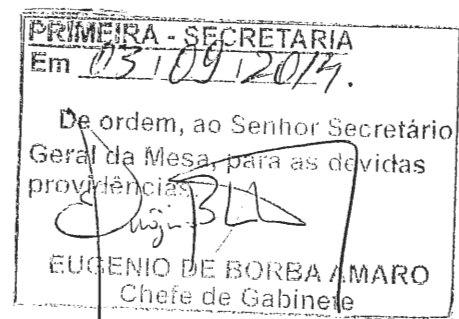
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 233, 381, 383 e 426, de 2012; e 215, de 2013.

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 03/Set/2014 16:49
Ass.: 4553
Ponto: 4553
Origem: 125cc



SERVIÇO PÚBLICO FEDE

Cópia 113

TVR
914/2014

INTERESSADO: GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTD**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 123/2001-SSR/MC****SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FM****CIDADE: ILHOTA/SC "Vencedora"**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Inserido nº
CPROD
07108103 Rubrica: 83

Nº *113***DISTRIBUIÇÃO***SEADM/conjur 15/02/06**CONJUR. 09/12/03**SEADM/conjur 04/07/08**21/05/10**CEL*

24 AGO 2012

*M*documentos recebidos na Secretaria de Serviços de
Comunicação Eletrônica - SSCEnº *09.1212003* de *05* de *10* min



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Instaurei, nesta data, o processo que recebeu o número acima, nesta Delegacia, com os documentos que instruem a proposta da **GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.**, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, na(s) cidade(s) de **ILHOTA** no Estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º **123/2001-SSR/MC**. A documentação de habilitação compreende 27 (vinte e sete) folhas numeradas e rubricadas.

Curitiba, 09 de abril de 2002


MÁRIO MAITO NETO
PRESIDENTE DA CAT



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONJUNTO N.º 1

Descrição	Páginas
Índice	01
Capa – Documentação de Habilitação	02
Ato Constitutivo da Empresa e Alterações	03 à 06
Declaração Conforme Anexo II	07
Prova da Condição de Brasileiros Natos	08 à 09
Certidão Negativa dos Cartórios Distribuidores Cíveis, Criminais e do Protesto de Títulos	10 à 12
Prova dos Dirigentes Quites Com as Obrigações Eleitorais	13
Balanço de Abertura	14
Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata Empresa	15 à 16
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de P.J. - CNPJ/ MF	17
Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual	18
Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal	19 à 21
Prova de Regularidade Relativo a Previdência Social	22
Prova de Regularidade Relativo ao FGTS	23
Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal	24
Certidão de Regularidade Fiscal da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	25
Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual	26
Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal	27

02
H

DOCUMENTAÇÃO

DE



HABILITAÇÃO

af R

af

GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

NILSON GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, radialista e advogado, residente e domiciliado à Rua: Almirante Tamandaré, n.º 193, aptº 601, bairro América, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89204-140, portador da Carteira de identidade RG n.º 2/C 1.548.507 SSP/SC e CPF n.º 286.789.239-20; **MAYRA INASSARIS DE SOUZA KRUGER**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada na rua Dom Pío de Freitas, nº 93 aptº 2, bairro Bucarein, na cidade de Joinville Estado de Santa Catarina, CEP 89202-230, portadora da Carteira de identidade RG nº 3.281.746-0 SSP/SC e CPF nº 004.770.779-86, resolvem por este instrumento particular de Contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela seguinte legislação: artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 4117 de 27 de agosto de 1962, Decreto n.º 52795 de 31 de outubro de 1963, Lei n.º 8934 de 18 de novembro de 1994, Decreto n.º 1800 de 30 de janeiro de 1996 e Decreto - Lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

3º. TABELIONATO DE NOTAS - JOINVILLE

☒ Tabela em Exercício	☐ Helenita Espinoza
☐ Ursula Romanus Hardt - Mat 6568	☐ Walmar da Silva
☐ Escreventes Notariais	☐ Jostani de O. D. Siqueira
☐ Adelaide Jasper Dobrotnick - Mat 6618	☐ Rosemari Simon - Mat 6618

Em 04 de Agosto de 2012, no Tabelionato de Notas, em Joinville, SC, compareceram os signatários, que foram identificados e autenticados por mim, o Tabelião de Notas, e assinaram a presente escritura pública, a qual foi lida e aprovada por eles.

OUTORGANTES: **NILSON GONÇALVES DE SOUZA** e **MAYRA INASSARIS DE SOUZA KRUGER**

ASSISTENTE: **JOÃO CARLOS DE SOUZA**

RUJA: **JOÃO CARLOS DE SOUZA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA"**, tendo sua sede e foro na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Travessa Doutor Norberto Backmann, nº 147, sala 203, Centro, CEP: 89201-070.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e Imagem em VHF e UHF, exploração de Televisão por Assinatura (TV a Cabo), e Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se, quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ou ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real); cada uma, ficam assim distribuídos entre os sócios:

NILSON GONÇALVES DE SOUZA	cotas 1.500	R\$ 1.500,00
MAYRA INASSARIS DE SOUZA KRUGER	cotas 28.500	R\$ 28.500,00
TOTALIZANDO	cotas 30.000	R\$ 30.000,00

NILSON GONÇALVES DE SOUZA: subscreve neste ato com 1.500 (Mil e quinhentas) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando, portanto, R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos Reais), integralizados na presente data, em moeda corrente do país.

MAYRA INASSARIS DE SOUZA KRUGER: subscreve neste ato com 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando, portanto, R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos Reais), integralizados na presente data, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas ou ações representativas do Capital Social serão inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento (30%) do capital social, dependendo qualquer alteração contratual ou estatutária, de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ou ANATEL** (Agência Nacional de Telecomunicações).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis, ou prova de residência permanente no País, e a sua investidura no cargo, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ou ANATEL** (Agência Nacional de Telecomunicações).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem



que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do Capital Social, nos termos do artigo segundo a Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, a título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica investida na função de Sócio Gerente da sociedade, a sócia Sra. **MAYRA INASSARIS DE SOUZA KRUGER**, para o qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador (a), que o representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação, prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador(a), que deverá ser sempre brasileiro(a) nato(a), e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuírem, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal

22 TABELIONATO DE NOTAS - JOINVILLE

Tafelberg, Evandro Helenita Espindola
Cristina Renata Hartmann
Adelaide Jasper Dobrotnick - Mat 6618 Rosemarli Simone Schossland

João

Em nome da

AL. TABELIONATO - Autenticado, do que dou fé.

pc. conferir com o original

autenticidade de

ROSA MARIA INFRACRISTINA - Mat 4018

13-6216 - 423-3526 - 423-0457

da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

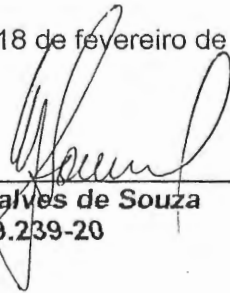
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

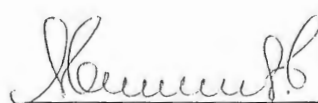
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei Nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância, bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este, inclusive de cláusulas omissas.

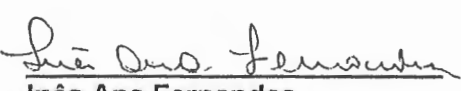
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

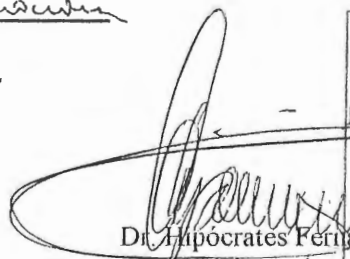
Joinville/SC, 18 de fevereiro de 2002.


Nilson Gonçalves de Souza
CPF: 286.789.239-20
Sócio


Mayra Inassarís de Souza Kruger
CPF: 004.770.779-86
Sócia-gerente

Testemunhas:


Inês Ana Fernandes
ID. 16.858.578-SSP-SP.

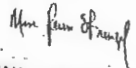

Dr. Hipócrates Fernandes
Advogado
OAB/SC. 767

3º. Tabelionato Notarial - JOINVILLE
Tabela em Exercício
☐ Ursula Maria de Faria - Mat. 6508
☒ Empreiteiros Notariais
☒ Adelaide Jasper Dobrotnick - Mat. 6618
Hildegarda Espindola
Waldir da Silva
Josiani de O. D. Siqueira
Rosemari Simone Schossland

Joinville SC
Em 18º de fevereiro de 2002
AUTENTICAÇÃO
por conferir com o original a mim apresentado
Válida até 18/02/2003
RUA DOM FRAZÃO, 100 - FONE: 3412-0975 - 433-6216 - 423-0457

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DATA: 07/03/2002


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2002
SOB O NÚMERO:
42203126003
Protocolo: 02/032629-7


MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, Procurador de **GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.**, declara que:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **ILHOTA**, Estado de **SANTA CATARINA**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações, suspenso;

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante do serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

NOTARIADO SMARCEWSKI - 32 OFÍCIO

EDNA OLIVEIRA SMARCEWSKI - NOTARIA

Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801-120

Fone: (45) 224-5733

Joinville/ SC, 25 de Março de 2002.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)

ROQUE LANDER MENEGAI

Cascavel, 27 de março de 2002

Em testemunho. da verdade

ROQUE LANDER MENEGAI

CPF: 782.211.889-72

Procurador

Ricardo Augusto Smarzewski

00110850

Ricardo Augusto Smarzewski
(Escrevente)
CPF: 880.497.529-68

24 AGO 2012

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

14-9-1.950

DOC ORIGEM

Cert. Casm. nº 5.461.-L.29-B-F.262

Cart. Paulo, E. do Nascimento-

Paranagua-PR.

286.789.239-20

Bel. ZULMAR VALVERDE DA SILVA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/89

f. FAMILIERS OF THE SPONGE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.

21 MAR. 2002

~~TABELIONATO SILVA VARDIM~~

3º Ofício de Notas - 2º Ofício de Protestos

Telefones 222 5120/5991 - Fax 222 7637
Rua das Ilhadas 28 CEP 88.010-560

Rua dos Irmãos 28 CEP 88.010-560
Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANTONIO RODRIGUES

AMERICAN

FROM [illegible]

NO A11 26768

24 AGO 2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍGRAFIA DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo Cartão Bebê
22/04/99
Mueller
23.11.99
14244

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.281.746-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/ABR/1997

NOME MAYRA INASSARIS DE SOUZA KRUGER

FILIAÇÃO NILSON GONÇALVES DE SOUZA ANA INASSARIS DE SOUZA

NATURALIDADE CURITIBA PR DATA DE NASCIMENTO 27/JAN/1979

DOC ORIGEM, C CAS 8358 LV 16-B FL 17
CART MEYER - JOINVILLE SC

GPF 004.770.779/86

ASSINATURA DO DIRETOR Dr. Giovanni Benizatto
DELEGADO DE POLÍCIA
MAT. N.º 308.831-3

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

2º TABELA DE CORREÇÃO DE NOMES DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Dona Francisca 6968

MARIA EMILIA WETZEL

Escrevente Juramentado - M. BELIA EMILIANO

MAR 2002

Nº 11606

Yara Sanches
Claudia M. Fuchs da Silva Substituta
Roselei Treptow Burg Escrevente Notarial
Andréa Moreira de Oliveira Escrevente Notarial

AUTENTICAÇÃO (Reprodução fiel de documento apresentado em Cartório, dou fé.)

4 AGO 2012

EM BRANCO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

10

FORUM DA COMARCA DE JOINVILLE - Santa Catarina
CARTORIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL - CERTIDÃO
Fins: CONCORRENCIA PUBLICA

RAQUEL RAMOS DOS ANJOS, Distribuidora Judicial
da Comarca de Joinville, Estado de Santa Cata-
rina, na forma da Lei,

CERTIFICA, a requerimento verbal
de pessoa interessada, que revendo os livros e regis-
tros pertencentes ao seu Cartório de Distribuição Ju-
dicial, deles verificou NÃO CONSTAR houvesse ter sido
distribuida no(s) ultimo(s) 10 ano(s) NENHUMA AÇÃO DE
INSOLVENCIA CIVIL, CONTRA:

MAYRA INASSARIS DE SOUZA KRUGER
CIC:004.700.779-86
RG:32817460

A presente certidão é válida por 60(sessenta) dias conforme circular
Nº41/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

RESSALVO, OUTROSSIM, QUE A PRESENTE CERTIDÃO É EXTRAÍDA PARA FINS EXCLUSIVAMENTE
JUDICIAIS, NÃO SE APLICANDO AS INFORMAÇÕES REQUISITADAS POR AUTORIDADE JUDICIARIA,
NEM AS CERTIDÕES PARA FINS ELEITORAIS, INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO E NA
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Art. 101, do CNCGJ)

Final da Certidão

O referido é verdade, do que dou fé.
Joinville, 22 de Março de 2002

RAQUEL RAMOS DOS ANJOS
Distribuidora Judicial
SANDRA R. COELHO LOPES
Escrevente Juramentada

VALOR: R\$ 3,90

Validade 60 (sessenta) dias

SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES
JORNAL DE COMERCIO

24 AGO 2012

M





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

FORUM DA COMARCA DE JOINVILLE - Santa Catarina
CARTORIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL - CERTIDÃO

Fins: CIVIS

RAQUEL RAMOS DOS ANJOS, Distribuidora Judicial
da Comarca de Joinville, Estado de Santa Cata-
rina, na forma da Lei,

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo
os seus livros e registros de Feitos Cíveis de seu Cartório no período de
25 de Março de 1.992 a 22 de Março de 2.002 verificou deles
NÃO CONSTAR houvessem sido distribuídos, no citado período, procedimentos
ordinários, procedimentos sumaríssimos, processos de execução, divisórias
e demarcatórias, embargos de terceiros, protesto judicial, reintegração e
imissão de posse, arresto, seqüestro, e outros processos cautelares bem
como outros procedimentos especiais, estes quer de jurisdição contenciosa
quer de jurisdição voluntária, bem como falência, concordata e demais fei-
) regidos sob legislação própria, nas varas cíveis desta Comarca onde
conste(m) como RéU(s)

MAYRA INASSARIS DE SOUZA KRUGER

CIC:004.770.779-68

RG:32817460

CERTIFICA, mais, que no seu Cartório de Distribuição de feitos Cri-
minais, também NÃO FORAM DISTRIBUÍDOS, no período acima citado, represen-
tação criminal, inquéritos de contravenção ou crime, onde conste(m) como
RéU(s) a(s) citada(s) pessoa(s).

CERTIFICA, mais e finalmente, que no seu Cartório de Distribuição
dos processos privativos da Vara de Família e Sucessões, (Interdição,
Tutela, Curatela, Ação de Alimentos, Execução de Alimentos, e outros),
bem como no seu Cartório de Distribuição de Processos Privativos da Vara
dos Feitos da Fazenda Pública e Acidentes de Trabalho, da mesma forma,
NÃO FORAM DISTRIBUÍDOS, no período acima citado, ações de procedimentos
ordinários, procedimentos sumaríssimos, executivos fiscais, ou quaisquer
outros processos especiais onde a(s) citada(s) pessoa(s) conste(m) como
RéU(s).

EFETIVO, OUTROSSIM, QUE A PRESENTE CERTIDÃO É EXTRAÍDA PARA FINS EXCLUSIVAMENTE
CIVIS, NÃO SE APLICANDO AS INFORMAÇÕES REQUISITADAS POR AUTORIDADE JUDICIÁRIA,
NEM AS CERTIDÕES PARA FINS ELEITORAIS, INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO E NA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Art. 101, do CNCGJ)

Final da Certidão

O referido é verdade, do que dou fé.
Joinville, 25 de Março de 2.002

RAQUEL RAMOS DOS ANJOS
Distribuidora Judicial
SANDRA R. COELHO LOPES
Escrevente Juramentada

VALOR: R\$ 3,90

Validade 60 (sessenta) dias



RAQUEL RAMOS DOS ANJOS - DISTRIBUIDORA JUDICIAL DA COMARCA DE JOINVILLE - SC

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO

A presente certidão refere-se ao período entre os dias 22/03/1997 e 22/03/2002

RAQUEL RAMOS DOS ANJOS.
DISTRIBUIDORA JUDICIAL DA COMARCA DE JOINVILLE, ESTADO DE SANTA
NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros e registros de DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO, deles verificou **NÃO CONSTAR** houvesse sido distribuído nenhum título aos **CARTÓRIOS DE PROTESTO DESTA** COMARCA de Joinville - SC, no período acima especificado, onde conste como

DEVEDOR(A):

MAYRA INASSARIS DE SOUZA KRUGER

CPF: 004.770.779-86

O referido é verdade, do que dou fi

Joinville(SC),terça-feira, 26 de março de 2002


**RAQUEL RAMOS DOS
ANJOS**





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
SANTA CATARINA

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

MAYRA INASSARIS DE SOUZA KRUGER

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

Número do Título: 035361000906

Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 27/01/1979

Filiação: NILSON GONCALVES DE SOUZA
e ANA INASSARIS DE SOUZA

Profissão: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Vota na Zona: 19

Seção: 646

Domicílio eleitoral desde: 03/05/1996

Município: JOINVILLE

Residência: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193-AMÉRICA

Filiado ao PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA desde 05/10/2001

Certifico, mais, que o citado eleitor está quite com a justiça eleitoral.

Constam as seguintes ocorrências:

Data	Situação	Descrição	Complemento
19/05/96		Alistamento	
03/10/97	INATIVO	221 - FILIADO A PARTIDO POLITICO	PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL
05/10/01	ATIVO	221 - FILIADO A PARTIDO POLITICO	PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
08/10/01	INATIVO	400 - DESFILIADO	PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

ISENTO DE EMOLUMENTOS DE ACORDO COM A LEI

JOINVILLE, 26/03/2002

MARISA FERREIRA BRITTES
Chefe de Cartório da 19ª. Z.E.



Assinaturas manuscritas adicionais no canto inferior direito da página.

H

GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.
Travessa Doutor Norberto Backmann, 147
Sala 203 - Centro
JOINVILLE - SC
CNPJ/ MF: 04.935.844/0001-85

Balanço Patrimonial de Abertura

ATIVO

Contas	R\$
<i>Circulante</i>	30.000,00
Disponibilidade	30.000,00
Caixa ou Banco c/ movimento	30.000,00
Total do Ativo	30.000,00

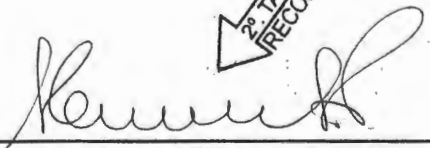
PASSIVO

Contas	R\$
Patrimônio Líquido	30.000,00
Capital Social Integralizado	30.000,00
Capital Social Subscrito	30.000,00
Total do Passivo	30.000,00

24 AGO 2012

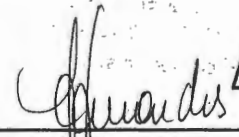
Joinville/ SC, 18 de Março de 2002.

FIRMA
2º TABELONATO
RECONHECIDA

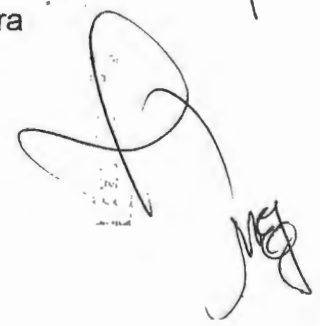


MAYRA INASSARIS DE SOUZA KRUGER
Sócia Gerente

FIRMA
2º TABELONATO
RECONHECIDA



IRIA F. DA SILVA
CRCSC 13.761/O-9
Contadora



4 AGO 2012
M

2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DONA FRANCISCA, 363
FONE: (47) 422-6968

Reconheço a(s) firma(s)

Mayra Inassara
de Souza Krüger

Joinville(SC), 01.10.2002
Em testº da verdade.

MAF...
Es...
Yara Silvana Tardim
Cláudia M. Fuchs da S...
Roselei Teptow Bur...
Márcia Cláudia L. S. S...
Ana... Moreira de Oliv...
AIH 97889

2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DONA FRANCISCA, 363
FONE: (47) 422-6968

Reconheço a(s) firma(s)

Leia Fernandes
da Silva

Joinville(SC), 01.10.2002
Em testº da verdade.

MAF...
Es...
Yara Silvana Tardim
Cláudia M. Fuchs da S...
Roselei Teptow Bur...
Márcia Cláudia L. S. S...
Ana... Moreira de Oliv...
AIH 97890



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

15

FORUM DA COMARCA DE JOINVILLE - Santa Catarina
CARTORIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL - CERTIDÃO
Fins: CONCORRENCIA PUBLICA

RAQUEL RAMOS DOS ANJOS, Distribuidora Judicial
da Comarca de Joinville, Estado de Santa Cata-
rina, na forma da Lei,

CERTIFICA, a requerimento verbal
de pessoa interessada, que revendo os livros e regis-
tros pertencentes ao seu Cartório de Distribuição Ju-
dicial, deles verificou NÃO CONSTAR houvesse ter sido
distribuida no(s) ultimo(s) 10 ano(s) NENHUMA AÇÃO DE
FALÊNCIA;
AUTO-FALÊNCIA;
CONCORDATA;
INSOLVÊNCIA, CONTRA:

GONCALVES COMUNICAÇÕES LTDA
CGC:04.935.844/0001-85



A presente certidão é válida por 60(sessenta) dias conforme circular
Nº 41/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

RESSALVO, OUTROSSIM, QUE A PRESENTE CERTIDÃO É EXTRAÍDA PARA FINS EXCLUSIVAMENTE
JUDICIAIS, NÃO SE APLICANDO AS INFORMAÇÕES REQUISITADAS POR AUTORIDADE JUDICIÁRIA,
NEM AS CERTIDÕES PARA FINS ELEITORAIS, INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO E NA
RELAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Art. 101, do CNCGJ)

Final da Certidão

O referido é verdade, do que dou fé.
Joinville, 22 de Março de 2.002

RAQUEL RAMOS DOS ANJOS
Distribuidora Judicial
SANDRA R. COELHO LOPES
Escrevente Juramentada

VALOR: R\$ 3,90

Validade 60 (sessenta) dias



[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

16

FORUM DA COMARCA DE JOINVILLE - Santa Catarina
CARTORIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL - CERTIDÃO

Fins: CIVIS

RAQUEL RAMOS DOS ANJOS, Distribuidora Judicial
da Comarca de Joinville, Estado de Santa Cata-
rina, na forma da Lei,

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os seus livros e registros de Feitos Cíveis de seu Cartório no período de 25 de Março de 1.992 a 22 de Março de 2.002 verificou deles NÃO CONSTAR houvessem sido distribuídos, no citado período, procedimentos ordinários, procedimentos sumaríssimos, processos de execução, divisórias e demarcatórias, embargos de terceiros, protesto judicial, reintegração e imissão de posse, arresto, seqüestro, e outros processos cautelares bem como outros procedimentos especiais, estes quer de jurisdição contenciosa quer de jurisdição voluntária, bem como falência, concordata e demais feitos pedidos sob legislação própria, nas varas cíveis desta Comarca onde conste(m) como RÉU(s)

GONCALVES COMUNICAÇÕES LTDA

CGC:04.935.844/0001-85

CERTIFICA, mais, que no seu Cartório de Distribuição de feitos Crimi-
nais, também NÃO FORAM DISTRIBUÍDOS, no período acima citado, represen-
tação criminal, inquéritos de contravenção ou crime, onde conste(m) como
RÉU(s) a(s) citada(s) pessoa(s).

CERTIFICA, mais e finalmente, que no seu Cartório de Distribuição dos processos privativos da Vara de Família e Sucessões, (Interdição, Tutela, Curatela, Ação de Alimentos, Execução de Alimentos, e outros), bem como no seu Cartório de Distribuição de Processos Privativos da Vara dos Feitos da Fazenda Pública e Acidentes de Trabalho, da mesma forma, NÃO FORAM DISTRIBUÍDOS, no período acima citado, ações de procedimentos ordinários, procedimentos sumaríssimos, executivos fiscais, ou quaisquer outros processos especiais onde a(s) citada(s) pessoa(s) conste(m) como RÉU(s).

ALVO, OUTROSSIM, QUE A PRESENTE CERTIDÃO É EXTRAÍDA PARA FINS EXCLUSIVAMENTE
NÃO SE APLICANDO AS INFORMAÇÕES REQUISITADAS POR AUTORIDADE JUDICIARIA,
EM AS CERTIDÕES PARA FINS ELEITORAIS, INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO E NA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Art. 101, do CNCGJ)

Final da Certidão

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville, 25 de Março de 2.002

RAQUEL RAMOS DOS ANJOS
Distribuidora Judicial
SANDRA R. COELHO LOPES
Escrevente Juramentada

VALOR: R\$ 3,90

Validade 60 (sessenta) dias





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
04.935.844/0001-85

VÁLIDO ATÉ
14/05/2002 ✓

CÓDIGO DE ACESSO
36.82.67.64.57 - 00.000.477.077.986

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
GONCALVES COMUNICACOES LTDA

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5/00 - Atividades de radio

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada, etc) TRAVESSA DOUTOR NORBERTO BACKMANN		NÚMERO 147
COMPLEMENTO (apto, sala, andar) SALA 203	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89201-070
MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	TELEFONE/CONTATO

Este documento somente fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

Emitido para os efeitos do art. 56 da Instrução Normativa SRF nº 2, de 2 de janeiro de 2001.

Emitido às 17:51, horário de Brasília, do dia 18/03/2002, via Internet.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA
0920200 - JOINVILLE

Aprovado pela IN/SRF nº 35/2001



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CADASTRO TRIBUTÁRIO

PARA USO DO PROCESSAMENTO

01

ETIQUETA

02 N° DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO ICMS

CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS
FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC

- 1 - PREENCHA À MÁQUINA, EM DUAS VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS E SEM RASURAS;
- 2 - OS ITENS DE FUNDO ESCURECIDO NÃO SERÃO PREENCHIDOS PELO CONTRIBUINTE;
- 3 - NO CASO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, PREENCHA O ITEM 2, OS BLOCOS 01, 08, 10 E 11 E OS ITENS A SEREM ALTERADOS; SE ALGUM DOS ITENS A SER ALTERADO ESTIVER CONTIDO NOS BLOCOS 3 OU 7, PREENCHA TODO O BLOCO;
- 4 - NO CASO DE BAIXA, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO, PREENCHA SOMENTE O ITEM 02 E OS BLOCOS 01, 08, 10, 11;
- 5 - NO CASO DE REATIVAÇÃO, PREENCHA O ITEM 02, OS BLOCOS 01, 08, 10 E 11, E OS ITENS QUE DEVEM SER ALTERADOS.

254359299

BLOCO 1 - QUALIFICAÇÃO DO PEDIDO

03 NATUREZA DA ATUALIZAÇÃO (ASSINALAR APENAS UMA QUADRÍCULA)	04 PORTE DA EMPRESA	05 DATA DA ATUALIZAÇÃO
CADASTR. ☒ 26 ALTERAÇ. ☐ 37 BAIXA ☐ 42 SUSPENS. ☐ 58 CANCEL. ☐ 61 REATV. ☐ 75	ME ☐ 83 EPP ☐ 89 OUTRAS ☒ 00	DIA ☐ 25 MÊS ☐ 03 ANO ☐ 2

BLOCO 2 - DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

06 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	07 NOME FANTASIA
G O N Ç A L V E S C O M U N I C A Ç Õ E S L T D A	

BLOCO 3 - LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

08 TIPO LOGRAD.	09 NOME LOGRADOURO
T R A	D O U T O R N O R B E R T O B A C K M A N N
10 NÚMERO	11 COMPLEMENTO (CONJUNTO, BLOCO, ANDAR, APTO, SALA, ETC)
147	S A L A 2 0 3
13 BAIRRO OU DISTRITO	14 C.E.P.
D E N T R O	8 9 2 0 1 9 7 9
16 NOME DO MUNICÍPIO	17 MUNICÍPIO UF
JOINVILLE	

BLOCO 4 - QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

18 DESCRIÇÃO DA PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA (DETALHE NO BLOCO 3)	19 ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
R A D I O e T V	CÓD 19221560
20 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA (SE FOR O CASO)	21 ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA
	CÓD
22 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO	23 INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ OU UNICO ☒ FILIAL ☐ OUTROS ☐	DIA MÊS ANO
	0 7 0 3 0 2
25 REGIME DE PAGAMENTO	26 SIMPLES / SC
NORMAL ☒ 12 ESTIMATIVA ☐ 36 ISENTA ☐ 50	UNICO ☐ 91 CENTRALIZADO ☐ 92 CENTRALIZADOR ☐ 93
	27 SUBSTITUTO
	SIM ☐ 47 NÃO ☒ 62

BLOCO 5 - INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

29 NÚMERO BÁSICO	30 PARA CONTRIBUINTE PESSOA FÍSICA
C.O.C. 9 4 2 3 5 4 4 4	C.P.F.
0 0 9 1	8 5

BLOCO 6 - OUTRAS INFORMAÇÕES

31 JUNTA COMERCIAL	41 CARIMBO
INSC. 4 2 2 0 3 4 2 6 9 0 3	
40 NATUREZA JURÍDICA - (PREENCHER COM O CÓDIGO CORRESPONDENTE) -	
15	
11 EMPRESA INDIVIDUAL	31 ÓRGÃO PÚBLICO
13 SOC. EM NOME COLETIVO	33 CONC. SERV. PÚBLICO
15 SOC. P/COTAS RESP. LTDA	35 SOC. ECONOMIA MISTA
17 SOC. CAPITAL E INDUST	37 EMPRESA PÚBLICA
19 SOC. COMAND. SIMPLES	39 FUNDAÇÃO
21 SOC. COMAND. PIAÇÕES	41 COOPERATIVA
23 S/A CAPITAL ABERTO	43 AMBULANTE
25 S/A CAPITAL FECHADO	45 FEIRANTE
27 SOC. CIVIL	47 OUTROS
29 AUTARQUIA	

Secretaria de Estado da Fazenda
5ª Gerência Regional
22 MAR 2002
JOINVILLE - SC

MATRÍCULA

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

BLOCO 7 - PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (Titular, Diretores, Gerentes, Sócios)

50	NOME	NILSON GONÇALVES DE SOUZA			
51	COD. CARGO	52	DESCRIÇÃO DO CARGO	55	C.P.F.
	13		sócio cotista		28678923920
50	NOME	MAYRA INASSARIS DE SOUZA KRUGER			
51	COD. CARGO	52	DESCRIÇÃO DO CARGO	55	C.P.F.
	12		sócia gerente		004717077986
50	NOME				
51	COD. CARGO	52	DESCRIÇÃO DO CARGO	55	C.P.F.
50	NOME				
51	COD. CARGO	52	DESCRIÇÃO DO CARGO	55	C.P.F.

CÓDIGO - CARGO

01 - PRESIDENTE OU DIRETOR PRESIDENTE	12 - SÓCIO GERENTE	06 - ACIONISTA	09 - ADMINISTRADOR
02 - SUPERINTENDENTE OU DIRETOR SUPERINTENDENTE	13 - SÓCIO QUOTISTA	07 - GERENTE	10 - OUTROS
03 - DIRETOR (ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, ETO.)	06 - TITULAR	08 - PROCURADOR	11 - REPRESENTANTE

BLOCO 8 - CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL

74	NOME	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL		
75		MAYRA FERNANDES DA SILVA R. DONA FRANCISCA, 552 - sl. 02 R. SC-013761/D-9 - Joinville - SC 99201-250 - SC S <<< VALIDADE ATÉ 31-Mar-2002 >>> C		
76		CONTADOR		
92	DDD	TELEFONE		
	04	0471431371919		

Em Teste

da Verificação

por conter

o selo de

validade

até 31/03/2002

Nº 010-30494

prográfica,

que deu fe

idade

28: 423-0457

BLOCO 9 - PRINCIPAIS PRODUTOS COM QUE OPERA A EMPRESA

79	ÚNICO PRODUTO DE SAÍDA	80	OU PRODUTO DE MAIOR SAÍDA
81	PRODUTO SECUNDÁRIO	82	OU GRUPO DE PRODUTOS

BLOCO 10 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

83	NOME OU RAZÃO SOCIAL (No caso de alteração da razão social, preencher o item com a razão social antiga)
----	---

BLOCO 11 - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 - PARA EFEITOS DE OPÇÃO INDICADA NO CAMPO 04 DO BLOCO 1 QUE SATISFAZ PLENAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 10.246/2001, DE 12 DE ABRIL DE 2001, QUE ESTABELECE O REGIME DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARO QUE, DEIXANDO DE PREENCHER AS CONDIÇÕES PARA O ENQUADRAMENTO NESSE REGIME, PASSARÁ A PAGAR O ICMS NA FORMA PREVISTA EM LEI.

DECLARA OUTROSSIM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

85	LOCAL E DATA	86	NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL
	Joinville 15/03/2002		Mayra Inassariss de Souza Kruger
87	IDENTIDADE	88	C.P.F.
	3.281.746-0		004.770.779-86
89	ASSINATURA		

BLOCO 12 - INFORMAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

90	DESCRIÇÃO - (INDICAR OS LOGRADOUROS OU PONTOS DE REFERÊNCIA)
	Os documentos e livros ficam sob a guarda e responsabilidade da Horizonte Assessoria Contábil Ltda - Rua Dona Francisca, 552 sl.2 XRX/SC 1149.

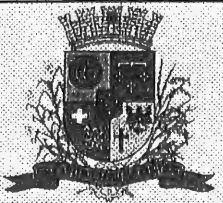
BLOCO 13 - HOMOLOGAÇÃO FISCAL

91	PARECER
DEFERE-SE O PEDIDO DE INSCRIÇÃO COMO EMPRESA NORMAL	
25/03/02	
José Romarez de Oliveira	
FMT Mat. 184.945-0	
DATA	
LOCAL	
NOME	
MATRÍCULA	
RUBRICA	

19

24 AGO 2012

2º TABELIONATO
 Rua Dona Francisca, 363 - Joinville - SC - Fone: 422-6968
MARIA ELISA WETZEL DA S. MOREIRA
 Escrevente Juramentado - Matrícula 6621
 TABELIONATO EM EXERCÍCIO
 CORRÊDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 26 MAR 2003
 Yara Silvan Tamenha Subst
 Claudia M. F. da Silva Subst
 Rosenei Treptow Escrevente
 Andréa Moreira da Silva Escrevente
 Maria Claudia L. da Silva Escrevente
 Apresentado em Cartório, datado de 16/06/2002

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA DA FAZENDA ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANENCIA				
Concedido a				
GONCALVES COMUNICACOES LTDA				
Para se estabelecer na				Quantidade de parcelas TLL
DOCTOR NORBERTO BACHMANN, 147 - SL 203 - CENTRO - JOINVILLE - SC				1
Atividade			Horário de funcionamento	Data de início da atividade
RADIO			Normal	26/03/2002
Inscrição Municipal	Código do serviço	Código da atividade	Área do estabelecimento	Número de empregados
73031	0	008602	10	0
O Alvará só terá validade acompanhado da(s) parcela(s) da TLL Autenticada(s) mecanicamente cuja(s) parcela(s) vence(m) a partir de 29/06/2002.				

2002

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Comprovante: Abertura de Processo

Emissão: 26/03/02

Número do Processo : 10483/2002

Data de Abertura : 26/03/02

Hora : 08:06:25

Documento Origem :

Procedência : 63803 - SILMAR APARECIDA DA CUNHA SCHMIDT

Interessado : 159025 - GONCALVES COMUNICACOES LTDA

Tipo Document

Assunto : Fiscalização

Resumo Assunto : INSCRICAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Data: 26/03/02
Hora: 08:01

GONCALVES COMUNICACOES LTDA
DOUTOR NORBERTO BACHMANN, 147
SALA 203

INSCRIÇÕES ou pedido de licença de qq natureza (2002) - Número do Documento: 028346
- Solicitação Inscrição Alvéra Localização Autonomo ou Firmas
Parcela Única - Vencimento: 27/03/2002
Valor: 8.63 Desconto: 0.00
Juros: 0.00 Multa: 0.00 Correção: 0.00

24 AGO 2017

01404260302000131

...B.63COBFRANC340007

Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO EM QUALQUER BANCO					28/06/2002	
Cedente					Agência/Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - TLL/PP 2002					4920-43	
Data do Documento		Número do Cadastro	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
26/03/2002		73031	CARNE	N	26/03/2002	2142 1502 6001 0530
Parcela	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade a pagar	Valor da UFIR		(=) Valor do Documento
1	CD	REAL		X		59,48
Instruções						(-) Desconto/Abatimento
COD.ATIV.=008602-1 COD.SERV.=0 ANO DEB.=2002						
TLL - 50,1900 PPI - 9,300						(-) Valor Líquido
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
EMISSAO INICIAL						(=) Valor Cobrado
*** RECEBER ATE 90 DIAS APOS VENCIMENTO ***						
Sacado					COBRANÇA DIRETA - LOTE 66 - TRX340	
GONCALVES COMUNICACOES LTDA						
DOUTOR NORBERTO BACHMANN, N. 147, SL. 203						
CX. P: CEP:89201070 - JOINVILLE - SC						
Sacador/Avalista					Código de Baixa:	

Autenticação Mecânica

Recido do Sacado



BESC

027-2

02790.49209 28066.221426 15026.001071 6 000000000005948

de Pagamento					Vencimento	
E O VENCIMENTO EM QUALQUER BANCO					28/06/2002	
Cedente					Agência/Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - TLL/PP 2002					4920-43	
Data do Documento	Número do Cadastro	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
26/03/2002	73031	CARNE	N	26/03/2002	2142 1502 6001 0530	
Parcela	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade a pagar	Valor da UFIR	(-) Valor do Documento	
1	CD	REAL		X	59,48 8	
Instruções					(-) Desconto/Abatimento	
COD.ATIV.=008602-1 COD.SERV.=0 ANO DEB.=2002					(-) Valor Líquido	
TLL - 50,1900 PPI - 9,300					(+) Mora/Multa	
EMISSAO INICIAL					(-) Outros Acrecimos	
*** RECEBER ATE 90 DIAS APOS VENCIMENTO ***					2. TABELIONAT	
Sacado					Rua Dona Francisca, 366 - Jd. Santa Helena - Joinville - SC	
GONCALVES COMUNICACOES LTDA					MARIÁ ELISA W. DE OLIVEIRA	
DOUTOR NORBERTO BACHMANN, N. 147, SL. 203					Escritório Jurídico - Matrícula nº 1.234.567	
CX. P: CEP:89201070 - JOINVILLE - SC					TABELA DE EXERCÍCIO	
Sacador/ Avalista					Código de Baixa:	
COBRANÇA DIRETA - LOTE 66 - TRX340					4 AÇO 2012	

Autenticação Mecânica



2 TABELIONATO

Rua Dona Francisca, 364 - 1º andar - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
(51) 3411-1653 DO ESTADO DE SANTA CATARINA

(340) MARIA ELISA W. S. Escrivão Jurista Matrícula 1234

TABELIÃO EM EXERCÍCIO

Código de Baixa:

Ficha do Cartão

AR 1234 2002

Yara Silvana - Substituta
Claudia M. F. - Substituta
Roseneli Treptow - Escrivão Oficial
Andréa Mofeira de Oliveira - Escrivão Auxiliar
Maria Claudia - S. Salter - Escrivão Notaria

AUTENTICAÇÃO: Reprodução fiel do documento
apresentado em Cartório, dou fe.

BESC

027-2

02790.49209 28066.221426 15026.001071 6 0000000000005948

Local de Pagamento ATE O VENCIMENTO EM QUALQUER BANCO					Vencimento 28/06/2002
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - TLL/PP 2002					Agência/Código Cedente 4920-43
Data do Documento 26/03/2002	Número do Cadastro 73031	Espécie Doc. CARNE	Aceite N	Data do Processamento 26/03/2002	Nosso Número 2142 1502 6001 0530
Parcela 1	Carteira CD	Espécie Moeda REAL	Quantidade a pagar X	Valor da UFIR	(=) Valor do Documento 59,48 8
Instruções COD.ATIV.=008602-1 COD.SERV.=0 ANO DEB.=2002 TLL - 50,1900 PPI - 9,300 EMISSAO INICIAL *** RECEBER ATE 90 DIAS APOS VENCIMENTO *** Sacado GONCALVES COMUNICACOES LTDA COBRANÇA DIRETA - LOTE 66 - TRX340 DOUTOR NORBERTO BACHMANN,N. 147,SL. 203 CX.P: CEP:89201070 - JOINVILLE - SC Sacador/Avalista					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Valor Líquido
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
					Código de Baixa:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 026792002-200240

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 04.935.844/0001-85
NOME: GONCALVES COMUNICACOES LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA DOUTOR NORBERTO BACKMANN, 147
BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: JOINVILLE
ESTADO: SC
CEP: 89201-070

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

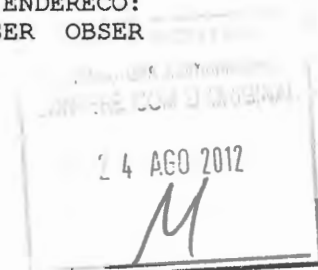
QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 25 DE MARÇO DE 2002. ✓
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Inscrição:
Razão Social:
Endereço:

04935844/0001-85
GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA
R TRAVESSA DR NORBETO BACKMANN 147 SALA 203 / CENTRO / JOINVILLE / SC / 89201-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2002 a 17/04/2002 ✓

Certificação Número: 2002031900011201614001

Informação obtida em 25/03/2002, às 10:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: GONCALVES COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 04.935.844/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **09:10:35** do dia **19/03/2002** (hora e data de Brasília).
Válida até 19/09/2002. ✓

Código de controle da certidão: **D82D.6DC9.2ADC.B42E**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**NEGATIVA****CNPJ****04.935.844/0001-85****Nome Completo****GONCALVES COMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 09:01:55 do dia 19/03/2002

Código de Controle da Certidão: 29C2.D8B5.4384.5AE4

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

H 21

CERTIDAO DE DEBITOS ESTADUAIS

NOME COMPLETO: GONCALVES COMUNICACOES LTDA

CERTIDAO N.: 811704-7

ENDEREÇO: DOUTOR NORBERTO BACKMANN, 147, SALA 203, CENTRO, JOINVILLE

USEFI: 005

NÚMERO DO CGC/CPF: 04.935.844/0001-85

INSCRIÇÃO: 254.359.299 - ATIVA

PÁGINA: 001

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA ESTADUAL, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER DÉBITO.

PARA CONSTAR, FOI EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

JOINVILLE EM, 27 DE MARÇO DE 2002.

Luiz Alberto Gomes
Matr.: 142.848-9

ESTA CERTIDÃO VALERÁ POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ARTIGO 210 DO RRGDT/SC.
OBSERVAÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

24 AGO 2012

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria da Fazenda

2/7
[Handwritten signature]

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Contribuinte GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA			
Inscr. Imobiliária 13.20.24.32.0042.008		Inscr. Municipal 73030/73031**	Validade 90 DIAS
Endereço R. DR NORBERTO BACHMANN, 147 - SL 203			Município UF JOINVILLE SC
Finalidade PARA FINS DE LICITAÇÃO			

Certificamos, a pedido conforme protocolo nº **10509**, que o contribuinte acima identificado, não é devedor à Fazenda Municipal, até a presente data, ressalvado, porém, o direito de cobrar qualquer(quaisquer) débito(s) que oportunamente venha(m) a ser apurado(s) sob sua responsabilidade.

Joinville, 27.03.2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DA FAZENDA - DIV. TRIBUTAÇÃO
[Handwritten signature]
SIRLEY GONÇALVES DE ALMEIDA
Chefe do Serv. De Rendas Mobiliárias

[Handwritten mark]
LUIZ HENRIQUE LIMA
Chefe da Divisão de Tributação

4 AGO 2012
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

28

Concorrência n.º 123/2001 - SSR / MC
Dados das Proponentes

Nome Completo da Proponente :

Gonçalves Comunicações Ltda

Nome Completo do Representante Legal ou Procurador da Proponente:

Doc. de Identidade

1:

Marli Elena Jungkm

755767 SSP/RS

2:

Assinalar abaixo as áreas pretendidas

☐

Chapecó

☒

Ilhota

☐

Iomere

☐

Ipuação

☐

Itá

☐

Joinville (Pirabeiraba)

☐

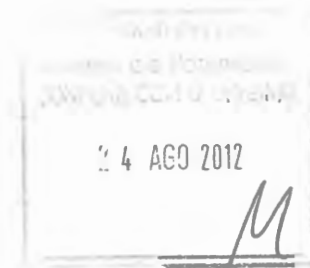
Lontras

☐

Matos Costa

☐

Nova Veneza



29

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

A proponente, **GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º **04.935.844/0001-85**, com sede à Travessa Doutor Norberto Backmann, n.º 147, Sala, 203, Centro, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, nomeia e constitui seu(s) bastante procurador(es), Sr. **ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, Empresário, portador do **CPF N.º 782.211.889-72** e Cédula de Identidade N.º **2.942.125 SSP/SC**, residente e domiciliado à Rua: Marechal Floriano, N.º 4003, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná; Sr. **CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, portador do **CPF N.º 015.126.159-86** e Cédula de Identidade N.º **6.434.555-9 SSP/PR**, residente e domiciliado à Rua: Três Amigos, N.º 577, Bairro: Faculdade, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná; Sra. **ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, Auxiliar Administrativa, portadora do **CPF N.º 969.173.269-68** e Cédula de Identidade N.º **6.421.554-0 SSP/PR**, residente e domiciliada à Rua: Marechal Floriano, N.º 4003, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná; Sra. **MARLI ELENA JUNGKENN**, brasileira, divorciada, Contadora, portadora do **CPF N.º 408.653.989-68** e Cédula de Identidade N.º **755.767 SSP/RS**, residente e domiciliada à Rua Erechim, 774, apartamento 05, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná; a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da concorrência **n.º 123/01 - SSR/MC**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo: Apresentar Documentação de Habilitação; Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga; Passar recibo; Rubricar documentos; Apresentar impugnações; Assinar lista de presença e atas; Desistir de prazo recursal; Interpor recursos e impugná-los; Ter vista dos processos; Pedir Desistência da Concorrência, caso julgue necessário; Assinar Propostas de Preços; Assinar Propostas Técnicas; Assinar Anexos; bem como, praticar todos os

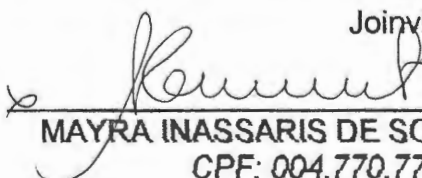
atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

2º TABELIONATO DE NOTARIOS
RUA DONA FRANCISCA, 363
FONE: (47) 422-6968

Reconheço a(s) firma(s)

Mayra Inassar de Souza
Rita de Souza
Kluger
Joinville (SC), 18 de Março de 2002.
Em testº da verdade.

Joinville/SC, 18 de Março de 2002.


FIRMA
2º TABELIONATO
RECONHECIDA
MAYRA INASSARIS DE SOUZA KRUGER
CPF: 004.770.779-76
Sócia-Gerente

4 AGO 2012

M

ARIA ELISA VETZEL DIAS
RUA VILHENA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - 89211-000
TABELIONATO DE NOTARIOS
Sra. Silvana de
Claudia M. Back
Jose Roberto
Ana Claudia L.
Marta Moreira de

Assinatura usual do(a) titular (a)

Marli Elena Jungkenn

POLEGAR DIREITO

1333-1333

Série 9-1722

F.D. 755.767

F.G.N. 755.767

1333-1333

TP Sidney de Souza Gonçalves

Diretor do Instituto de Identificação

Porto Alegre, 2 de Setembro de 1973

OBS.:
CUTIS: Branca
OLHOS: Verdes

NACIONALIDADE BRASILEIRA

EM Rio Grande do Sul

NASCID A 26 de Setembro de 1955

FILIAÇÃO: Lory Jungkenn

Honrado Jungkenn

NOME: Marli Elena Jungkenn

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

08.653.989-68

MARLI ELENA JUNGKENN

28/09/1935

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

24 AGO 2012

M



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às nove horas, na Sala de Reuniões da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, situada na Rua Vicente Machado, 720 – Batel, em Curitiba/PR, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações n.º 811, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, e suas alterações, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico constituída pela Portaria do n.º 1, de sete de fevereiro do ano de dois mil e dois, do Presidente da Comissão Especial de Licitação, publicada no Diário Oficial da União do dia dezoito subsequente, com a participação do presidente substituto MARIO MAITO NETO e dos membros titulares JAIR ROBERTO PIEROTTO e MIRELLA DIAS MELHADO, para o recebimento dos invólucros contendo os documentos de habilitação, as propostas técnicas e as propostas de preços dos interessados na Concorrência Pública objeto do Edital n.º 123/2001-SSR/MC, que objetiva outorgas de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada nas localidades de CHAPECÓ, ILHOTA, IOMERÊ, IPUAÇU, ITÁ, JOINVILLE (PIRABEIRABA), LONTRAS, MATOS COSTA, NOVA VENEZA, todas no Estado de Santa Catarina, indicadas no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: (1) o presidente da Mesa condutora dos trabalhos prestou os esclarecimentos devidos aos participantes acerca dos procedimentos adotados durante a sessão, notadamente no que importa à verificação dos documentos de habilitação no curso da sessão, de acordo com o disposto no subitem 9.4.6 do Edital; (2) recebimento, pela Comissão, dos formulários contendo os dados das proponentes e de seus representantes legais para fins de credenciamento e recebimento dos invólucros dos Conjuntos 1, 2 e 3 apresentados pelas licitantes; (3) eleição entre os representantes das empresas concorrentes, de comissão com no mínimo três componentes, para o encargo de rubricar os invólucros das propostas técnicas e de preços pela outorga que ficarão sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico e, também, os documentos de habilitação cujos invólucros estarão sendo abertos durante a sessão, e que será assim constituída: RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., CCJ COMUNICAÇÕES LTDA. e C & S COMUNICAÇÕES LTDA.; (4) rubrica dos envelopes dos Conjuntos 2 e 3, Propostas Técnicas e de Preços, por todos membros da Comissão de

321
M

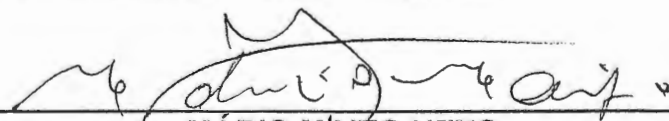
Assessoramento Técnico e da Comissão de Licitantes e acondicionamento dos mesmos em invólucros apropriados para guarda; (5) abertura dos envelopes de habilitação das proponentes nesta licitação, que apresentaram a seguinte quantidade de documentos: empresas: CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. (localidades de Ilhota, Itá, Joinville (Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza), com 43 folhas; C. S. R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 222 folhas; A. A. S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 216 folhas, renumeradas pela Comissão; ROSSI & BARANCELLI LTDA. (localidades de Iomerê e Itá), com 32 folhas; TELEVISÃO BLUMENAU LTDA. (localidade de Chapecó), com 65 folhas; C & S COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 30 folhas; RÁDIO HORTÊNCIA LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 51 folhas; RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA. (localidade de Chapecó), com 34 folhas; IPUAÇU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (localidade de Ipuauçu), com 31 folhas; HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA. (localidade de Itá), com 29 folhas; GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Ilhota), com 27 folhas; D. R. COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Nova Veneza), com 30 folhas; RÁDIO TRANSLIDER FM - VALE DO ITAJAÍ LTDA ME (localidade de Ilhota), com 34 folhas; RÁDIO ALTO VALE LTDA. (localidade de Lontras), com 32 folhas; MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 32 folhas; “FM” TELECOM LTDA. (localidades de Chapecó e Joinville – Pirabeiraba), com 37 folhas; RÁDIO VIRTUAL FM LTDA. (localidade de Ilhota), com 34 folhas; EDCOMUNICAÇÕES LTDA. (localidades de Chapecó e Joinville – Pirabeiraba), com 67 folhas; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. (localidades de Joinville – Pirabeiraba e Nova Veneza), com 29 folhas; REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 48 folhas; BORUSSIA FM LTDA. (localidade de Nova Veneza), com 43 folhas; RÁDIO MOMENTO FM LTDA. (localidade de Chapecó), com 52 folhas; RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA. (localidade de Chapecó), com 33 folhas; SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA. (localidade de Itá), com 30 folhas; LTM COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. (localidade de Lontras), com 40 folhas; RÁDIO IPUAÇU FM LTDA. (localidade de Ipuauçu), com 39 folhas; RÁDIO ITAUM FM LTDA. (localidade de Itá), com 54 folhas; RÁDIO GERAL FM LTDA. (localidade de Ipuauçu), com 31 folhas; COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Ipuauçu), com 29 folhas; CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Iomerê), com 31 folhas; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Itá), com 29 folhas; REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 44 folhas; FM RADIOTTO LTDA. (localidade de Matos Costa), com 39 folhas; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA. (localidades de Chapecó, Joinville – Pirabeiraba e Lontras), com 103 folhas; SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Ilhota), com 36 folhas; RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA. (localidade de Itá), com 30 folhas; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE MONTE SIÃO LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 25 folhas; MORIÁ FM LTDA. (localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuauçu, Itá, Joinville

3
2

332

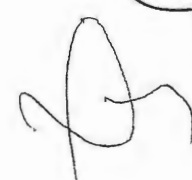
(Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza), com 33 folhas; RÁDIO UNIVERSAL LTDA. (localidades de Chapecó e Joinville – Pirabeiraba), com 37 folhas; CCJ COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 35 folhas; PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA. (localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuçu, Itá, Joinville (Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza), com 29 folhas; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. (localidade de Chapecó), com 33 folhas; (6) rubrica pelas Comissões legitimamente constituídas, dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas na licitação; (7) o representante das empresas RÁDIO 880 LTDA., RÁDIO 630 LTDA e RÁDIO LGT LTDA., às onze horas e trinta e cinco minutos, no momento em que se finalizava o procedimento de rubrica na documentação de habilitação das demais proponentes, solicitou a Comissão que recebesse os envelopes contendo os documentos de habilitação, das propostas técnicas e de preços das respectivas empresas, anexando lista de presença protocolada às onze horas e quatorze minutos; (8) a Comissão de Assessoramento Técnico então recolheu os ditos envelopes acondicionando-os em invólucros separados e lacrados, que deverão ficar de posse da Comissão até ulterior deliberação; (9) os representantes das empresas CONTESTADO COMUNICAÇÃO LTDA., CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., C & S COMUNICAÇÕES LTDA., SOCIEDADE VALE E COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO FM TROPICAL LTDA., SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA., BORUSSIA FM LTDA., RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., REDE REAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., DR COMUNICAÇÕES LTDA. e IPUAÇU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. solicitaram que constasse em ata as considerações expressas nos respectivos Termos de Inclusão em Ata que vão em anexo; (10) com exceção dos representantes das licitantes que assinam a presente ata, ausentaram-se os demais antes do final da sessão conscientizados que foram pela Mesa diretiva dos trabalhos de que assim procedendo declinam de sua assinatura concordando, de antemão, com todos os seus termos; (11) Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às doze horas, tendo sido lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes abaixo nominadas.

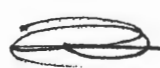
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

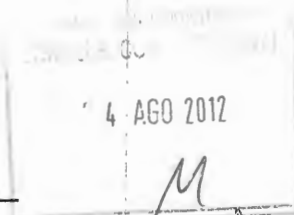

MÁRIO MAITO NETO
PRESIDENTE


JAIR ROBERTO PIEROTTO
TITULAR





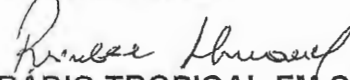


34/6



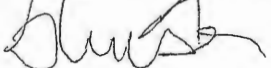
MIRELLA DIAS MELHADO
TITULAR

PROponentes :


RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.


CCJ COMUNICAÇÕES LTDA.

C & S COMUNICAÇÕES LTDA.


MORIÁ FM LTDA.

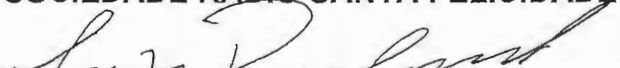

RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.

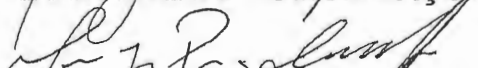
TELEVISÃO BEUMENAU LTDA.


SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

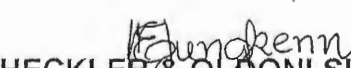
FM TELECOM LTDA.

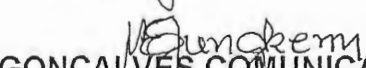

SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.


REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.


BORUSSIA FM LTDA.

SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.


HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.


GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.

4 ACO 2012




Mejunken
DR COMUNICAÇÕES LTDA.

Mejunken
IPUAQU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

36

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC
SERVIÇO: RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: D. R. Comunicações Ltda.
CGC Nº: 04.945.988/0001-12
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Mari Elena Jungkern
DOC. DE IDENTIDADE: 755767 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-RS

PROPÕE CONSTAR EM ATA: Que o Sr. Luiz Andre Rubin chegou às 11:14 horas, com o intuito de participar em diversas localidades do Edital 123/01, com as empresas:
Rádio 630 Ltda
Rádio 880 Ltda
LGT Ltda
Uma vez encerrado o horário de recebimento da documentação às 3:00 horas, o presidente da comissão informou nos que para fechar as portas e que ninguém mais poderia no recinto após esse horário. Devemos lembrar que o edital é bem claro com relação a isso. Manifesto meus protestos, uma vez que, as proponentes não trouxeram no ato nenhum justificativa por escrito e não havia nenhum recibo assinado por um advogado.

Data: 08/04/2002

Mari Elena Jungkern
Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:

1. Preencher com letra de forma legível
 2. Assinatura idêntica à folha de presença
- 11

37
W 8

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: 1ª grupo Sistema de comunicação
CGC Nº: 04.861.665/0001-40 lotda.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Mari Elena Jungkenn

DOC. DE IDENTIDADE: 755767 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-RS

PROPÕE CONSTAR EM ATA: Que o SR. Luiz Andre Rubin
chegou às 11:14 horas, com o intuito de par-
ticipar em diversas localidades do Edital
123/b1, com as empresas:

Rádio 630 lotda.

Rádio 880 lotda.

LG+ lotda.

Uma vez encerrado o horário de recebimento
da documentação às 9:00 horas, o presidente
da comissão informou-nos que porta fechada
as portas e que ninguém mais entraria,
no recinto para entrega de documentos, após
esse horário. Devemos lembrar que o edital
é bem claro com relação ao horário. Manifesto
meus protestos, uma vez que os proponentes
não tiveram no ato nenhuma justificativa
por escrito, amparado por lei, assinado por
advogado.

Data: 08/04/2002

M. Jungkenn
Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:

1. Preencher com letra de forma legível
 2. Assinatura idêntica à folha de presença
- M. Jungkenn

38
f

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC
SERVIÇO: RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Gonçalves Comunicações Ltda
CGC Nº: 04.935.844/0001-85

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Mari Elena Jungkern

DOC. DE IDENTIDADE: 55.767 ÓRGÃO EXPEDIDOR: ESP-RS

PROPÕE CONSTAR EM ATA: Que o SR. Luiz André Rubini chegou às 11.14 hrs, com o intuito de participar em diversas modalidades do Edital nº 123/01, com as empresas:

Rádio 630 Ltda.

Rádio 880 Ltda

LGT Ltda.

Uma vez encerrado o protocolo de recebimento às 9:00 horas, o presidente da comissão informou-nos que ninguém mais entraria no recinto e devido ao que consta em edital manifestamos protestos não houve justificativa por parte.

Data: 08/04/2002

Mari Elena Jungkern
Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:

1. Preencher com letra de forma legível
 2. Assinatura idêntica à folha de presença
- 11

39
7

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC
SERVIÇO: RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Heckler & Oldoni Sistema de
CGC N.º: 04.930.985/0001-05 Rádiodifusão Ltda.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Mark Edena Jungkenn

DOC. DE IDENTIDADE: 455767 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RS

PROPÕE CONSTAR EM ATA: Que o SR. Luiz Andre Rubim chegou às 11:14 horas com o intuito de participar em diversas localidades do Edital 123/01 com os em presos:

Rádio 630 Ltda
Rádio 880 Ltda
LGT Ltda.

14 AGO 2012
M

Uma vez encerrado o horário de recebimento da documentação às 9:00 horas, o presidente da comissão informou-nos que pela fechada as portas e que ninguém mais entraria no recinto após esse horário. Devemos lembrar que o edital é bem claro com relação ao horário. Manifesto meus protestos, uma vez que, as proponentes não trouxeram no ato a sua justificativa por escrito e não estava premonido de um advogado.

Data: 08/04/2002

Mark Edena Jungkenn
Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:

1. Preencher com letra de forma legível
 2. Assinatura idêntica à folha de presença
- 11
- (Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)*

40
fot

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC
SERVIÇO: RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

* ~~CONTÊSTADO COMUNICAÇÕES~~ LTDA * ~~RÁDIO FM TROPICAL~~ LTDA
* ~~CCJ COMUNICAÇÕES~~ LTDA * ~~SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÕES~~ LTDA
* ~~TELÉVISÃO BLUMENAU~~ LTDA * ~~SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE~~ LTDA
* ~~CEC COMUNICAÇÕES~~ LTDA * ~~BORGESIA FM~~ LTDA
* ~~SOCIEDADE VALÉ E COMUNICAÇÕES~~ LTDA * ~~RÁDIO NOVO SÉCULO~~ LTDA
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE * ~~REDE REAL DE COMUNICAÇÕES~~ LTDA

CGC Nº: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

DOC. DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

PROPÕE CONSTAR EM ATA:

QUE AS EMPRESAS RÁDIO G30 LTDA, RÁDIO LGT LTDA, RÁDIO 870 LTDA, REPRESENTADAS PELO SR. LUIZ ANDRÉU RUBIO, ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS ÀS 11Hs. e 14min, CONFORME CONSTA NA LISTA DE PRESENCAS. DESTA FORMA MANIFESTAMOS SUA INCONFORMIDADE, TENDO EM VISTA QUE O HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES, CONFORME PREAMBULO DO EDITAL, ENCGRAV-SE ÀS 09 Hs.

O PRÓPRIO PRESIDENTE DA COMISSÃO COMUNICOU AOS PRESENTES ÀS 08Hs. e 58 min. QUE FALTAVAM 2 (DOIS) MINUTOS PARA O TÉRMINO DO HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO.

COM O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES FORA DO HORÁRIO, OU SEJA, 09Hs. e 14min. APÓS O ENCGRAMENTO, O PRESIDENTE DA COMISSÃO NÃO ATENDEU, DE FORMA LEGAL, O TEXTO DO EDITAL, EM ESPECIAL O PREAMBULO E AO SUB-ITEM 8.2, FERINDO OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, LEGALIDADE E DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO, CONSTATANDO-SE O ABUSO DE AUTORIDADE.

Data: 08/04/2002

Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:

1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à folha de presença



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

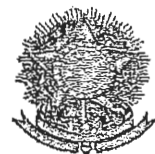
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 01

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Sistema Nordeste de Comunicação	João Raimundo dos Santos			3.237.134	Sócio Gerente () Procurador (X)
Philadelfia Comunicações	Guiz Alexandre Nunes			4.134.6540	Sócio Gerente () Procurador (X)
CC Comunicações LTDA	Alcino Caldeira Neto			3.5572772	Sócio Gerente () Procurador (X)
Rádios Universal LTDA	João dos Santos Martins			448871	Sócio Gerente () Procurador (X)
Mória FM LTDA	Robinson de Oliveira			30604450	Sócio Gerente () Procurador (X)
Empresa de Radiodifusão Monte Siao/ Engenharia L. Rodrigues	Engenheiro L. Rodrigues			413409-5	Sócio Gerente () Procurador (X)
Rádios Estreito do Uruguai	Renildo C. Giotto			800.388583	Sócio Gerente () Procurador (X)
Sociedade Vale de Comunicações	Joel Reinert			3222441	Sócio Gerente () Procurador (X)
Rádios Tropical FM S/C	Reinhold Schmauch			26.238536	Sócio Gerente () Procurador (X)
FM Radiolito LTDA	Mauricio Benjaminiky			3.880713	Sócio Gerente () Procurador (X)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 02

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Rede Vividense de Comunicações	Antonio Hoffmann			1723.898	Sócio Gerente () Procurador (X)
Portal Sistema FM	Guilherme Elias Cipriani			1281.2.434.338	Sócio Gerente () Procurador (X)
Contestados Comunicações	Dionísio Zago			1300214	Sócio Gerente () Procurador (X)
Idina Sistema FM de Comunicações	Valentin Bigolin			350827	Sócio Gerente (X) Procurador ()
Rádios Geral FM LTDA	Solange Cristina			6.075.4497	Sócio Gerente () Procurador (X)
Rádios Staun FM LTDA	Solange Cristina			6075.4497	Sócio Gerente () Procurador (X)
Rádios Sprague FM	Solange Cristina			6075.4497	Sócio Gerente () Procurador (X)
LTM Comércio de Serviços	Solange Cristina			6075.4497	Sócio Gerente () Procurador (X)
Sociedade Rádios Santa Solidade	Suzi Fernando Zeller			8054333809	Sócio Gerente () Procurador (X)
Rádios Morena FM	Gilberto L. Lazzaretto			8832770	Sócio Gerente () Procurador (X)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 03

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Rádio Momento FM	Gilberto A. Tavanetto			1832.710	Sócio Gerente () Procurador (x)
Borussia FM LTDA	Murilo J. Pasqualotto			43032 OB	Sócio Gerente () Procurador (x)
Rede Real de Comunicações	Murilo J. Pasqualotto			43032 OB	Sócio Gerente () Procurador (x)
Rádio Cidade FM Palhoça	Gil Sasso			195502	Sócio Gerente () Procurador (x)
Edcomunicações LTDA	Marcos Henrique Sasse			45142930	Sócio Gerente () Procurador (x)
Rádio Virtual FM	Elon Soares			6220696-9	Sócio Gerente () Procurador (x)
FM Telecom LTDA	Mandolfo da Silva			13.138	Sócio Gerente () Procurador (x)
Mais Neste Comunicações	Sorenir Antunes de Souza			1304.952	Sócio Gerente (x) Procurador ()
Rádio Últico Vale LTDA	Jorge Luiz Reinert			1392064-2	Sócio Gerente () Procurador (x)
Rádio Translúder FM	Jorge Luiz Reinert			1392064-2	Sócio Gerente () Procurador (x)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 04

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
D.R. Comunicações	Marli Elena Jungkern	Marli Elena Jungkern		755.767	Sócio Gerente () Procurador (x)
Gonzales Comunicações	Marli Elena	Marli Elena Jungkern		755.767	Sócio Gerente () Procurador (x)
Geckler e Udoni Sistema	Marli Elena	Marli Elena Jungkern		755.767	Sócio Gerente () Procurador (x)
Equipe Sist. de Comunicações	Marli Elena	Marli Elena Jungkern		755.767	Sócio Gerente () Procurador (x)
Rádios Novo Século LTDA	Isaac Newton Castiel	Isaac Newton Castiel		5004937833	Sócio Gerente () Procurador (x)
Rádios Libertaria LTDA	Dora Ribeiro	Dora Ribeiro		145.022	Sócio Gerente (x) Procurador ()
C e S Comunicações	Luiz Rosa dos Reis	Luiz Rosa dos Reis		8.232 055	Sócio Gerente () Procurador (x)
Televisão Blumenau	Luiz Rosa dos Reis	Luiz Rosa dos Reis		8232055	Sócio Gerente () Procurador (x)
TM Industrial S/A	Joanete Kronbauer	Joanete Kronbauer		63642633	Sócio Gerente () Procurador (x)
ROSSI e BARANCELLI LTDA	RICARDO FERNANDO LUTH	RICARDO FERNANDO LUTH	2	7.999.694-7	Sócio Gerente () Procurador (x)

[Assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 05

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
AAS. Sist. Brasil de Comunicações	Seus Miguel C. Botelho			16.235	Sócio Gerente () Procurador (X)
CSR SIST. PAULISTA DE COMUNICAÇÕES	Seus Miguel			16.235	Sócio Gerente () Procurador (X)
Comada Radiodifusão	Juvenal Antonio da Costa			21.469876	Sócio Gerente () Procurador (X)
D. Mirage Papelaria	Deidimar Celbis			69055252	Sócio Gerente (X) Procurador ()
Multa Data Telexinformática	Nilzete Men			42101303	Sócio Gerente (X) Procurador ()
					Sócio Gerente () Procurador ()
					Sócio Gerente () Procurador ()
					Sócio Gerente () Procurador ()
					Sócio Gerente () Procurador ()
					Sócio Gerente () Procurador ()
					Sócio Gerente () Procurador ()

RECIBO
4 AEO 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 08/04/2002

FOLHA: 00215

DELEGACIA REGIONAL PR-SC

- 8 ABR 11 14 22

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Rádios 880 LTDA	Luiz Andreu Rubricio	Dsf	@.	6.150.015-X	Sócio Gerente () Procurador (X)
Rádios LGT LTDA	Luiz Andreu Rubricio	Dsf	@.	6.150.015-X	Sócio Gerente () Procurador (X)
Rádios 630 LTDA	Luiz Andreu Rubricio	Dsf	@	6.150.015-X	Sócio Gerente () Procurador (X)
					Sócio Gerente () Procurador ()
					Sócio Gerente () Procurador ()
					Sócio Gerente () Procurador ()
					Sócio Gerente () Procurador ()
					Sócio Gerente () Procurador ()
					Sócio Gerente () Procurador ()
					Sócio Gerente () Procurador ()
					Sócio Gerente () Procurador ()
					Sócio Gerente () Procurador ()

46

49

**LOCALIDADES: CHAPECÓ, ILHOTA, IOMERÊ, IPUAÇU, ITÁ, JOINVILLE
(PIRABEIRABA), LONTRAS, MATOS COSTA, NOVA VENEZA**

M

48
PP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 47.

Nº desta folha : 48.

Nºs das demais folhas juntadas : 49 a 51.

Brasília, 30 de Agosto de 2002.


Rafael Barreto
Secretário Substituto

M



49
PB

RESULTADO Nº 6691 /2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 123/2001 - SSR/MC

Licitante: **GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53740.000261/02**

Resultado:

HABILITADA

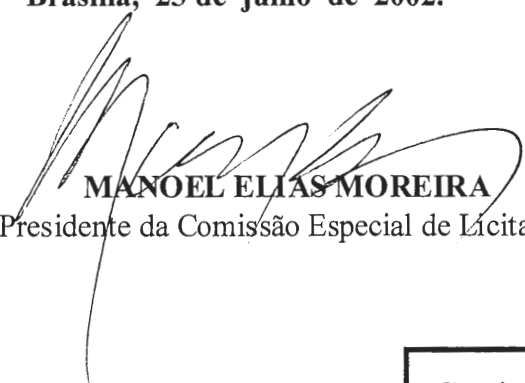
UF
SC

Localidade
Ilhota

Serviço
FM

Grupo de Enquadramento
A

Brasília, 23 de julho de 2002.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

12

Comissão Especial de Licitação

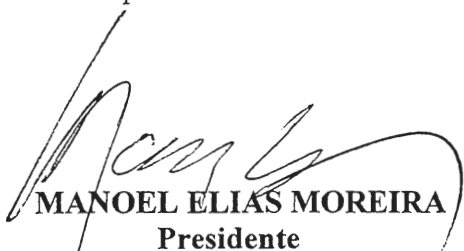
PUBLICAÇÃO - DOU

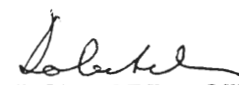
VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

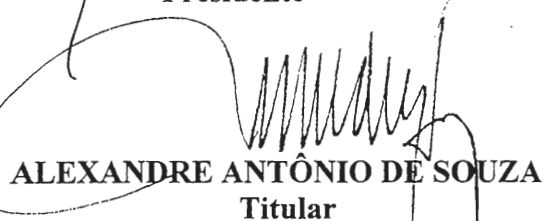
50
88

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

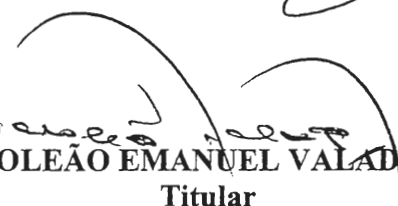

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADADES
Titular

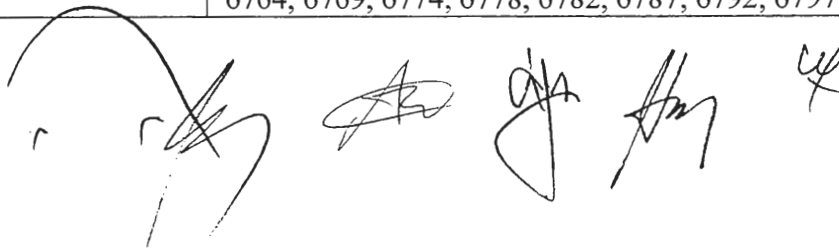
M

51
PP

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
121/2001	6378 a 6381, 6383, 6385, 6387, 6390, 6393, 6396, 6399, 6402, 6405, 6408, 64211, 6413, 6415, 6417, 6419, 6421, 6424, 6427, 6430, 6433, 6436, 6439, 6442, 6445, 6448, 6452 e 6455/2002
122/2001	6477, 6479, 6482, 6485, 6489, 6494, 6499, 6504, 6509, 6514, 6519, 6524, 6529, 6534, 6538, 6542, 6546, 6549, 6552, 6555, 6558, 6562, 6566, 6770, 6573, 6577, 6581, 6585, 6590, 6595, 6600, 6604, 6608, 6612, 6617, 6622, 6627, 6632, 6637, 6641 e 6646/2002
123/2001	6656, 6659, 6663, 6667, 6671, 6676, 6681, 6686, 6691, 6792, 6696, 6701, 6705, 6708, 6711, 6713, 6715, 6717, 6719, 6721, 6723, 6724, 6726, 6728, 6730, 6732, 6734, 6737, 6742, 6746, 6750, 6754, 6759, 6764, 6769, 6774, 6778, 6782, 6787, 6792, 6797, 6802 e 6806/2002

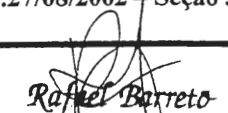


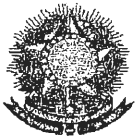
M

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO – DOU

Data: 27/08/2002 – Seção 3


Rafael Barreto
Secretário CEL/SSR/MC
Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

52
ok

TERMO DE JUNTADA

Nesta data juntei ao presente processo, além desta, as
02 folhas seguintes, em conformidade com os dados
abaixo indicados:

n.º da folha anterior 51
n.º desta folha 52
n.º das demais folhas juntadas 53 a 54.

Curitiba, 1 de outubro de 2002

Juliana Meneguete
JULIANA MENEGUETE
Matrícula SIAPE 1303742

14

53
at

Curitiba 20 de setembro 2002

27 SET 14 54 ≈ 00949

Da: Moriá FM Ltda.

Para: Pres. Da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações

Assunto : recurso (solicita exame)

Referência Edital 123/2001

DELEGACIA REGIONAL/PR-SC

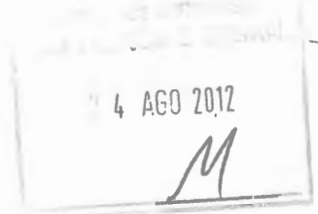
Prezado Senhor

Vimos por meio desta apresentar recurso contra a habilitação dos seguintes concorrentes no edital supracitado, pelos motivos abaixo expostos

1. **Palhoça Radiodifusão Ltda.** - a empresa não apresentou balanço de 2001, apenas o de 2000 em desacordo com os itens 5.3.1 do edital. A empresa não apresentou a inscrição estadual, nem a municipal e nem o índice de solvência, em desacordo com os itens 5.4.1 e 5.3.3.
2. **Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda** - não foram apresentadas as certidões cível e de protestos de Lauro Muller, apenas a criminal, da gerente, em desacordo com o item 5.2.4 do edital.
3. **Rádio Universal Ltda.** - na pg. 23 aparece um balanço patrimonial de 31 de dezembro, que não indica o ano em desacordo com o item 5.3.1 do edital. A empresa apresenta também um balancete periódico, proibido pelo edital.
4. **Verde Vale FM Ltda** - o balanço patrimonial apresentado (pg 26) não é de abertura, em desacordo com o item 5.3.2 do edital.
5. **Rádio Alto Vale Ltda.** - a empresa não integralizou capital algum, e portanto seu índice de solvência não atende o item 5.3.3 do edital (pg 1 a 5 e pg 18)
6. **Sociedade Vale de Comunicações Ltda** - a certidão estadual é positiva (pg 34) em desacordo com o item 5.4.3 do edital. Não foi apresentada a certidão cível do gerente de Timbó, apenas a criminal e de protestos em desacordo com o item 5.2.4 do edital. O balanço das pg 23 e 24 deveria ser de abertura e foi apresentado um patrimonial em desacordo com o item 5.3.2. Não existe capital integralizado e portanto o índice de solvência não atende o item 5.3.3 do edital.1.
7. **Rossi e Barancelli Ltda.** - o balanço patrimonial de abertura apresentado (pg 18) não é o pedido pelo edital, finalizado em 31 de dez. de 2001, em desacordo com o item 5.3.1 do edital.
8. **C e S Comunicações Ltda.** - na pg.22 é apresentado um documento que não é a inscrição estadual, em desacordo com o item 5.4.1 do edital.
9. **Ipuacu Sistema de Comunicação Ltda.** - A proponente não apresentou o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital.
10. **Heckler e Oldoni Sistema de Radiodifusão Ltda.** - a empresa não apresentou o balanço de abertura, apenas um patrimonial (pg 18 e 19), em desacordo com o item 5.3.2 do edital.
11. **Gonçalves Comunicações Ltda.** - Não existe índice de solvência, em desacordo com os item 5.3.3.
12. **Rádio Translêder FM Vale do Itajaí Ltda ME** - Não existe capital integralizado e portanto o índice de solvência não atende o item 5.3.3 do edital. O balanço da pg 19 não condiz com o contrato social das pg 2 a 4.
13. **FM Telecom Ltda.** - O balanço apresentado é apenas o de abertura e não o patrimonial encerrado em dez de 2001 (pg 23,24 e 25), deixando de atender o item 5.3.1 do edital. A proponente não apresentou a inscrição municipal, em desacordo com o item 5.4.1 do edital.
14. **Rádio Virtual FM Ltda.** - a certidão de protesto da pg 18 é de 21 de janeiro e portanto tem mais de 60 dias, sem validade em S. Catarina, portanto. Não foi apresentado o índice de solvência, em desacordo com o item 5.3.3 do edital.
15. **Rede Real de Comunicações Ltda.** - A empresa apresentou um balanço de abertura na pg. 27 e um balancete patrimonial de 31 de março de 2002 na pag. 28, mas não o balanço de 31 de dez de 2001 conforme exige o item 5.3.1 do edital

16. **Borussia FM Ltda.** - o balanço de abertura apresentado (pg 22) não é o pedido pelo edital, finalizado em 31 de dez. de 2001, em desacordo com o item 5.3.1 do edital.
17. **Sociedade Rádio Santa Felicidade** - O balanço apresentado (pg 17) é apenas o de abertura e não o patrimonial encerrado em dez de 2001, deixando de atender o item 5.3.1 do edital. Não existe índice de solvência, em desacordo com os item 5.3.3.
18. **LTM Comércio de Serviços Ltda.** - a certidão estadual das pg 29,30 e 31 não menciona como objetivo da empresa a radiodifusão, em desacordo com o item 5.4.1 do edital
19. **Rádio Ipuacu FM Ltda.** - o balanço apresentado nas pg 24 e 25 foi encerrado em 31 de agosto de 2001 e não em dez de 2001, deixando de atender o item 5.3.1 do edital.
20. **Rádio Geral FMLtda.** - o balanço apresentado nas pg 17 e 18 foi encerrado em 30 de novembro de 2001 e não em dez de 2001, deixando de atender o item 5.3.1 do edital.
21. **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.** - a empresa não apresentou a inscrição estadual, existindo apenas um pedido de dispensa não atendido na pg 21. Não foi atendido o item 5.4.1 do edital
22. **Contestado Comunicações Ltda.** - o balanço patrimonial de abertura apresentado (pg 17 e 18) não é o pedido pelo edital, finalizado em 31 de dez. de 2001, em desacordo com o item 5.3.1 do edital.
23. **Portal Sistema FM de Comunicações Ltda.** - Não foi apresentada a certidão de Protesto de Cel. Freitas, (apenas a cível e criminal) nem a cível e criminal de Chapecó, em desacordo com o item 5.2.4. O balanço apresentado é apenas o de abertura de 98 e não o patrimonial encerrado em dez de 2001, deixando de atender o item 5.3.1 do edital
24. **FM Radiotto Ltda.** - Na pg 24 aparece um balanço patrimonial e não de abertura como exige o item 5.3.2 do edital. Não foram apresentadas as certidões de Gal. Carneiro em desacordo com o item 5.2.4 do edital
25. **Rádio Tropical FM SC Ltda.** - O balanço apresentado é apenas o de abertura sem data e não o patrimonial encerrado em dez de 2001, deixando de atender o item 5.3.1 do edital. Existe um índice de solvência de 2002 e não há balanço de 31 de dez de 2002, em desacordo com os itens 5.3.1 e 5.3.3. A certidão do estado é positiva (pg 97) em desacordo com o item 5.4.3 do edital.
26. **Rádio Estreito do Uruguai Ltda.** - O balanço apresentado é apenas o de abertura e não o patrimonial encerrado em dez de 2001 (pg 15), deixando de atender o item 5.3.1 do edital.
27. **Emp. De Rdifusão e Publicidade Monte Sião Ltda.** - Faltam as certidões do Sr. Joair e do Sr. Carlos, em desacordo com o item 5.2.4 do edital. Não aparece o balanço de 31 de dez 2002, nem o índice de solvência em desacordo com os itens 5.3.1 e 5.3.3. Não há certidão de falência e concordata (item 5.3.4) e nem inscrição estadual em desacordo com o item 5.4.1.
28. **Philadélfia Comunicações Ltda.** - O gerente não assinou o balanço de abertura, invalidando portanto o documento exigido pelo item 5.3.2 do edital. A proponente não apresentou o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital.

Nestes Termos
Pede Deferimento



Londrina 18 de agosto 2002

Sócio Gerente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 06 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 54.

Nº desta folha : 55.

Nºs das demais folhas juntadas : 56 a 61.

Brasília-DF, 8 de dezembro de 2003.


GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

M



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls.: 56
Rubrica:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
de 8 h às 12h e de 14 às 18 horas

REQUERIMENTO DE VISTA

Senhor Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico,

O(A) senhor(a) ROQUE L. MENEZES,
portador (a) do documento de identidade nº 2.942.125 expedido
pelo (a) SSP do Estado
d SC, vem solicitar vista do (s) documento (s) referente (s)
ao Edital da Concorrência nº 123 / 01 /MC, para o Serviço de Radiodifusão,
conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA	(X) SIM () NAO
---------------------------------------	-----------------

NOME(S) DO(S) PROPONENTE (S) OU N° DO(S) PROCESSO(S) ESPECÍFICO(S)

1.	53740.000261/2002 - Grupos Comunicar HPA
2.	→ Ilhota/SC
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

DADOS DA PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

TELEFONE (S) (45) 326.2509

FAX (S): O MESMO

DADOS DA PESSOA JURÍDICA:

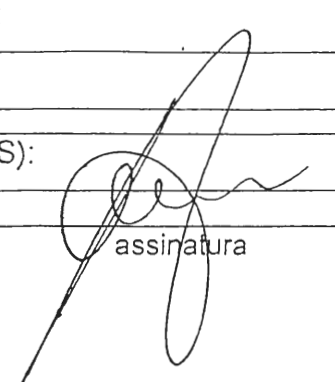
ENDEREÇO DA ENTIDADE REPRESENTADA:

ENDEREÇO:

TELEFONE (S)

FAX (S):

Brasília-DF., 08 / 12 /2003


assinatura

Consulta por Concorrência

Volta

Concorrência:	Número do Processo:	Data Ent:	Fase:	Nome:
12301	5374000026202	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa: AAS Sist .Brasil Com. Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 534	
12301	5374000025402	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa: Moriá FM Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 535	
12301	5374000029202	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa: CSR Sistema Paulista Com.Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 536	
12301	5374000029402	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa: Rádio Tropical FM S/C Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 596	
12301	5374000026702	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa: Rádio Translúder FM V.Itajaí Ltda	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 597	
12301	5374000026502	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa: Rede Real de comunic.Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 598	
12301	5374000027602	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa: Portal Sist.FM de Com.Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 599	
12301	5374000027202	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa: Rede Vidense de Com. Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 600	
12301	5374000027302	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa: Rádio Morena FM Xaxim Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 601	
12301	5374000027702	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa: Meio Oeste Comunic.Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 602	
12301	5374000027002	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa: C & S Comunicações Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 603	
12301	5374000029102	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO

4 AGO 2012

Empresa:	Rádio Campanheira FM Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	4904
	09700	5379000034500	18/11/03	TÉCNICA	REGINALDO
Empresa:	Antonio Vignaga & Filho Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	4905
	09700	5379000035300	18/11/03	TÉCNICA	REGINALDO
Empresa:	Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	4906
	09700	5379000034300	18/11/03	TÉCNICA	REGINALDO
Empresa:	Rádio Estrela do Sul FM Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	4907
	09700	5379000034900	18/11/03	PREÇO	MARTINS
Empresa:	Comidt - Rádio Comunicação Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	4908
	09700	5379000033400	18/11/03	PREÇO	MARTINS
Empresa:	KS Comunicação Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	4909
	09700	5379000034000	01/12/03	CONJUR	RITA
Empresa:	Rádio Prado Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	4910
	09700	5379000032800	18/11/03	PREÇO	MARTINS
Empresa:	Rádio Êxitos Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	4911
	09700	5379000033800	18/11/03	PREÇO	MARTINS
Empresa:	Rangel e Luz Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	4912
	09700	5379000034800	18/11/03	PREÇO	MARTINS
Empresa:	Sociedade de Radiodif. Herois da Fé Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	4913
	09700	5379000033000	18/11/03	PREÇO	MARTINS
Empresa:	Emissoras de Comunic. Jornal das Missões Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	4914
	09700	5379000032500	18/11/03	PREÇO	MARTINS
Empresa:	Fundação Navegantes de Porto Lucena.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	4915
	09700	5379000032400	18/11/03	PREÇO	MARTINS
Empresa:	Empresa Jornalística Guamirim Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	4916

M. das Comunicações
Fls.: 53
Rubrica

Empresa:	Soc.Vale de Comunicações Ltda	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	604
	12301	5374000028402	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	Rádio Estreito do Uruguai Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	605
	12301	5374000027402	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	Televisão Blumenau Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	606
	12301	5374000025302	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	Rádio Ipuçu FM Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	607
	12301	5374000025802	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	Soc.Rádio S.Felicidade Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	608
	12301	5374000025702	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	Comércio de comb. LTM Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	609
	12301	5374000027502	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	Heckler & Oldoni Sist.Rad.Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	610
	12301	5374000028202	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	Contestado Comunicações Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	611
	12301	5374000026802	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	Rádio Geral FM Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	612
	12301	5374000029002	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	Rádio Universal Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	613
	12301	5374000026102	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	Gonçalves Comunicações Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	614
	12301	5374000027802	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	Rádio Alto Vale Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	615
	12301	5374000025902	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	FM Radiotto Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	616

4 AGO 2012

M

12301	5374000029302	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	Rádio Virtual FM Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 617
12301	5374000026902	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	CCJ Comunicações Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 618
12301	5374000028302	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	Sistema Noroeste de Com.Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 619
12301	5374000028602	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	Rádio Novo Século Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 620
12301	5374000025502	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	Philadélfia Comunicações Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 621
12301	5374000028502	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	Borussia FM Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 622
12301	5374000027902	10/06/03	PUBLICAR	MARTINS
Empresa:	Edcomunicações Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 623
12301	5374000028002	10/06/03	PUBLICAR	MARTINS
Empresa:	FM Telecom Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 624
12301	5374000027102	10/06/03	PUBLICAR	MARTINS
Empresa:	Emp.Radiodif.e Pub.M.Sião Ltda	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 625
12301	5374000026402	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	Colina Sist.FM Com.Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 626
12301	5374000028802	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	Ipuaçu Sist.de comunicação Ltda	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 627
12301	5374000028902	10/06/03	PUBLICAR	SÉRGIO
Empresa:	Rádio Cidade FM de Palhoça Lt.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo: 628
12301	5374000028702	08/07/03	PUBLICAR	MARTINS

4 AGO 2012

M

Empresa:	D.R.Comunicações Ltda.	Caixa:	terior: 6	o Protocolo:	970
	12301	5374000025602	03/10/03	DESISTÊN	MARTINS
Empresa:	Canadá Radiodifusão Ltda.	Caixa:	terior: 9	o Protocolo:	972
	12301	5374000026602	08/07/03	PUBLICAR	MARTINS
Empresa:	Rádio Hortência Ltda.	Caixa:	terior: 6	o Protocolo:	973
	12301	5374000026002	08/07/03	PUBLICAR	MARTINS
Empresa:	Rádio Itaum FM Ltda.	Caixa:	terior: 6	o Protocolo:	974
	12301	5374000026302	09/07/03	ARQMORTO	MARTINS
Empresa:	Rádio Momento FM Ltda.	Caixa:	terior: 3	o Protocolo:	1119
	12301	5300000479201	13/08/03	RECURSO	MARTINS
Empresa:	Min. Das Comunicações (Piloto)	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	2096
	12301	5374000028102	13/08/03	DESISTÊN	MARTINS
Empresa:	Rossi & Barancelli Ltda.	Caixa:	terior: 19	o Protocolo:	2097

4 AGO 2012

M

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 04 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 61.

Nº desta folha: 62.

Nºs das demais folhas juntadas: 63 a 66.

Brasília-DF, 09 de Dezembro de 2003.


GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



INFORMAÇÃO Nº 151/2003/L8/CEL-SSCE/MC

Referência: Processo nº 53740.000261/2002
de 10/04/02 da
Concorrência nº 123/2001 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Ilhota, SC, (FM).

I - INTRODUÇÃO

1. **MORIÁ FM LTDA.**, qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor Recurso contra ato desta Comissão que **habilitou GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.**, alegando o descumprimento de exigências do Edital, relativamente a determinados dispositivos pertencentes à **fase de habilitação**, relacionados no item 5 do Instrumento Convocatório.
2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).
3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Inicialmente, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente**, em cuja exposição registra que:

"Não existe índice de solvência, em desacordo com os itens 5.3.3."

5. Como se observa, as exigências que teriam sido descumpridas, sob a ótica da **Recorrente**, referem-se a requisitos para a habilitação de proponentes, conforme transcrição seguinte:

"5.3.3 – A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente

atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP.: Exigível a Longo Prazo"

6. Esses requisitos são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o Edital contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais e ou normativos que possam resultar em prejuízo à Administração. Deve o agente, no entanto, tratar o excesso normativo com cautela para que, no cumprimento incondicional da norma, não cause, igualmente, prejuízo à Administração.

7. Objetivamente, as razões trazidas pela **Recorrente**, com o intuito de ver alterada a decisão desta Comissão que habilitou a mencionada empresa, podem ser consideradas como rigorosas, **acaso sustentáveis**, haja vista que, como antes dito, seriam superáveis ante ao papel que representariam numa eventual relação a ser estabelecida entre o vencedor do certame e o Poder Público.

8. Todavia, as alegações com relação ao subitem 5.3.3 do Edital, merecem as seguintes considerações:

I – O subitem 5.3.3, do Edital, tem por finalidade auxiliar a análise da qualificação econômica-financeira de cada proponente, não significando que são os únicos parâmetros a serem utilizados na avaliação e nem os mais importantes, devendo ser considerado que esta Comissão, ao analisar a documentação dos vários partícipes das licitações que coordena, não pode reduzir a importância que cada documento possui, uma vez que, se cotejado o teor das informações que trazem, verifica-se a necessidade de se estabelecer uma correlação entre eles, de modo a satisfazer uma determinada exigência. Da leitura do Balanço de Abertura, conclui-se que se trata de empresa criada com finalidade exclusiva de execução de Serviço de Radiodifusão, iniciando com pequeno capital social com indicativo de evolução o que não pode ser considerado como fator de decisão à inabilitação de proponentes;

Assim, a alegação é contra o valor do patrimônio líquido da Proponente, que não atinge o percentual do preço mínimo pela outorga, o que não inviabiliza a execução do serviço objeto da Concorrência referenciada, acaso venha a ser declarada vencedora do certame;

É flagrante o rigor excessivo no caso da motivação do presente recurso, haja vista que nenhum concorrente de qualquer um dos serviços que este Ministério lançou ou conhecimento público, haverá de basear suas reais necessidades de investimento para instalar e operar uma estação de rádio ou televisão, em seu patrimônio líquido;

Esta é uma exigência que pode ser atendida até no momento de celebração do contrato, no caso, de concessão, preponderando sobre os aspectos econômicos, o legítimo interesse público, considerando ser esse o valor do Ministério das Comunicações, obstinado que está em dotar o País de um serviço de radiodifusão à altura de sua sociedade, especialmente os pontos mais longínquos.

III - CONCLUSÃO

9. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- conhecer do Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou a GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação e submeter a matéria à apreciação superior.

É a informação.

À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 09 de dezembro de 2003.


ANDRÉ LUIS DEL CASTILO ROCHA
Assessor

24 AGO 2012


Processo nº 53740.000261/2002

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a. . Submeta – se a proposta à consideração do Senhor Ministro, e consigne – se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

Em, 09 de dezembro de 2003.

Vitor de Lima Magalhães
VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente

Vitor de Lima Magalhães
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Sala 100
CEP 70044-900 – BRASÍLIA - DF

11



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

NOTA/MC/CONJUR/RMC/Nº 1529 - 2.21 / 2004

PROCESSO Nº: 53740.000261-02

ASSUNTO: Análise de recurso interposto pela empresa MORIÁ FM LTDA. contra a habilitação da concorrente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 123/2001. Necessidade de a Comissão Especial de Licitação regularizar o trâmite recursal.

4 AGO 2012

1. Vem esta Consultoria Jurídica se manifestar acerca de recurso interposto pela empresa MORIÁ FM LTDA. contra a habilitação da licitante GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 123/2001, com base no art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Compulsando os autos, não encontramos qualquer julgamento, por parte da Comissão Especial de Licitação, acatando ou não a Informação de número 151/2003/L8/CEL/SSCE/MC, fls. 63 a 65, no sentido do não-provimento do recurso interposto pela empresa acima referida.
3. Ante o exposto, opina-se pelo retorno dos presentes autos à Comissão Especial de Licitação, a fim de que promova o julgamento apontado no parágrafo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



anterior, após o que devem os autos retornar a esta Consultoria Jurídica, para manifestação.

À consideração superior.

Brasília, 16 de NOVEMBRO

de 2004

Rommel de Macedo Carneiro

ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO (AGU)

Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 19/11/2004

Bruno Moreira Fortes
BRUNO MOREIRA FORTES (AGU)

Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.

Em 19/11/2004

Otávio Luiz Rodrigues Junior
OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR (AGU)

Consultor Jurídico

24 AGO 2012



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 04 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 68.

Nº desta folha: 69.

Nºs das demais folhas juntadas: 70 a 73.

Brasília, 23 de Fluor de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário

24 AGO 2012

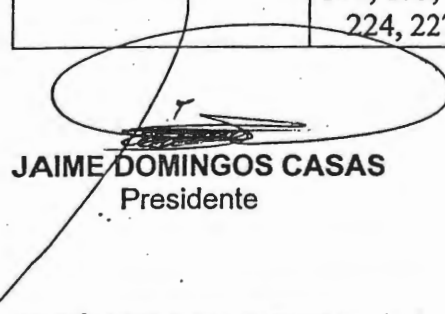

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

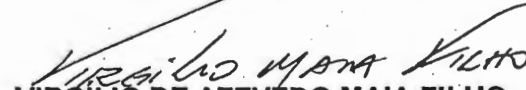
Min. das Comunicações
Fls. 20
Rubrica

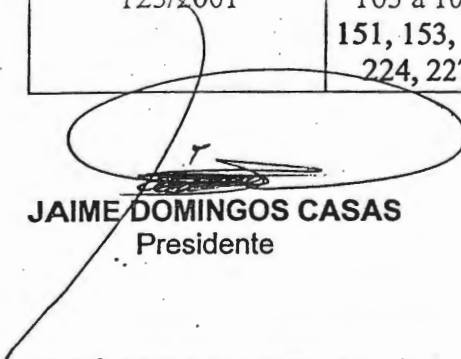
ATA DE REUNIÃO Nº 026/2005

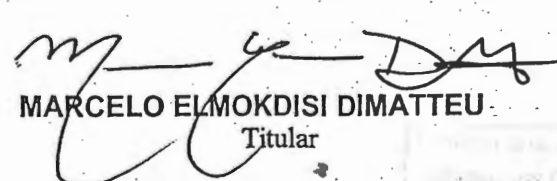
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2005, às 14:40 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas, dos membros, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos **recursos e impugnações** interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas "**Informações**" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
121/2001	094 a 102, 118, 119, 120, 124, 125, 162 a 167, 168, 169, 170, 195, 199, 200, 203, 235 a 243, 266, 267, 562, 563, 566/2003/L8/CEL-SSCE/MC
122/2001	246, 247, 255, 257, 281, 287, 292, 293, 294, 300, 331, 332, 333, 327, 330, 334, 335, 343, 351, 356, 357, 358, 379, 388, 392, 393, 394, 395, 441, 442, 443, 445, 446, 447, 448, 451, 452, 453, 555, 556, 557, 559, 560, 561, 571, 573, 595, 596, /L8/CEL-SSCE/MC
123/2001	103 a 108, 116, 117, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 143 a 148, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 170, 171, 172, 173, 217, 220, 221, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 254 e 256/2003/L8/CEL-SSCE/MC

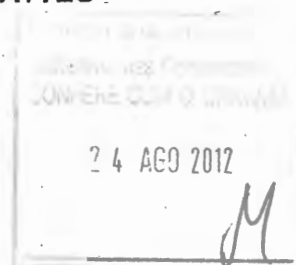

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente


VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular


MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular


MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular



4 AGO 2012



121/2001	FM	Palhoça	SC	MORÍIA FM LT-DA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	123/2001	FM	Itajaí	SC	MORÍIA FM LT-DA	HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA
121/2001	FM	Palhoça e Rio do Queimado	SC	MORÍIA FM LT-DA	LOINI SOCIEDADE DE RÁDIO LTDA	122/2001	FM	Planalto	PR	SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	123/2001	FM	Iguape	SC	MORÍIA FM LT-DA	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORÍIA FM LT-DA	PHD COMÉRCIO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	122/2001	FM	Ângulo, Coronel Vívda, Flori	PR	MORÍIA FM LT-DA	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	123/2001	FM	Iguape	SC	MORÍIA FM LT-DA	RÁDIO GERAL FM LTDA
121/2001	FM	Pomerode, Rio do Queimado e Rio do	SC	MORÍIA FM LT-DA	RÁDIO TOP LTDA	122/2001	FM	General Carneiro, Iguape, Planalto	PR	MORÍIA FM LT-DA	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	123/2001	FM	Joaquim (Pinheirinho)	SC	C & S COMUNICAÇÕES LTDA	CCJ COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	FM	Pomerode, Rio do Queimado e Rio do	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA	RÁDIO TOP LTDA	122/2001	FM	Quinta do Sol, Santa Mariana, Terra Boa, Terra Rosa e Londrina	PR	MORÍIA FM LT-DA	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	123/2001	FM	Chapadô	SC	MORÍIA FM LT-DA	TELEVISÃO BLUMENAU LTDA
121/2001	FM	Piçarras, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodólio e São João Batista	SC	MORÍIA FM LT-DA	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	123/2001	FM	Itajaí	SC	MORÍIA FM LT-DA	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	FM	Piçarras, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodólio e São João Batista	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	123/2001	FM	Joaquim (Pinheirinho) e Nova Venécia	SC	MORÍIA FM LT-DA	RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORÍIA FM LT-DA	RÁDIO UNIVERSAL LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	MORÍIA FM LT-DA	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	123/2001	FM	Itajaí	SC	MORÍIA FM LT-DA	RÁDIO VIRTUAL FM LTDA
121/2001	FM	Pomerode	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA	RIGOTTI & BECKER COMUNICAÇÕES LTDA	122/2001	FM	Flora, Iguape e Londrina	PR	MORÍIA FM LT-DA	BARROS RADIODIFUSÃO LTDA	123/2001	FM	Joaquim (Pinheirinho)	SC	MORÍIA FM LT-DA	C & S COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORÍIA FM LT-DA	RÁDIO 690 LTDA	122/2001	FM	Flora e Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA	BARROS RADIODIFUSÃO LTDA	123/2001	FM	Nova Venécia	SC	MORÍIA FM LT-DA	IBORUSSIA FM LTDA
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORÍIA FM LT-DA	PALHOÇA RADIODIFUSÃO LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA	BARROS RADIODIFUSÃO LTDA	123/2001	FM	Chapadô	SC	MORÍIA FM LT-DA	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	FM	Palhoça	SC	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	PALHOÇA RADIODIFUSÃO LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO BRASIL POSITIVO LTDA	123/2001	FM	Londrina	SC	MORÍIA FM LT-DA	LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA	TELECOMUNICAÇÕES CERRIO VERDE LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO BRASIL POSITIVO LTDA	123/2001	FM	Chapadô	SC	MORÍIA FM LT-DA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA	TELECOMUNICAÇÕES CERRIO VERDE LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	MORÍIA FM LT-DA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO BRASIL POSITIVO LTDA	123/2001	FM	Chapadô	SC	MORÍIA FM LT-DA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA
122/2001	FM	Londrina	PR	MORÍIA FM LT-DA	TELECOMUNICAÇÕES CERRIO VERDE LTDA	122/2001	FM	General Carneiro	PR	MORÍIA FM LT-DA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	123/2001	FM	Chapadô	SC	MORÍIA FM LT-DA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	MORÍIA FM LT-DA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	123/2001	FM	Joaquim	SC	MORÍIA FM LT-DA	CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	123/2001	FM	Chapadô e Joazeiro	SC	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO UNIVERSAL LTDA
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	122/2001	FM	Terra Boa	PR	MORÍIA FM LT-DA	R.M. RADIODIFUSÃO LTDA	123/2001	FM	Chapadô	SC	MORÍIA FM LT-DA	MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA
122/2001	FM	Londrina	PR	MORÍIA FM LT-DA	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	122/2001	FM	Coronel Vívda	PR	MORÍIA FM LT-DA	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	123/2001	FM	Joaquim (Pinheirinho)	SC	MORÍIA FM LT-DA	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA
122/2001	FM	Santa Mariana	PR	MORÍIA FM LT-DA	ALCIO MASSAN & CIA LTDA	122/2001	FM	Terra Rosa	PR	MORÍIA FM LT-DA	TERRA ROXA PARANÁ FM LTDA	123/2001	FM	Joaquim (Pinheirinho)	SC	C & S COMUNICAÇÕES LTDA	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA	122/2001	FM	Coronel Vívda	PR	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	123/2001	FM	Itajaí	SC	MORÍIA FM LT-DA	S



TOMADA DE PREÇOS Nº 40000011/2004

Objeto: Prestação de serviços de perícia médica (interna, domiciliar ou hospitalar) para a área metropolitana do Rio de Janeiro, mediante contrato por 12 meses, renovável por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 meses. Abertura: 29/03/2005 às 10:00 horas. Patrimônio Líquido: R\$ 9.000,00. Valor do Edital: R\$ 15,00. Retirada do Edital e Entrega das Propostas: CPL/GERAD/DR/RJ, Rua Afonso Cavalcanti, 58 - Térreo - Cidade Nova/Rio de Janeiro/RJ.

ALFREDO GUIMARÃES BRITO
Presidente da CPL

RESULTADO DO PREGÃO Nº 4000065/2004

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em servidores Procomp, HP - LC 2000 e MACTEC, mediante contrato pelo período de 12 meses. Comunicamos a homologação do Pregão nº 4000065/2004, sendo vencedora a seguinte empresa: Assus Tecnologia Ltda, no valor de R\$ 118.764,00. Abílio

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato nº 00236/2004 assinatura em 07/12/2004; Vigência: 07/12/2004 a 07/12/2005; IRMÃOS PARDAL AUTO POSTO E SERVIÇOS GUARANTÁ LTDA; Objeto: Contratação de posto de combustível para abastecimento dos veículos da ECT alocados na cidade de Guarantã; Fundamento legal: DL - 4002398/2004 - DR/SP/ Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44402 010000; Valor Total de R\$ 1.974,00. Desembolso no Exercício de 2005 de R\$ 1.941,10. Desembolso no Exercício de 2006 de R\$ 32,90.

Contrato nº 00372/2005 assinatura em 09/02/2005; Vigência: 09/02/2005 a 09/02/2006; COOPERSEMO - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS; Objeto: Prestação de serviços de transporte de carga postal - POOL - REOP Campinas/SP; Fundamento legal: PGCE - 4000008/2004 - CPL/DR/SP/ Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44408 010000; Valor Total de R\$ 173.153,34. Desembolso no Exercício de 2005 de R\$ 141.410,19. Desembolso no Exercício de 2006 de R\$ 31.743,15.

Contrato nº 00382/2005 assinatura em 09/02/2005; Vigência: 09/02/2005 a 09/02/2006; SAMPACOOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES; Objeto: Prestação de serviços de transporte de carga postal - POOL - REOP Rio Claro/SP; Fundamento legal: PGCE - 4000008/2004 - CPL/DR/SP/ Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44408 010000; Valor Total de R\$ 84.805,83. Desembolso no Exercício de 2005 de R\$ 69.258,09. Desembolso no Exercício de 2006 de R\$ 15.547,74.

Contrato nº 00542/2005 assinatura em 10/02/2005; Vigência: 10/02/2005 a 10/02/2006; N.C.M DE MORAES & CIA LTDA; Objeto: Aquisição de combustível para veículos da frota ECT/DR/SP alocada na cidade de Campos do Jordão; Fundamento legal: CV - 4000171/2004 - CPL/DR/SP/ Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44402 010000; Valor Total de R\$ 5.180,02. Desembolso no Exercício de 2005 de R\$ 21.682,80. Desembolso no Exercício de 2006 de R\$ 3.497,22.

Contrato nº 00302/2005 assinatura em 22/02/2005; Vigência: 01/03/2005 a 01/03/2006; ROBERTO ISAAO HATA; Objeto: Prestação de serviços de estacionamento de veículos da ECT/DR/SP; Fundamento legal: DL - 5000287/2005 - GERAD/DR/SP/ Recursos Orçamentários - Conta: 44403 010099; Valor Total de R\$ 3.000,00. Desembolso no Exercício de 2005 de R\$ 2.250,00. Desembolso no Exercício de 2006 de R\$ 750,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5000008/2005

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio da Pregoeira designada, torna público que realizará o Pregão nº 5000008/2005 - DR/SP, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de posto de abastecimento de combustível para aquisição de 39.600 litros anuais de gasolina comum e 6.600 litros anuais de óleo diesel, para os veículos localizados na cidade de Rio Claro/SP, conforme edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes "Proposta Econômica" e "Documentos de Habilitação" ocorrerá na Sede Pública do Pregão, que será realizada às 14:00 horas do dia 08/03/2005, na sala de licitação da ECT/DR/SP, localizada na Praça D. Pedro II, 4-55, CEP 17015-906, Centro, Bauru/SP. Os interessados poderão retirar o Edital nesse endereço, no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas ou através do site dos Correios, www.correios.com.br. Maiores informações pelo fone (14) 4009-3558.

SÔNIA REGINA BORGES MARCELO

DIRETORIA REGIONAL EM
SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato/Asjur/DR/SPM nº 027/2005, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a empresa Consort Construtora, Incorporadora e Serviços Ltda., para Execução de Obra de Fomecimento e Instalação de Proteção Contra Impactos no Equipamento de Triagem de Encomendas do CTE SAÚDE - DR/SPM, contratada pelo valor de R\$ 110.883,47

(Cento e Dez Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos. Assinaturas: Marcos Antônio Vieira da Silva - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/ECT; José Ruiz Guerra - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/ECT; Maria Carmem Ribeiro Médici - p/Contratada.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

- 1) Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0043/03, Contratada: Empreiteira Construções Elétricas Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 01/04/05 a 31/03/06, data da assinatura: 15/02/05;
- 2) Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0295/01, Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 16/03/05 a 15/03/06, data da assinatura: 11/02/05;
- 3) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0265/04, Contratada: Multiservice Nacional de Serviços Ltda., objeto: alteração de endereço e exclusão de unidade, alteração do valor global para R\$ 901.660,11, vigência: 16/02/05, data da assinatura: 15/02/05;
- 4) Trigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0704/99, Contratada: Multiservice Nacional de Serviços Ltda., objeto: inclusão de unidade, alteração do valor global para R\$ 382.206,47, vigência: 16/02/05, data da assinatura: 15/02/05;
- 5) Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 0185/02, Contratada: Márton Segurança Eletrônica Ltda., objeto: inclusão de unidade, alteração do valor global para R\$ 391.108,96, data da assinatura/vigência: 14/02/05;
- 6) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0037/04, Contratada: MW Microwave Comércio de Informática Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 01/03/05 a 28/02/06, data da assinatura: 17/02/05;
- 7) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0258/02, Contratada: Crei Elevadores Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 04/03/05 a 03/03/06, data da assinatura: 11/02/05;
- 8) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0016/03, Contratada: Diagrama Ar Condicionado Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 17/02/05 a 16/02/06, data da assinatura: 16/02/05.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato/Asjur/DR/SPM nº 243/2004 de 09/11/2004, entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a empresa A Tonanni Construções e Serviços Ltda., para execução dos serviços complementares na obra de Reforma e Adequação do 2º andar do Edifício Sede/DR/SPM, acrescido o valor de R\$ 12.487,01 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo) correspondente a 4,43% do valor contratual que passará a ser R\$ 294.264,46 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Assinaturas: Marcos Antônio Vieira da Silva - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/ECT; José Ruiz Guerra - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/ECT; Arnaldo Tonanni Júnior p/ Contratada.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, TORNA SEM EFEITO a publicação contida no Diário Oficial da União nº 23, de 02/02/2005, no Aviso às folhas 55 e 56, Seção 3, referente o resultado de análise de recursos interpostos na fase de habilitação, Concorrências nºs 067, 068, 075, 085, 099, 121, 122 e 123/2001-SSR/MC, motivada em função de ter sido publicado em seção não pertinente, mantendo inalteradas as demais informações contidas no mencionado Aviso.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, TORNA SEM EFEITO a publicação contida no Diário Oficial da União nº 25, de 04/02/2005, no Aviso às folhas 64, Seção 3, referente o resultado de análise de recursos interpostos na fase de habilitação, Concorrência nº 086/2001-SSR/MC, motivada em função de ter sido publicado em seção não pertinente, mantendo inalteradas as demais informações contidas no mencionado Aviso.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Edital de Licitação, torna público o resultado de análise do recurso interposto na fase de habilitação de proponente, com relação à concorrência e respectivo serviço indicado no Anexo único.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO

RECURSO CONTRA A PRÓPRIA INABILITAÇÃO - CONHECIDO E PROVIDO.

Concorrência Nº - SSR/MC	Serviço	Localidade	UF	Recorrido
064/2001	FM	Alto Rio Doce	MG	SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, ficando excluída a proponente IBIAPINA RADIODIFUSÃO LTDA., processo nº 53670.001543/00, de participação na concorrência, localidade e serviço indicados no anexo único, por ter atingido o número de outorgas estabelecido no Art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, declarando vencedora, para a localidade, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO

Concorrência nº 079/2000-SSR/MC, Localidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Processo Nº -	Proponentes	Serviço	PP	VP
53470.001549/00	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	94.545	96.833
53470.001528/00	RÁDIO DIFUSORA VALE DOS SONHOS DO GUAPORÉ LTDA.	FM	87.500	96.750

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para as localidades indicadas no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO

Concorrência nº 032/2001-SSR/MC, Localidade de Parabuna/SP.

Processo Nº -	Proponentes	Serviço	PP	VP
53430.000002/01	HEVYS & OLIVEIRA ANDRADE LTDA.	OM	91.357	99.325
53430.000029/01	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	OM	91.833	99.581
53430.000061/01	RTV - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	95.574	99.557
53430.000063/01	RÁDIO 820 LTDA.	OM	91.750	99.375
53430.000094/01	SORRAI & MAYRINK LTDA.	OM	91.092	99.509
53430.000041/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	83.216	96.332
53430.000097/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	OM	90.000	95.000

Concorrência nº 032/2001-SSR/MC, Localidade de Pedrinhas Paulista/SP.

Processo Nº -	Proponentes	Serviço	PP	VP
53430.000022/01	SISTEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	98.366	99.337
53430.000041/01	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	96.268	99.627
53430.000008/01	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	96.031	99.601
53430.000055/01	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	95.833	99.583
53430.000015/01	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	95.833	99.583
53430.000016/01	RÁDIO RMS LTDA.	FM	90.000	99.001
53430.000023/01	RÁDIO 820 LTDA.	FM	90.764	99.076
53430.000096/01	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	90.000	99.000
53430.000027/01	RÁDIO 810 LTDA.	FM	90.000	99.000

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

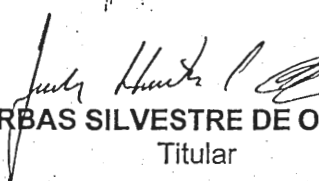
74

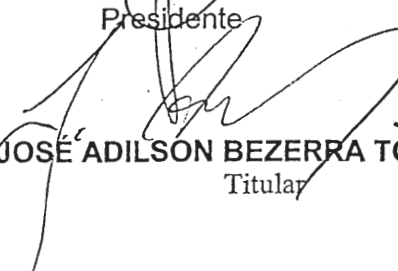
ATA DE REUNIÃO Nº 026/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2005, às 14:40 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas, dos membros, Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos **recursos e impugnações** interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas "**Informações**" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
121/2001	094 a 102, 118, 119, 120, 124, 125, 162 a 167, 168, 169, 170, 195, 199, 200, 203, 235 a 243, 266, 267, 562, 563, 566/2003/L8/CEL-SSCE/MC
122/2001	150, 159, 160, 246, 247, 251, 252, 253, 255, 257, 281, 287, 292, 293, 294, 300, 325, 327, 330 a 335, 343, 344, 346, 347, 351, 354 a 358, 379, 388, 392 a 395, 441, 442, 443, 445 a 448, 451, 452, 453, 555, 556, 557, 559, 560, 561, 567, 568, 571, 572, 573, 595 e 596/2003/L8/CEL-SSCE/MC
123/2001	103 a 108, 116, 117, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 143 a 148, 151 a 158, 170 a 174, 217, 220, 221, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 254, 256, 439 e 440/2003/L8/CEL-SSCE/MC


JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente


JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular


MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular


MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

Fls.: 75
Rubrica: *[assinatura]*

BRASILIA - DF

034369/2005-63

SEADM/DIORG/GAB/CONJUR

15/07/2005-14:32

Mem. nº 265/2005.

Brasília-DF, 14 de julho de 2005.

Ao Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação –Sr. Jaime Domingos Casas

Encaminho os processos das concorrências públicas abaixo numeradas para atendimento de forma integral da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 03 de novembro de 2004.

Recursos:

29/00, 90/00, 53/01, 67/01, 68/01, 75/01, 76/01, 81/01, 83/01, 84/01, 85/01, 86/01, 87/01, 90/01, 97/00, 101/01, 104/01, 105/01, 106/01, 107/01, 109/01, 112/01, 113/01, 114/01, 115/01, 116/01, 117/01, 118/01, 121/01, 122/01, 123/01, 130/01, 139/01, 141/01, 143/01, 149/01, 152/01, 156/01, 158/01, 164/01, 167/01, 02/02 e 07/02.

Homologações:

135/97, 141/97, 145/97, 150/97, 157/97, 159/97, 161/97, 10/98, 22/98, 07/00, 20/00, 25/00, 35/00, 55/00, 91/00, 98/00, 15/01, 24/01, 57/01, 33/01, 35/01 e 143/01.

As Concorrências supra mencionadas vieram desacompanhadas dos respectivos pilotos e/ou foram enviadas faltando autos, o que inviabiliza a análise dos recursos ou homologações. Os certames que têm recursos ou em fase de homologação devem ser encaminhados à Consultoria Jurídica com todos os fôlios, acompanhados da devida certidão assinada pelo presidente da CEL, conforme dispõe a Ordem de Serviço supra.

Atenciosamente,

[Assinatura]
JADSON SANTANA DE SOUSA
Consultor Jurídico Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



Memo nº 384/2005/CONJUR-MC

Em 14 de novembro de 2005.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 058648/2005-S5
SEADM/DIORG/CAB/CONJUR
23/11/2005-16:55

Ao Senhor Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Devolução de processos de concorrências para abertura de prazo para impugnação de recursos

Referente às concorrências: 090/2000; 090/2001; 121/2001; 123/2001.

1. Compulsando-se os autos dos processos das concorrências públicas em epígrafe, constata-se que houve recursos de licitantes contra habilitação de outras empresas, sem que, entretanto, fosse dada oportunidade às recorridas para manifestação acerca dos recursos interpostos.

2. Tal omissão fere os princípios do contraditório e da ampla defesa previstos art. 5º, LV, da Constituição Federal, vez que os recursos interpostos foram julgados sem que às empresas recorridas – legitimamente interessadas na improcedência dos argumentos das recorrentes – fossem abertas as vias para que pudessem se pronunciar sobre os termos apresentados nos recursos, os quais pugnam pela inabilitação das licitantes.

3. Ademais, prevêm os próprios instrumentos convocatórios dos citados certames, que, “interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação científicará as demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis”.

4. Na mesma esteira, seguem os termos do art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, aplicada ao caso, inclusive, por força de disposição expressa dos editais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



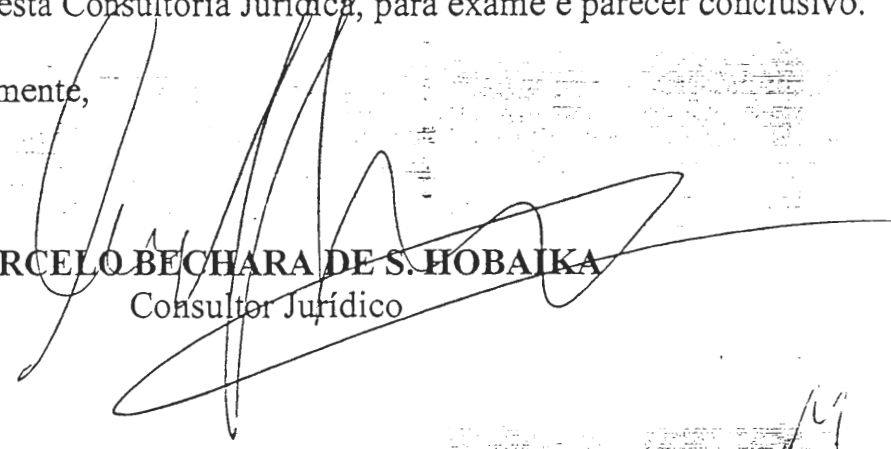
5. Por fim, e no mesmo sentido, cumpre citar a **NOTA/MC/CONJUR/BMF/Nº 1211 – 2.22 / 2003**, de 15 de dezembro de 2003 (em anexo), em que se enfrenta a presente questão, valendo transcrever o item 5 do referido opinativo:

“2º Passo: Na mesma decisão que determina o processamento do recurso e os efeitos em que é recebido, deverá o Presidente da Comissão de Licitação determinar a intimação dos licitantes, que poderão manifestar-se no prazo de cinco dias. Não havendo manifestação dos concorrentes certificar nos autos tal fato”.

6. Da maneira como se apresenta a análise dos recursos, restou suprimido o direito de as empresas recorridas apresentarem suas razões contra a inabilitação, nos termos propostos pelas recorrentes.

7. Ante o exposto, remeto os autos à Comissão Especial de Licitação, com o fito de que seja concedida às empresas recorridas a oportunidade de impugnam os recursos apresentados, de modo que seja efetivamente estabelecido o contraditório nos recursos. Após o cumprimento dessa diligência, deve a Comissão de Licitação proferir nova decisão dos recursos e, ato contínuo, encaminhar os autos a esta Consultoria Jurídica, para exame e parecer conclusivo.

Atenciosamente,


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKE
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



TERMO DE JUNTADA

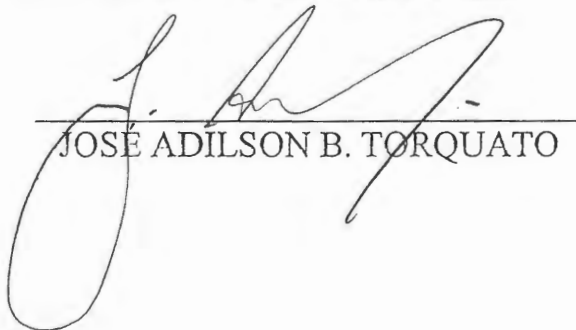
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 77 .

Nº desta folha : 78 .

Nºs das demais folhas juntadas : 79 a 80 .

Brasília, 29 de novembro de 2005.



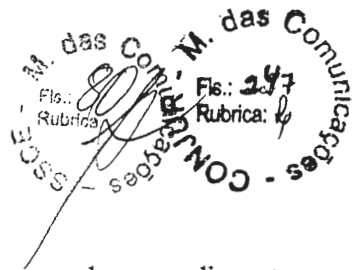
JOSE ADILSON B. TORQUATO

4 AGO 2012

M



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

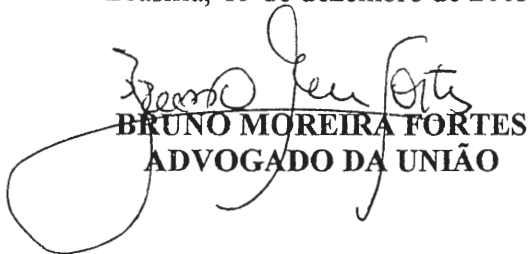


9. Posto isso, opino, preliminarmente, pelo cumprimento das etapas do procedimento recursal acima delineadas.

10. Rejeitados os recursos em sede de juízo de retratação e subindo para análise da autoridade superior, retornem estes autos a esta Consultoria Jurídica para parecer conclusivo.

À superior consideração.

Brasília, 15 de dezembro de 2003.


BRUNO MOREIRA FORTES
ADVOGADO DA UNIÃO

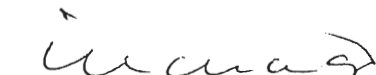
De acordo.

Em 17 / 12 / 2003


DANUSIA LUCINDA FARAGE DE GOUVEIA
Coordenadora Jurídica de Licitações e Contratos

De acordo. De ordem do Sr. Consultor Jurídico, encaminhe-se à Comissão Especial de Licitação.

Em 17 / 12 / 2003


JORGE EUDES DO LAGO
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 80 .

Nº desta folha : 81 .

Nºs das demais folhas juntadas : 82 a 84 .

Brasília, 03 de Fevereiro de 2006.

EDMAR F. MACHADO
Membro Titular





Fls. 82
Rubrica:
2006 - 24

Candidatos cujos nomes se iniciam pelas letras P a Z - "EMEF MARIA AMÉLIA RIBAS CAMPILONGO" - Rua José Veneza Monteiro, 41 - Jardim São João - Peruipe - SP.

Para os inscritos na localidade base de Registro:
ESCOLA ESTADUAL DR FABIO BARRETO
Avenida Clara Gianotti de Souza, 257 - Centro
Para os inscritos na localidade base de Iguape:
ESCOLA ESTADUAL PROFª VEIGA JÚNIOR
Avenida Ademar de Barros, 8 - Centro
Para os inscritos na localidade base de Cajati:
ESCOLA ESTADUAL PROFª CELSO ANTONIO
Rua Alois, 40 - Centro

MARIA ERICILIA MOTA LIMA
Presidente da Comissão Organizadora
de Concurso Público

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000202

Comunicamos a todos a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 5000202 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a prestação de serviços de mão-de-obra temporária, compreendendo uma média mensal de 125 (cento e vinte e cinco) trabalhadores temporários para a ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme especificação e demais condições previstas no edital e seus anexos. Download do edital e Acolhimento das Propostas no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.com.br>. Abertura das Propostas em 17/02/2006 às 08:30 horas. Início da Disputa de Preços às 10:00 horas do dia 17/02/2006. O edital ora republicado encontra-se disponível a partir desta data, e substitui integralmente, e para todos os

efeitos, o edital originalmente publicado. O aviso inicial desta licitação foi publicado no DOU nº 15, de 20/01/2006, Seção 3, pág. 79.

HÉLIO BUN
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000216

Objeto: Locação de 72 (setenta e dois) veículos automotores de passageiros, sem motorista, para serem utilizados por unidades da ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme especificação e demais condições previstas no edital e seus anexos. Download do Edital e Recebimento das Propostas no endereço: <http://www.licitacoes.com.br>. Alteração das Propostas: 15/02/2006 às 08:30 horas. Início da Disputa de Preços às 10:00 horas do dia 15/02/2006. Informações através do e-mail: geradpregao@correios.com.br, no horário de 08:30 às 16:30 horas.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5000022

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em São Paulo Metropolitana, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 5000022 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a contratação do Sistema de Climatização e Ventilação do Centro de Distribuição Leste da ECT, ocupando uma área de 13.500 m² no Condomínio Logístico Anhanguera,

situado na Rodovia Anhanguera Km 15, Pirituba - São Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições fixadas no edital e seus anexos. Licitantes habilitadas: 1) Crystal Clear Controle da Poluição do Ar de Interiores Ltda., 2) Acrilima Engenharia Ltda., 3) Frescar Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda., 4) Termisul Ar Condicionado Ltda., 5) Enthel Engenharia de Tratamento e Controle do Ar Ltda., 6) Diagrama Ar Condicionado Ltda. Licitantes inabilitadas: 1) Adriatic Service Peças e Serviços Ltda. Os autos do processo da licitação encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 5000018

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna público o resultado de julgamento das propostas econômicas das licitantes habilitadas para a Tomada de Preços nº 5000018 (ENG) - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e programada, do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio instalado na unidade CTC Santo Amaro da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, situado na Rua Mário Lopes Leão nº 700 - Santo Amaro - São Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições do Edital e seus Anexos. Licitantes desclassificadas: 1) "MPE Montagens e Projetos Especiais S/A", descumprimento do subitem 6.3 do edital; 2) "Hidrelma Hidráulica Elétrica e Manutenção Ltda", descumprimento da alínea "d" do subitem 6.3 do edital. Licitante classificada: "Tecniv Eletro Eletrônica Ltda", com seu valor global aferido de R\$ 203.891,44 (duzentos e três mil, oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra a habilitação, na(s) Concorrência(s) e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) nos Anexos.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 06 a 10 de fevereiro de 2006, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizadas as eventuais impugnações.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais impugnações, seguirá conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Recorrente
090/2001	GO	Iumbara e Novo Gama	FM	RÁDIO E TV SCHAFFO LTDA

ANEXO II

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Recorrente	Concorrente
090/2001	GO	Iumbara	FM	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	R & C PRODUÇÕES LTDA
090/2001	GO	Iumbara	FM	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	SISTEMA NORTE DE RADIOTELEFONIA LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORÍIA FM LTDA	RÁDIO CRIAR FM LTDA PALHOÇA LTDA
121/2001	SC	Picarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rod. e São João Batista	FM	MORÍIA FM LTDA	RÁDIO LGT LTDA
121/2001	SC	Picarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rod. e São João Batista	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	RÁDIO LGT LTDA
121/2001	SC	Pomerode	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	SISTEMA DE RADIOTELEFONIA PERIMBO LTDA
121/2001	SC	São João Batista	FM	MORÍIA FM LTDA	S.R.S. COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Picarras	FM	MORÍIA FM LTDA	IRIANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Picarras	FM	RÁDIO TIMBÓ	IRIANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	MORÍIA FM LTDA
121/2001	SC	Rancho Queimado	FM	MORÍIA FM LTDA	RÁDIO REGIONAL LTDA
121/2001	SC	Picarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rod. e São João Batista	FM	MORÍIA FM LTDA	RÁDIO 630 LTDA
121/2001	SC	Picarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rod. e São João Batista	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	RÁDIO 630 LTDA
121/2001	SC	Pomerode	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	RÁDIO 630 LTDA
121/2001	SC	Pomerode	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	RÁDIO 630 LTDA

121/2001	SC	São João Batista	FM	MORÍIA FM LTDA	SVS SISTEMA VALE DE COMUNICAÇÃO FM LTDA
121/2001	SC	Rio dos Cedros	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	VERDE VALE FM LTDA
121/2001	SC	Rio dos Cedros	FM	MORÍIA FM LTDA	VERDE VALE FM LTDA
121/2001	SC	Pomerode	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	RÁDIO ALTO VALE LTDA
121/2001	SC	Palhoça e Picarras	FM	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Picarras	FM	MORÍIA FM LTDA	DICANTO COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Picarras	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	DICANTO COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Rancho Queimado	FM	MORÍIA FM LTDA	RÁDIO FM LEO DE JUDÁ LTDA
121/2001	SC	São João Batista	FM	MORÍIA FM LTDA	RIEMA COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORÍIA FM LTDA	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORÍIA FM LTDA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA
121/2001	SC	Palhoça e Rancho Queimado	FM	MORÍIA FM LTDA	LOMI SOCIEDADE DE RÁDIO LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORÍIA FM LTDA	PID COMÉRCIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
121/2001	SC	Pomerode, Rancho Queimado e Rod. e São João Batista	FM	MORÍIA FM LTDA	RÁDIO TOP LTDA
121/2001	SC	Pomerode, Rancho Queimado e Rod. e São João Batista	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	RÁDIO TOP LTDA
121/2001	SC	Picarras, Pomerode, Rio dos Cedros, Rod. e São João Batista	FM	MORÍIA FM LTDA	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Picarras, Pomerode, Rio dos Cedros, Rod. e São João Batista	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORÍIA FM LTDA	RÁDIO UNIVERSAL LTDA
121/2001	SC	Pomerode	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	ROFFATI & BECKER COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORÍIA FM LTDA	RÁDIO 600 LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORÍIA FM LTDA	PALHOÇA RADIOTELEFONIA LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	PALHOÇA RADIOTELEFONIA LTDA
123/2001	SC	Chapeco	FM	MORÍIA FM LTDA	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA
123/2001	SC	Chapeco	FM	MORÍIA FM LTDA	TELEVISÃO BULMANN LTDA
123/2001	SC	Chapeco	FM	MORÍIA FM LTDA	C.R.S. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA
123/2001	SC	Chapeco	FM	MORÍIA FM LTDA	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA
123/2001	SC	Chapeco	FM	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA
123/2001	SC	Chapeco	FM	MORÍIA FM LTDA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA

83
FEB 2006
FEB 2006



123/2001	SC	Chapeó	FM	MORIÁ FM LTDA.	MIO OESTE COMU- NICAÇÕES LTDA.
123/2001	SC	Chapeó	FM	MORIÁ FM LTDA.	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	SC	Chapeó	FM	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	SC	Chapeó	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO MORENA FM DE XANIM LTDA.
123/2001	SC	Chapeó	FM	REDE VIVIDENSE DE COMU- NICAÇÕES LTDA.	RÁDIO MORENA FM DE XANIM LTDA.
123/2001	SC	Chapeó	FM	RÁDIO NOVO SÉCULO LT- DA.	MORIÁ FM LTDA.
123/2001	SC	Chapeó e Joinville (Pirabeiraba)	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO UNIVERSAL LT- DA.
123/2001	SC	Chapeó e Joinville (Pirabeiraba)	FM	REDE VIVIDENSE DE COMU- NICAÇÕES LTDA.	RÁDIO UNIVERSAL LT- DA.
123/2001	SC	Chapeó, Ilheus, Iouren, Ipuacu, Itá, Joinville (Pirabeiraba), Lontres, Matos Costa e Nova Veneza	FM	MORIÁ FM LTDA.	PIBLADEL FIA COMU- NICAÇÕES LTDA.
123/2001	SC	Chapeó, Joinville (Pirabeiraba) e Lontres	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM S.C. LTDA.
123/2001	SC	Ilheus	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO VIRTUAL FM LTDA.
123/2001	SC	Ilheus	FM	MORIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	SC	Ilheus	FM	MORIÁ FM LTDA.	GOMÇALVES COMU- NICAÇÕES LTDA.
123/2001	SC	Ilheus	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TRANSILDER FM - VALE DO ITAJAI LTDA.
123/2001	SC	Iouren	FM	MORIÁ FM LTDA.	CONTESTADO COMU- NICAÇÕES LTDA.
123/2001	SC	Ipuacu	FM	MORIÁ FM LTDA.	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	SC	Ipuacu	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO GERAL FM LT- DA.
123/2001	SC	Ipuacu	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO IPUACU FM LT- DA.
123/2001	SC	Ipuacu	FM	MORIÁ FM LTDA.	IPUACU - SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	SC	Itá	FM	MORIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.
123/2001	SC	Itá	FM	MORIÁ FM LTDA.	HECKLER & OLDMAN SISTEMA DE RADIODI- FUSÃO LTDA.
123/2001	SC	Itá	FM	MORIÁ FM LTDA.	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	SC	Itá	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO ESTRÉITO DO URUGUAI LTDA.
123/2001	SC	Joinville (Pirabeiraba)	FM	C & S COMUNICAÇÃO LT- DA.	CJ COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	SC	Joinville (Pirabeiraba)	FM	MORIÁ FM LTDA.	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	SC	Joinville (Pirabeiraba)	FM	MORIÁ FM LTDA.	REDE REAL DE COMU- NICAÇÕES LTDA.
123/2001	SC	Joinville (Pirabeiraba)	FM	C & S COMUNICAÇÕES LT- DA.	REDE REAL DE COMU- NICAÇÕES LTDA.
123/2001	SC	Joinville (Pirabeiraba)	FM	C & S COMUNICAÇÕES LT- DA.	PIBLADEL FIA COMU- NICAÇÕES LTDA.
123/2001	SC	Joinville (Pirabeiraba)	FM	C & S COMUNICAÇÕES LT- DA.	RÁDIO TROPICAL FM S.C. LTDA.
123/2001	SC	Joinville (Pirabeiraba)	FM	CAS COMUNICAÇÃO LTDA.	MORIÁ FM LTDA.
123/2001	SC	Joinville (Pirabeiraba) e Nova Veneza	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO CIDADE FM DE PALHÇA LTDA.
123/2001	SC	Lontres	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO ALTO VALE LT- DA.
123/2001	SC	Lontres	FM	MORIÁ FM LTDA.	FM COMÉRCIO E SER- VÍCIOS LTDA.
123/2001	SC	Matos Costa	FM	MORIÁ FM LTDA.	FM RADIOTTO LTDA.
123/2001	SC	Nova Veneza	FM	MORIÁ FM LTDA.	BORUSSIA FM LTDA.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais impugnações, seguirá conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §§º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2006.
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO ÚNICO

Cód. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Servico	Recomende	Concorrente
090/2000	PR	Marilópolis	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	FM NIVACÃO NUSSA ST- NIRBA LEO ROLLO
090/2000	PR	Mandaguacu, Mandiribub e Matinhos	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA.	JEFA COMUNICAÇÕES LT- DA.
090/2000	PR	Mandaguacu, Mandiribub e Matinhos	FM	JHM RADIODIFUSÃO LT- DA.	JEFA COMUNICAÇÕES LT- DA.
090/2000	PR	Mandaguacu, Mandiribub e Matinhos	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	JEFA COMUNICAÇÕES LT- DA.
090/2000	PR	Mandaguacu, Mandiribub e Matinhos	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA.	JEFA COMUNICAÇÕES LT- DA.
090/2000	PR	Matelândia, Maripólis e Mi- ssal	FM	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S.C. LTDA.	MELLO E BRUNO COMU- NICAÇÃO E PARTICIPA- ÇÕES LTDA.
090/2000	PR	Matelândia, Maripólis e Mi- ssal	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA.	MELLO E BRUNO COMU- NICAÇÃO E PARTICIPA- ÇÕES LTDA.
090/2000	PR	Matelândia, Maripólis e Mi- ssal	FM	SISTEMA RGL DE COMU- NICAÇÃO LTDA.	MELLO E BRUNO COMU- NICAÇÃO E PARTICIPA- ÇÕES LTDA.
090/2000	PR	Matelândia, Maripólis e Mi- ssal	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARA- NÁ LTDA.	MELLO E BRUNO COMU- NICAÇÃO E PARTICIPA- ÇÕES LTDA.
090/2000	PR	Matelândia, Maripólis e Mi- ssal	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	MELLO E BRUNO COMU- NICAÇÃO E PARTICIPA- ÇÕES LTDA.
090/2000	PR	Matelândia, Maripólis e Mi- ssal	FM	JHM RADIODIFUSÃO LTDA.	MELLO E BRUNO COMU- NICAÇÃO E PARTICIPA- ÇÕES LTDA.
090/2000	PR	Matelândia, Maripólis e Mi- ssal	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA.	MELLO E BRUNO COMU- NICAÇÃO E PARTICIPA- ÇÕES LTDA.
090/2000	PR	Matelândia, Maripólis e Mi- ssal	FM	CLEVELAND FM LTDA.	MELLO E BRUNO COMU- NICAÇÃO E PARTICIPA- ÇÕES LTDA.
090/2000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	SSR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODI- FUSÃO LTDA.
090/2000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARA- NÁ LTDA.	SSR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODI- FUSÃO LTDA.
090/2000	PR	Maripólis	FM	JHM RADIODIFUSÃO LT- DA.	SSR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODI- FUSÃO LTDA.
090/2000	PR	Mandaguacu, Mandiribub, Manoel Ribas, Maripólis e Matinhos	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA.	SSR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODI- FUSÃO LTDA.
090/2000	PR	Mandaguacu, Mandiribub, Manoel Ribas, Maripólis e Matinhos	FM	CLEVELAND FM LTDA.	SSR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODI- FUSÃO LTDA.
090/2000	PR	Mandaguacu, Mandiribub, Manoel Ribas, Maripólis e Matinhos	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	SSR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODI- FUSÃO LTDA.
090/2000	PR	Mandaguacu, Mandiribub, Manoel Ribas, Maripólis e Matinhos	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARA- NÁ LTDA.	SSR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODI- FUSÃO LTDA.
090/2000	PR	Mandaguacu, Mandiribub, Manoel Ribas, Maripólis e Matinhos	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA.	SSR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODI- FUSÃO LTDA.
090/2000	PR	Missal	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	RÁDIO FM MISSAL LTDA.
090/2000	PR	Missal	FM	SISTEMA RGL DE COMU- NICAÇÃO LTDA.	RÁDIO FM MISSAL LTDA.
090/2000	PR	Missal	FM	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S.C. LTDA.	RÁDIO FM MISSAL LTDA.
090/2000	PR	Missal	FM	SISTEMA RGL DE COMU- NICAÇÃO LTDA.	RÁDIO FM MISSAL LTDA.
090/2000	PR	Matinhos	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	RÁDIO FM SUL AMÉRICA LTDA.
090/2000	PR	Mandaguacu, Mandiribub, Manoel Ribas, Maripólis, Matelândia e Matinhos	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARA- NÁ LTDA.	PRISMA ENGENHARIA FM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
090/2000	PR	Mandaguacu, Mandiribub, Manoel Ribas, Maripólis, Matelândia e Matinhos	FM	JHM RADIODIFUSÃO LT- DA.	PRISMA ENGENHARIA FM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
090/2000	PR	Mandaguacu, Mandiribub, Manoel Ribas, Maripólis, Matelândia e Matinhos	FM	REDE PANORAMA DE CO- MUNICAÇÕES LTDA.	PRISMA ENGENHARIA FM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
090/2000	PR	Mandaguacu, Mandiribub, Manoel Ribas, Maripólis, Matelândia e Matinhos	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	PRISMA ENGENHARIA FM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
090/2000	PR	Mandaguacu, Mandiribub, Manoel Ribas, Maripólis, Matelândia e Matinhos	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA.	PRISMA ENGENHARIA FM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra habilitação de terceiros, na Concorrência e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 06 a 10 de fevereiro de 2006, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Solarbry, sala 101, 1º. Snd. Brasília-DF, local onde o interessado poderá apresentar eventuais impugnações.

11



090/2000	PR	Mandaguacá, Mandiriba, Manoel Ribas, Maripolis, Matelândia e Matinhos	FM	CLEVELAND FM LTDA	PRISMA ENGENHARIA FM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá, Mandiriba, Manoel Ribas, Maripolis, Matelândia e Matinhos	FM	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S.C. LTDA	PRISMA ENGENHARIA FM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Matelândia e Mtsel	FM	SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S.C. LTDA
090/2000	PR	Matelândia e Mtsel	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S.C. LTDA
090/2000	PR	Matelândia	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RÁDIO FM DE MATELÂNDIA LTDA
090/2000	PR	Matelândia	FM	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S.C. LTDA	RÁDIO FM DE MATELÂNDIA LTDA
090/2000	PR	Matelândia, Matinhos e Mtsel	FM	SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA	RÁDIO CAPELISTA LTDA
090/2000	PR	Matelândia, Matinhos e Mtsel	FM	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S.C. LTDA	RÁDIO CAPELISTA LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá, Mandiriba, Manoel Ribas, Maripolis e Matinhos	FM	J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá, Mandiriba, Manoel Ribas, Maripolis e Matinhos	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá, Mandiriba, Manoel Ribas, Maripolis e Matinhos	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá, Mandiriba, Manoel Ribas, Maripolis e Matinhos	FM	CLEVELAND FM LTDA	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá, Mandiriba, Manoel Ribas, Maripolis e Matinhos	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá, Mandiriba, Manoel Ribas, Maripolis e Matinhos	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA	FM ALTA CAMPINA LTDA
090/2000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	FM ALTA CAMPINA LTDA
090/2000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	FM ALTA CAMPINA LTDA
090/2000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	FM ALTA CAMPINA LTDA
090/2000	PR	Matinhos	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT
090/2000	PR	Mandaguacá	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	RÁDIO MOCIDADE FM LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RÁDIO MOCIDADE FM LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	RÁDIO MOCIDADE FM LTDA
090/2000	PR	Maripolis	FM	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	CLEVELAND FM LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá, Mandiriba, Manoel Ribas, Maripolis e Matinhos	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá, Mandiriba, Manoel Ribas, Maripolis e Matinhos	FM	J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá, Mandiriba, Manoel Ribas, Maripolis e Matinhos	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá, Mandiriba, Manoel Ribas, Maripolis e Matinhos	FM	CLEVELAND FM LTDA	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá, Mandiriba, Manoel Ribas, Maripolis e Matinhos	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá, Mandiriba, Manoel Ribas, Maripolis e Matinhos	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA
090/2000	PR	Matinhos	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	TELEVISÃO LITORAL DO PARANÁ LTDA
090/2000	PR	Maripolis	FM	CLEVELAND FM LTDA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIÓPOLIS LTDA
090/2000	PR	Maripolis	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIÓPOLIS LTDA
090/2000	PR	Matelândia	FM	RÁDIO FM DE MATELÂNDIA LTDA	RÁDIO FM IMPERATRIZ DE MATELÂNDIA LTDA
090/2000	PR	Matelândia	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RÁDIO FM IMPERATRIZ DE MATELÂNDIA LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	RAINHA FM LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RAINHA FM LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá	FM	J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA	RAINHA FM LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá	FM	CLEVELAND FM LTDA	RAINHA FM LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA	RAINHA FM LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	RAINHA FM LTDA
090/2000	PR	Maripolis	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	PRISMA ENGENHARIA FM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

090/2000	PR	Maripolis	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	SISTEMA DE RÁDIO FM MARIÓPOLIS LTDA
090/2000	PR	Maripolis	FM	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	SISTEMA DE RÁDIO FM MARIÓPOLIS LTDA
090/2000	PR	Matinhos, Mandiriba, Manoel Ribas e Mandaguacá	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	ROCKO JUNIOR E ROCKO LTDA-MF
090/2000	PR	Matinhos, Mandiriba, Manoel Ribas e Mandaguacá	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA	ROCKO JUNIOR E ROCKO LTDA-MF
090/2000	PR	Matinhos, Mandiriba, Manoel Ribas e Mandaguacá	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	ROCKO JUNIOR E ROCKO LTDA-MF
090/2000	PR	Matinhos, Mandiriba, Manoel Ribas e Mandaguacá	FM	J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA	ROCKO JUNIOR E ROCKO LTDA-MF
090/2000	PR	Matinhos, Mandiriba, Manoel Ribas e Mandaguacá	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	ROCKO JUNIOR E ROCKO LTDA-MF
090/2000	PR	Matinhos	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RÁDIO FM TOTAL LTDA
090/2000	PR	Matinhos	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	MATINHOS RADIO DIFUSÃO LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	ESTÚDIO OMNY 7 DE COMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	ESTÚDIO OMNY 7 DE COMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Mandaguacá	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	ESTÚDIO OMNY 7 DE COMUNICAÇÕES LTDA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 138/2001

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão em vista franqueada na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §§ 5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 1º de fevereiro de 2006
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Localidade de Itópolis/SP.

Processo Nº	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000572.02	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ANTONELLI E ALVES LTDA	FM	98.836	99.885
53830.000555.02	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	98.254	99.825
53830.000571.02	SISTEMA FERREZ DE COMUNICAÇÃO SOCIEDADE LTDA	FM	97.932	99.793
53830.000573.02	U.M. RADIO E TELEVISÃO LTDA	FM	97.563	99.756
53830.000552.02	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ITAPOLITANA LTDA	FM	97.535	99.753
53830.000570.02	RÁDIO DIFUSORA DE CANDOLINA LTDA	FM	97.076	99.708
53830.000556.02	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	97.099	99.709
53830.000554.02	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - FPP	FM	96.993	99.699
53830.000568.02	RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA	FM	95.509	99.551
53830.000575.02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	FM	87.624	98.767
53830.000563.02	RÁDIO 820 LTDA	FM	87.505	98.751
53830.000560.02	RÁDIO 1020 LTDA	FM	87.491	98.749
53830.000559.02	RÁDIO 1020 LTDA	FM	87.490	98.749
53830.000561.02	RÁDIO 810 LTDA	FM	87.490	98.749
53830.000562.02	RÁDIO 630 LTDA	FM	87.490	98.749
53830.000560.02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	65.173	96.517

Localidade de Leme/SP.

Processo Nº	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000556.02	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	95.258	99.526
53830.000553.02	WCC COMUNICAÇÕES LTDA	FM	95.218	99.522
53830.000568.02	RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA	FM	94.859	99.486
53830.000577.02	RÁDIO BANDEIRA LTDA	FM	93.846	99.385
53830.000563.02	RÁDIO 820 LTDA	FM	86.330	96.633
53830.000575.02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	FM	84.578	98.458
53830.000560.02	RÁDIO 1020 LTDA	FM	83.606	98.361
53830.000561.02	RÁDIO 810 LTDA	FM	83.606	98.361
53830.000562.02	RÁDIO 1020 LTDA	FM	83.605	98.361
53830.000560.02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	56.018	95.022



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/MC/CONJUR/KMM/N.º 2297 - 2.21 / 2006

CONC. 123/2001

PROCESSO PRINCIPAL : 53000.004792/01.

PROCESSO: 53740.000261/02.

EMENTA: Recurso na fase de Habilitação. Recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA., contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência Pública n.º 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ilhota, no Estado de Santa Catarina. Habilitação em consonância com o Edital. Pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA., contra a habilitação da proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência Pública n.º 123/2001-SSR/MC, visando à outorga de permissão para a Exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a localidade de Ilhota, no Estado de Santa Catarina.
2. A recorrida foi considerada habilitada nos termos do Resultado n.º **6691/2002**, à fl. 49, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 27 de agosto de 2002, abrindo o prazo para interposição de eventuais recursos, em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea "a", cumulado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.
3. A recorrente interpôs seu recurso às fls. 53 e 54. A recorrida, instada a apresentar impugnação ao recurso, conforme atesta a publicação no DOU, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2006, quedou-se silente.
4. A Comissão Especial de Licitação, por meio da Informação n.º 151/2003/L6/CEL/SSCE/MC, aprediou os argumentos aduzidos nos recursos,



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



manifestando-se pela manutenção da habilitação da recorrida GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.

5. É o breve relatório.

II - ANÁLISE DO RECURSO

6. A irresignação das empresas recorrentes cinge-se ao seguinte fato, *in verbis*:

"Gonçalves Comunicações Ltda. – Não existe índice de solvência, em desacordo com o item 5.3.3."

7. O item 5.3.3 do edital exige, *in verbis*:

"5.3.3. A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentado na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

IS: Índice de Solvência

AT: Ativo Total

PC: Passivo Circulante

ELP: Exigível a Longo Prazo".

8. Analisando-se o item supra mencionado é possível concluir que a análise do índice de solvência é realizada pela Comissão Especial de Licitação, portanto, não assiste razão a recorrente.

9. Ademais, mister destacar que o edital exige a apresentação de balanço patrimonial e este foi devidamente apresentado à fl. 14.

10. Portanto, a Comissão Especial de Licitação agiu corretamente ao manter habilitada a proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., visto que restou evidenciado o desrespeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, dado que não houve afronta a nenhum item do Edital. Acerca do aludido princípio, ensina a preclara MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, *in litteris*:

"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se faça de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I)".

11. No mesmo diapasão, o princípio da isonomia, também restou atendido na medida em que a proponente apresentou os documentos exigidos no Edital, assim como as demais licitantes participantes do certame efetivamente apresentaram a documentação nos termos exigidos.

III – CONCLUSÃO

13. Diante do exposto, opina esta Consultoria Jurídica pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA., de modo a manter habilitada a proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA. habilitada no certame para a localidade de Ilhota, no Estado de Santa Catarina.

À superior consideração.

Brasília, 14 de novembro de 2006.


KIYOMI MAEZOE
Assistente/CONJUR-MC

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Ministro.
Em 01/10/2007


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKE
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 19 de novembro de 2008.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ilhota no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2323 – 2.21/2006, de sorte a **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ok



HÉLIO COSTA

Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	ILHOTA	FM	MORIÁ FM LTDA.	GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.



CIDADE TRANSPORTE LTDA
25753-507144/2007-95 - AIS: 084/07 - CVS/RO
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

NIA
CNA - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA
25753-232056/2007-24 - AIS: 038/07 - CVS/RO
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ
25725-000036/1999-80 - AIS: 025/99 - CVS/PR
Penalidade de Advertência

MO LTDA
EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURIS-
25766-000019/2002- - AIS: 010/02 - CVS/RR
Penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

MO LTDA
EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURIS-
25766-000024/2003-99 - AIS: 022/03 - CVS/RR
Penalidade de multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

MO LTDA
EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURIS-
25766-000043/2002- - AIS: 023/02 - CVS/RR
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

MO LTDA
EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURIS-
25766-000046/2002-78 - AIS: 026/01 - CVS/RR
Penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

MO LTDA
EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURIS-
25766-000047/2002-12 - AIS: 027/02 - CVS/RR
Penalidade de multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

MO LTDA
EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURIS-
25766-000050/2002-36 - AIS: 031/02 - CVS/RR
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

FRANCISCO MADY NOBREGA E CIA LTDA
25753-211685/2007-11 - AIS: 035/07 - CVS/RO
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

GRAN PARK COMESTIVEL LTDA
25759-181227/2005-28 - AIS: 132/05 - CVS/SP
Penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

J. F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA
25753-473281/2006-38 - AIS: 025/06 - CVS/RO
Penalidade de multa no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

N. A. DA SILVA JÚNIOR
25754-000078/2005-28 - AIS: 002/05 - CVS/PI
Penalidade de multa no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

NAVEZON - LINHAS INTERNAS DA AMAZONIA S/A
25753-211706/2007-06 - AIS: 036/07 - CVS/RO
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

RADIO DIFUSORA DO AMAZONAS LTDA
25351-340025/2005-15 - AIS: 500/05 - OPROP/ANVISA
Penalidade de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, na forma veiculada, do produto URO PEDRA

REBELLO IND. COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA (REICON)
25760-000079/2006-00 - AIS: 020/02 - CVS/PA
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

TAM - LINHAS AEREAS S/A
25351-301003/2005-21 - AIS: 019/05 - CVS/DF
Penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
25351-238532/2005-81 - AIS: 009/05 - CVS/DF
Penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VG IND. COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA
25742-237984/2007-12 - AIS: 005/07 - CVS/BA
Penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIANA COMERCIO DE COSMETICO - SVM
25753-521473/2006-68 - AIS: 006/06 - CVS/RO
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

BIANCA ZIMON GIACOMINI RIBEIRO TITO
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 671, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, resolve:
Tornar insubsistente a Portaria GS/SAS nº 636, de 05 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 216, de 16 de novembro de 2008, Seção 1, página 55, por ter sido publicada em duplicidade.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 672, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e na Portaria nº 3.407/GM, de 5 de agosto de 1998, no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano, bem como aos mecanismos de renovação desta autorização;

Considerando as solicitações de renovação de autorização formuladas pelos estabelecimentos e equipes especializadas e encaminhadas à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/CNCDO-SP; e

Considerando a manifestação favorável à renovação de autorização, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/CNCDO-SP, em cujo âmbito de atuação se encontra as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º - Conceder, a contar de 09 de setembro de 2008, renovação de autorização para realizar retirada e transplante de Rim ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RIM - 24.08
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 2.01.00 SP 39
II - Denominação: Hospital do Rim e Hipertensão - Fundação Oswaldo Ramos;
III - CGC: 52.803.319/0001-59;
IV - CNES: 2.089.785;
V - Endereço: Rua Borges Lagoa, 960 - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04.038-002.

Art. 2º - Conceder, a contar de 09 de setembro de 2008, renovação de autorização para realizar retirada e transplante de Pâncreas ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

PÂNCREAS - 24.04
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 2.32.00 SP 41
II - Denominação: Hospital do Rim e Hipertensão - Fundação Oswaldo Ramos;
III - CGC: 52.803.319/0001-59;
IV - CNES: 2.089.785;
V - Endereço: Rua Borges Lagoa, 960 - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04.038-002.

Art. 3º - Estabelecer que as renovações de autorização para estabelecimentos de saúde, concedidas por meio desta Portaria, terão validade pelo prazo de dois anos, a contar de 09 de setembro de 2008, renováveis por períodos iguais e sucessivos em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e nos Artigos 28, 29, 30, 31 e 32 da Portaria nº 3.407/GM, de 5 de agosto de 1998.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 19 de novembro de 2008

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/JVB/Nº 0848-2.17/2005 e o PARECER/MC/CO-JUR/KMM/Nº 1153-2.17/2006, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO da habilitação da licitante MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 103/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, resultando que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº DO PROCESSO
103/2001	MG	IPABA	FM	MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA	53710.000256/2002

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 1802-2.17/2008, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº PROCESSO
103/2001	MG	CHAPADA DO NORTE, GUARARÁ E ITAORIBI	FM	RÁDIO 1010 LTDA	53710.000263/02
103/2001	MG	IPABA	FM	RÁDIO NATIVA FM LTDA	53710.000264/02

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2470-2.17/2008 e, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o ANEXO ÚNICO, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº DO PROCESSO
123/2001	PR	ÂNGULO, FLORAL, GENERAL CARNEIRO, IGUAUA-CU, QUINTA DO SOL e TERRA BOA	FM	MORÍ FM LTDA	53740.000236/02
123/2001	PR	SANTA MARIANA	FM	RÁDIO BRASIL SUJ. FM LTDA	53740.000214/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORÍ FM LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipuçu, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2270 - 2.21/2006, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	IPUAÇU	FM	MORÍ FM LTDA	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORÍ FM LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Iomere, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0078 - 2.21/2007, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	IOMERE	FM	MORÍ FM LTDA	CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA.

M



Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2465 - 2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI- ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	MORIÁ FM LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ilhota no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2323 - 2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI- ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	ILHOTA	FM	MORIÁ FM LTDA.	GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Itá, no Estado de Santa Catarina, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2429 - 2.21/2006, de sorte a conhecê-lo e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI- ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	ITÁ	FM	MORIÁ FM LTDA.	HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente IPUAÇU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipuacu, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0060 - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI- ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	IPUAÇU	FM	MORIÁ FM LTDA.	IPUAÇU - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente FM RADIOTTO LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2329 - 2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI- ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	MATOS COSTA	FM	MORIÁ FM LTDA.	FM RADIOTTO LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente C & S COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Joinville (Pirabeiraba), no Estado de Santa Catarina, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0229 - 2.21/2007, às fls. 93 a 96, dos autos do processo nº 53740.000270/02, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI- ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	JOINVILLE (PIRABEIRABA)	FM	MORIÁ FM LTDA.	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente BORUSSIA FM LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Nova Veneza, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1790 - 2.21/2008, de sorte a conhecê-lo e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI- ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	NOVA VENEZA	FM	MORIÁ FM LTDA.	BORUSSIA FM LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Itá, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0089 - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI- ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	ITÁ	FM	MORIÁ FM LTDA.	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1805-2.21/2008, de sorte a conhecer e dar provimento aos recursos interpostos pelas licitantes MORIÁ FM LTDA, e REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, modificando-se a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS
DECLARAR INABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI- ÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	MORIÁ FM LTDA. e C & S REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente TELEVISÃO BLUMENAU LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2457 - 2.21/2006, de sorte a conhecê-lo e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI- ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	MORIÁ FM LTDA.	TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante C & S COMUNICAÇÕES LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente CCJ COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Joinville (Pirabeiraba), no Estado de Santa Catarina, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2317 - 2.21/2006, às fls. 90 a 92, dos autos do processo nº 53740.000269/02, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI- ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	JOINVILLE (PIRABEIRABA)	FM	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	CCJ COMUNICAÇÕES LTDA.

12

Nesta data anexeí aos autos do processo de
nº 53740.000.261/02 a documentação
a seguir constituída de 01 (uma) folhas,
que assim numerarei: 91 / 1

Data: 22 / 07 / 09

Nome: _____

Assinatura: Luiz



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.

DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Túlio Da San Biágio - Diretor Presidente da Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
04/08/2009	14h30	083/2001	Entre Rios, Ibitipiranga, Ipuiara, Itruru e Manoel Vitorino.	BA

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 014/1998 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do processo de nº 2006.35.00.011544-0, Execução Fiscal/Fazenda Nacional em trâmite na 1ª Vara Federal, em desfavor a licitante REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 029/2001 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2836-2.17/2008, que opina no sentido de que seja anulado o procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, para a localidade de Votuporanga, no Estado de São Paulo, operando-se a cabível inabilitação da licitante DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
11/08/2009	14h30	012/2002	Barbacena e Ilhéus; Califórnia, Cambira e Pontal do Paraná; Orlândia e Ouroré; Ouro Preto do Oeste.	MG PR SP RO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
06/08/2009	14h30	123/2001	Chapeço, Ilhota, Iomerê, Ipuacu, Ita, Joinville (Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza.	SC

Brasília-DF, 21 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO AMPLO Nº 18/2009

A Anatel, CNPJ nº 2.030.715/0001-12, torna público que, em razão de questionamentos, a Sessão do Pregão nº 18/2009 fica adiada para o dia 03/08/2009, às 9:00 horas.

OSVALDO RIBEIRO FILHO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO ER05 Nº 7/2009-ANATEL

Data de Assinatura: 06/07/2009; Contratada: DISKTONE COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.; Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura; Objeto: Prestação de serviços de reprografia; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: Resolução nº 005/98-Anatel e Lei 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 49.917,60; Processo nº 53500.025952/2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato ER05 nº 004/2006-ANATEL; Data de Assinatura: 03/07/2009; Contratado: MITALSUL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2009. Nota de Empenho: 2009NE000143. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO ER01 Nº 5/2009-ANATEL

Data de assinatura: 21/07/2009; Contratada: Elevadores Orion Ltda.; Vigência: 21/07/2009 a 20/07/2010; Objeto: prestação de serviços de manutenção integral, preventiva e corretiva permanente, nos três elevadores da marca Atlas Schindler, com capacidade para doze pessoas, ou 840Kg e velocidade de 90m/min, instalados nas dependências do Escritório Regional de São Paulo; Modalidade de licitação: Pregão Amplo; Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Regulamento de Contratações e Regimento Interno da Anatel; Nota de Empenho: 2009NE000291, de 24/06/2009; Elemento de despesa: 33.90.39; Programa de trabalho: 24.122.0750.2000.0001; Valor total do contrato: R\$44.880,00; Processo nº 53504.028741/2008; Signatários: pela contratante, Rodrigo Augusto Barbosa e Roberto Maia Teixeira e, pela contratada, Leandro Ferreira da Silva.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 1/2009-ER01-ANATEL

O Gerente do Escritório Regional de São Paulo, no uso de suas competências, consoante o disposto no item 5, do Anexo II, da Portaria nº 410 de 10/06/2009, publicada no D.O.U. em 26/06/2009, resolve: art. 1º Homologar o resultado da licitação do Pregão Amplo nº 1/2009, Processo nº 53504.001480/2008, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio administrativo às atividades institucionais a serem executados nas dependências do Escritório Regional da Anatel em São Paulo da seguinte forma: Lote 1 - Nowa Construtora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.927.256/0001-37, pelo valor total anual R\$366.788,16; Lote 2 - Areolimp Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.576.482/0001-46, pelo valor total anual de R\$15.838,92; Lote 3 - BK Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.022.122/0001-77, pelo valor total anual de R\$114.227,40.

EVERALDO GOMES FERREIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 20-0027 DE 16 DE JULHO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Rio de Janeiro, Endereço: Praça XV de Novembro nº 20 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010 - no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fisco	Recibo	Ano
01040212000109	ASSESSORIA TRINTA E TRÊS LTDA ME	50012044610	CFRP	2009

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

24 AGO 2012

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53740.000261/02 a documentação
a seguir conseqüente de 04 (quatro) folhas,
que assim numerei: 92 à 95
Data: 07 / 08 / 09
Nome: _____
Assinatura: Ilumox

CONJUNTO: 02

PROPOSTA TÉCNICA

[Handwritten signature]

1-1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Eriko M. Domenici
CEL - MC

[Handwritten signature]

CEL. M. J. M.
das
Comunicações
92
R. 92
R. 92

4. Programas Culturais, Artísticos e Jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no Município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

Programas Culturais, Artísticos e Jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no Município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga	Tempo dos Programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57.6	4%

5. Serviço Noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no Município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga.

Programas de Serviço Noticiosos produzidos e gerados na própria localidade ou no Município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga	Tempo dos Programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57.6	4%

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9 meses

Joinville / SC, 25 de Março de 2002.

Sr. Roque Lander Menegais
CPF: 782.211.889-72
Procurador

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

NOTARIADO SMARCZEWSKI - 3º OFÍCIO
EDNA OLIVEIRA SMARCZEWSKI - NOTÁRIA
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801-120
Fone: (45) 224-5733

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

ROQUE LANDER MENEGATIS
Cascavel, 27 de março de 2002

Em testemunho, da verdade,



RICARDO AUGUSTO SMARCZEWSKI

CPF: 880.497.529-68
(Escritório)
Ricardo Augusto Smarzewski

CARTÓRIO
SMARCZEWSKI

24 AGO 2002




Conjun
PROPOSTA

Edital da Concorrência

SERVIÇO DE R

Localidade de Pres
ILHOT

Razão Social d
GONÇALVES COM
CNPJ/ MF: 04.9

Conte
Conjunt

24 AGO 2012 PROPOSTA

M



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 96
Rubrica: [assinatura]

ATA DE REUNIÃO Nº 077/2009

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)**

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001/SSR/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

**LOCALIDADE(S): CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC,
ITÁ/SC, JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA
VENEZA/SC.**

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macedo (ausente justificadamente), Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na(s) localidade(s) de: **CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC, JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC**, conforme publicação no DOU de 22 de julho de 2009, Seção "3", Número 138, Página 89, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Vice-Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **CHAPECÓ/SC**, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000262/02; C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000292/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000277/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53740.000268/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; RÁDIO UNIVERSAL LTDA., Processo nº 53740.000290/02; REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000272/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53740.000283/02; TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., Processo nº 53740.000274/02; **ILHOTA/SC**, GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000261/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME; Processo nº 53740.000267/02; RÁDIO VIRTUAL FM LTDA., Processo nº 53740.000293/02; SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000291/02; **IOMERÊ/SC**, CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000282/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº

Eriko M. Domenici
CEL. - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 97
Rubrica:
CEL

53740.000254/02; **IPUAÇU/SC**, COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000264/02; **IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53740.000288/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **RÁDIO IPUAÇU FM LTDA.**, Processo nº 53740.000253/02; **ITÁ/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; **HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53740.000275/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000276/02; **RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.**, Processo nº 53740.000284/02; **RÁDIO ITAUM FM LTDA.**, Processo nº 53740.000260/02; **SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.**, Processo nº 53740.000258/02; **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC**, C & S COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000270/02; **CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53740.000256/02; **CCJ COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000269/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.**, Processo nº 53740.000289/02; **RÁDIO HORTÊNCIA LTDA.**, Processo nº 53740.000266/02; **RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.**, Processo nº 53740.000294/02; **RÁDIO UNIVERSAL LTDA.**, Processo nº 53740.000290/02; **REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000265/02; **LONTRAS/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; **LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, Processo nº 53740.000257/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **RÁDIO ALTO VALE LTDA.**, Processo nº 53740.000278/02; **RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.**, Processo nº 53740.000294/02; **MATOS COSTA/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; **FM RADIOTTO LTDA.**, Processo nº 53740.000259/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **NOVA VENEZA/SC**, BORUSSIA FM LTDA., Processo nº 53740.000285/02; **CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53740.000256/02; **D.R. COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000287/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.**, Processo nº 53740.000289/02; (5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de: **CHAPECÓ/SC**, sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: **A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 99,779 pontos; **C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 99,779 pontos; **CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.**, 100,000 pontos; **MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **MORIÁ FM LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO UNIVERSAL LTDA.**, 100,000 pontos; **REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, 100,000 pontos; **TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.**, 100,000 pontos; **ILHOTA/SC**, **GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **MORIÁ FM LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME**, 100,000 pontos; **RÁDIO VIRTUAL FM LTDA.**, 100,000 pontos; **SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **IOMERÊ/SC**, **CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **MORIÁ FM LTDA.**, 100,000 pontos; **IPUAÇU/SC**, **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, 100,000 pontos; **MORIÁ FM LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO IPUAÇU FM LTDA.**, 100,000 pontos; **ITÁ/SC**, **CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.**, 100,000 pontos; **HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, 100,000 pontos; **MORIÁ FM LTDA.**, 100,000 pontos; **PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO ITAUM FM LTDA.**, 100,000 pontos; **SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.**, 100,000 pontos; **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC**, **C & S COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos;

Eriko M. Domenici
CEL - MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO HORTÊNCIA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO UNIVERSAL LTDA., 100,000 pontos; REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; LONTRAS/SC, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO ALTO VALE LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., 100,000 pontos; MATOS COSTA/SC, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; FM RADIOTTO LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; NOVA VENEZA/SC, BORUSSIA FM LTDA., 100,000 pontos; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; D.R. COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., 100,000 pontos; (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **"Resultado da Proposta Técnica"**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr. Vice-Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) a Comissão Especial de Licitação por dois votos de seus membros presentes, decidiu caracterizar como sendo erro material o preenchimento tanto no envelope como na proposta técnica da concorrência nº 123/2001, da proponente CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., que consta no envelope concorrência nº 123/2000 e na proposta técnica 122/2001, tendo em vista a não existência de outro(s) certame(s) para a(s) localidade(s) de CHAPECÓ em SANTA CATARINA, com o mesmo serviço. Sendo voto vencido o membro Marcus Ferreira da Silva que votou pela desclassificação da proponente; b) a Comissão Especial de Licitação por unanimidade de votos de seus membros presentes, decidiu caracterizar como sendo erro material o preenchimento no envelope que consta concorrência nº 123/2000, como sendo 123/2001, já que na proposta da proponente CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., está corretamente identificada com o número da concorrência 123/2001 e não existe outro(s) certame(s) para a(s) localidade(s) de ITÁ, JOINVILLE, LONTRAS, MATOS COSTA e NOVA VENEZA em SANTA CATARINA. c) a Sra. LURDES MARIA BALBY SILVA, que rubricava as propostas técnicas como público se retirou da sessão às 16h:08 (dezesesseis horas e oito minutos). Nada mais havendo a acrescentar, o Vice-Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h:30 (dezesesseis horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 123/2001–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 06/08/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC,
ITÁ/SC, JOINVILLE/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Luiz Carlos Mardacolo	100.112 - DF	<i>Luiz</i>
Mário César Degrazia Barbosa	231711 - DF	<i>Mário</i>
Loren Gisele de Lima Nicácio	1362548-9/AM	<i>Loren</i>
Bundes Maria Balby Silva	251.968 550/DF	<i>Bundes</i>
Jorge Afonso da Costa	21.469 876-SF	<i>Jorge</i>
Jose Adilson Bezerra Torquato	619713 - DF	<i>Jose</i>

14 AGO 2012

Modelo de lista de presença de público.

CEL - M. das
Comunicações
Rubrica
56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls. 101
Rubrica:

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53740.000261/02	CNPJ :	04.935.844/0001-85
Proponente :	GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.		
Concorrência :	123/2001	Local :	ILHOTA UF : SC
Serviço :	FM	Grupo de Enquadramento :	A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,000
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,000	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,000	2% ≤ T4 ≤ 4%
			Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9		9 ≤ Pz ≤ 36

P1 = 6,000
P2 = 15,000
P3 = 15,000
P4 = 26,000
P5 = 6,000
P6 = 32,000
PT = 100,000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva
Membro

M



Comunicação
Fis. 102
Rubrica
130

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Treinamento de Elaboração de Edital, Tercerização e Elaboração de Planilhas para 03 (três) empregados. FORNECEDOR: Licitada Cursos Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II c/c art. 13, da Lei 8.666/93, de acordo com parecer do DEJUR e autorizado pelo Coordenador de Administração e Finanças em 11/08/09, ratificado pelo Senhor Superintendente da STU/BH, em 12/08/09, conforme consta no processo de nº 2156/09. VALOR GLOBAL: R\$4.023,00 (quatro mil e vinte e três reais).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2009/CBTU/STU-BH**

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, sob o regime de preço unitário, para construção de muro tipo M0 e fornecimento e instalação de concertina readequando a vedação na região da Estação Minus Shopping, da Linha 1 da CBTU.
-Empresa vencedora: M. BORGES ENGENHARIA LTDA pelo menor preço global de R\$24.359,72 (vinte e quatro mil, trezentos cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE JOÃO PESSOA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO Nº. 002/2009 ao contrato nº. 019/2008/STU/OP, fica prorrogado a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, ficando o prazo final do contrato dilatado para o dia 22 de agosto de 2009. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: EMPRESA 1001 SERVIÇOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2009/CBTU-STU/JP**

Objeto: prestação de serviços de impressão do jornal VIA FÉRREA, com 06 páginas, formato aberto, 630x297 mm, formato fechado 210x297 mm, lâmina em couche brilho 115, g/m², 4x4 cores, em dobra automática/paralela, com tiragem de 1500 exemplares ao mês, pelo período de doze meses.
Entrega das propostas: até 27/08/2009 às 09:00. Abertura das Propostas: 27/08/2009 às 09:00. Início da Disputa: 27/08/2009 às 10h00. Edital para consulta na Gerência de Licitações e Compras - GELIC, na Praça Napoleão Laureano, n.º 01, Varadouro, João Pessoa, de 9h00 a 11h00 e 14h00 a 16h00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais) ou sem ônus no www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil. Outras informações: Telefone (83) 3241-5540

AHOLIZAMA GAMA REIS
Pregoeiro

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 13 de agosto de 2009.
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Chapecó/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tcc	Resultado
MORIA FM LTDA	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
CANADA RÁDIO DIFUSÃO LTDA	FM	53740.000256/02	100,000	CLASSIFICADA
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000262/02	99,779	CLASSIFICADA
TELEVISÃO BLOMENAU LTDA	FM	53740.000274/02	100,000	CLASSIFICADA
MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000277/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53740.000283/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	FM	53740.000286/02	100,000	CLASSIFICADA

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2009/**

Nº LICITAÇÃO BB 250470/ CBTU/STU/REC. Objeto: AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E LANTERNAS. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26/08/2009, às 15:30 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do prego em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 26/08/2009 até às 15:00h. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2009

Nº LICITAÇÃO BB 259382/ CBTU/STU/REC. Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPILHADERA DIESEL C/ CARGA 3.000 kg. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 27/08/2009 às 15:00, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do prego em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 27/08/2009 até às 14:30h. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

ANTONIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2009

Nº LICITAÇÃO BB 244493/ CBTU/STU/REC. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 27/08/2009 às 09:00, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do prego em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 27/08/2009 até às 08:30h. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2009

Nº LICITAÇÃO BB 255025/ CBTU/STU/REC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS PARA TREM UNIDADE ELÉTRICA. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26/08/2009, às 09:30, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do prego em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 26/08/2009 até às 09:00h. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2009

Nº LICITAÇÃO BB 261226/ CBTU/STU/REC. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26/08/2009, às 15:00 horário de Brasília, se

dará a abertura de Proposta de Preços do prego em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 26/08/2009 até às 14:30h. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil.

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

**EMPRESA DE TRENS URBANOS
DE PORTO ALEGRE S/A**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26 de agosto de 2009, às 14h, na Sala de Licitações, localizada no segundo andar do Prédio Administrativo do Trensurb, se dará o ato de recebimento de envelopes e a abertura de propostas do prego presencial em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Rolamentos, conforme Anexo 01 do Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8115 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo 1618/2009.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2009.
JAIR BERNARDO CORRÊA
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de TV LCD 42" e Telefone com Fio. Empresas vencedoras: Empresa E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA.: LOTE 01, no valor de R\$ 3.740,00. Empresa LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.: LOTE 02, no valor de R\$ 2.299,99. Processo nº 1134/2009.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2009.
PEDRO ZOTTI NETO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Rádio Ultra FM Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio do Portaria nº 170, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2003.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Quissunã, Estado do Rio de Janeiro.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 13 de agosto de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e José Renato Gomes Vieira - Procurador da Rádio Ultra FM Ltda.

C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000292/02	99,779	CLASSIFICADA
RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.	FM	53740.000294/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000272/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO UNIVERSAL LTDA.	FM	53740.000290/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ilhota/SC.

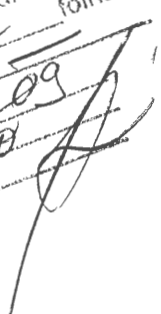
Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tcc	Resultado
MORIA FM LTDA	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
CONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000261/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO TRANSILDER FM - VALE DO ITAJAI LTDA - ME	FM	53740.000267/02	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000291/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO VIRTUAL FM LTDA.	FM	53740.000293/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Iomerê/SC

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tcc	Resultado
MORIA FM LTDA	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
CONFESTADO COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000282/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ipuçu/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tcc	Resultado
RÁDIO IPUÇU FM LTDA.	FM	53740.000253/02	100,000	CLASSIFICADA

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53740.00026/02
a seguir constituída de 104
que assim numerar: 08-103 folhas,
Data: 25/08/03
Nome: Torquato
Assinatura: 

10



RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 200/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA - TRENSURB, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é Fechamento acesso lateral da via e vedação do acesso à parte inferior Viaduto Anita Garibaldi, que adjudicou o objeto à licitante M. POETA Construções Ltda, pelo valor global de R\$ 62.585,27. Processo Administrativo nº 747/2009.

CONVITE Nº 202/2009

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA - TRENSURB, torna público o resultado do Relatório de Julgamento referente à licitação em epígrafe, que adjudicou o objeto da licitação à MFHP Engenharia Ltda., pelo valor global de R\$ 77.990,80. Processo Administrativo nº 1190/2009.

TOMADA DE PREÇOS Nº 185/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA - TRENSURB, torna público o resultado do Relatório de Julgamento referente à licitação em epígrafe, cujo objeto é Serviços de Engenharia para revisão geral, recuperação e manutenção profunda do grupo retificador da subestação São Luiz da Trensurb, que adjudicou o objeto da licitação à ABB Ltda, pelo valor global de R\$ 568.990,07 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais e sete centavos). Processo Administrativo Nº 0837/2009.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2009

ROBERTO G. COSTA
Presidente da COPEL

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/12/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
01/09/2009	14h30	123/2001	Chapécó, Ilhota, Iomerê, Ipuacu, Ita, Joinville (Pirabeiraba), Lontus, Matos Costa e Nova Veneza.	SC

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei n.º 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 065/2000 - SSR/MC, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 0754-2.21/2007.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, torna público, por meio deste aviso a exclusão com a consequente inabilitação do(s) proponente(s) relacionada(s) no anexo único, nos termos da ATA DE REUNIÃO Nº 074/2009, que aprovou a INFORMAÇÃO Nº 019/2009/CEL/MC.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo Nº
097/2001-SSR/MC	MT	Nova Olímpia e Paranaíba	FM	Sistema de Rádio e Televisão Norte Mato-Grossense Ltda.	53670.001105/02
097/2001-SSR/MC	MT	Nova Olímpia e Paranaíba	FM	Sistema Integrado de Comunicação Ltda.	53670.001107/02

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009082500099

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra habilitação de terceiros, na Concorrência e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único conforme NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 0754-2.21/2007 e NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1222/2.17/2009.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 24 de agosto de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Concorrente
065/2000	MG	Carmo do Paranaíba	FM	SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO ALTO DO PARANAÍBA FM LTDA.

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/12/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 097/2001-SSR/MC, Localidade de Mutupá/MT.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53670.001102/02	SINTELCOM-SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	428.000,00	FM	98,832	99,883
53670.001086/02	RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	380.000,00	FM	98,684	99,868
53670.001087/02	DORNER & GRIGOLETTO LT.	322.000,00	FM	98,447	99,845
53670.001095/02	RÁDIO VERA LTDA.	283.000,00	FM	98,233	99,823
53670.001098/02	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	252.000,00	FM	98,016	99,802
53670.001109/02	TELECOMUNICAÇÕES ARA-GUAIA LTDA.	221.607,00	FM	97,744	99,774
53670.001101/02	E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	203.000,00	FM	97,537	99,754
53670.001099/02	SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA LTDA.	120.800,00	FM	95,861	99,586
53670.001092/02	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	120.120,84	FM	95,838	99,584
53670.001084/02	RÁDIO FM MORENA LTDA.	102.000,00	FM	95,098	99,510
53670.001091/02	RÁDIO JORNAL DE CUIABÁ LTDA.	62.000,00	FM	91,935	99,194
53670.001104/02	RÁDIO CULTURA DO CENTRO OESTE LTDA.	40.102,00	FM	87,532	98,753
53670.001097/02	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	40.000,00	FM	87,500	81,889
53670.001094/02	RÁDIO TAUÁ DE GUIRATINGA LTDA.	-	FM	Desclassificada	

Concorrência n.º 097/2001-SSR/MC, Localidade de Nortelândia/MT.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53670.001087/02	DORNER & GRIGOLETTO LT.	202.000,00	FM	97,525	99,752
53670.001102/02	SINTELCOM-SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	168.000,00	FM	97,024	99,702
53670.001086/02	RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	152.000,00	FM	96,711	99,671
53670.001099/02	SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA LTDA.	120.800,00	FM	95,861	99,586
53670.001093/02	RÁDIO CLUBE FM ARENÁPOLIS LTDA.	107.500,00	FM	95,349	99,535
53670.001101/02	E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	78.000,00	FM	93,590	99,359
53670.001109/02	TELECOMUNICAÇÕES ARA-GUAIA LTDA.	71.280,00	FM	92,985	99,299
53670.001092/02	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	65.132,26	FM	92,323	99,232
53670.001091/02	RÁDIO JORNAL DE CUIABÁ LTDA.	62.000,00	FM	91,935	99,194
53670.001088/02	RÁDIO FM LIDERANÇA DE DIAMANTINO LTDA.EPP	40.000,00	FM	87,500	88,750
53670.001097/02	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	40.000,00	FM	87,500	81,889
53670.001094/02	RÁDIO TAUÁ DE GUIRATINGA LTDA.	-	FM	Desclassificada	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

M

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53440.000.261/02 a documentação
a seguir constituída de 04 (quatro) folhas,
que assim numerei: 105 / 106
Data: 02 / 09 / 09
Nome: _____
Assinatura: Flamora



PROPOSTA
DE
PREÇO
PELA OUTORGA



[Handwritten signatures and marks]

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço:

Razão Social da Proponente:

GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 04.935.844/0001-85

Edital de Concorrência: n.º 123/2001-SSR/MC

Serviço: Radiodifusão em Frequência Modulada (FM)

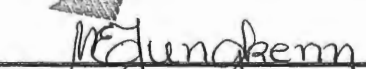
Localidade: **ILHOTA UF: SC**

Valor Proposto: R\$: 205.500,00 (Duzentos e cinco mil e quinhentos reais)

1ª Parcela: R\$ 102.750,00 (Cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

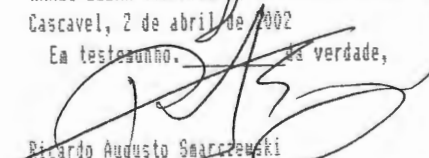
2ª Parcela: R\$ 102.750,00 (Cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Joinville/SC, 01 de Abril de 2002.



Sra. MARLI ELENA JUNGKENN
CPF: 408.653.989-68
Procuradora

NOTARIADO SMARCEWSKI - 3º OFÍCIO
EDNA OLIVEIRA SMARCEWSKI - NOTARIA
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801-120
Fone: (45) 224-5733

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARLI ELENA JUNGKENN,
Cascavel, 2 de abril de 2002
Em testemunho. da verdade,


Ricardo Augusto Smarcewski

00054217**

CARTÓRIO
SMARCEWSKI

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 123/2001-SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço de Radiodifusão	Canal	Classe	Grupo de Enquadramento	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos Documentos
ILHOTA	(FM) Frequência Modulada	251	C	A	R\$ 10.000,00	08/04/2002

The bottom section of the document contains four handwritten signatures in black ink. From left to right, they are: "Jus", "Zar", "per", and "M". The signatures are stylized and cursive.

ST. FILS. 107
Rubric
L. 735

Comunicação
Fis 108
Rubrica
CEI

C
PROPOSTA DE
Edital da Concorrência

SERVIÇO
Localidade

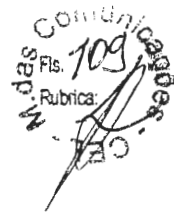
Razão Social
GONÇALVES
CNPJ/MF

24 AGO 2012

C
PROPOSTA DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 083/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇO PELA OUTORGA

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC,
JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA
VENEZA/SC,

Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva (Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici ausente justificadamente), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 123/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: **CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC, JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC**, conforme convocação publicada no DOU de 25 de agosto de 2009, Número 162, Seção "3", Página 99, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **CHAPECÓ/SC**, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000262/02; C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000292/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000277/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53740.000268/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; RÁDIO UNIVERSAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

1101
rubricado

M

LTDA., Processo nº 53740.000290/02; REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000272/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53740.000283/02; TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., Processo nº 53740.000274/02; **ILHOTA/SC**, GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000261/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME; Processo nº 53740.000267/02; RÁDIO VIRTUAL FM LTDA., Processo nº 53740.000293/02; SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000291/02; **IOMERÊ/SC**, CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000282/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; **IPUAÇU/SC**, COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000264/02; IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53740.000288/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO IPUAÇU FM LTDA., Processo nº 53740.000253/02; **ITÁ/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000275/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000276/02; RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA., Processo nº 53740.000284/02; RÁDIO ITAUM FM LTDA., Processo nº 53740.000260/02; SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA., Processo nº 53740.000258/02; **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC**, C & S COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000270/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000269/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., Processo nº 53740.000289/02; RÁDIO HORTÊNCIA LTDA., Processo nº 53740.000266/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; RÁDIO UNIVERSAL LTDA., Processo nº 53740.000290/02; REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000265/02; **LONTRAS/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Processo nº 53740.000257/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO ALTO VALE LTDA., Processo nº 53740.000278/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; **MATOS COSTA/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; FM RADIOTTO LTDA., Processo nº 53740.000259/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; **NOVA VENEZA/SC**, BORUSSIA FM LTDA., Processo nº 53740.000285/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; D.R. COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000287/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., Processo nº 53740.000289/02. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(es) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) de - conforme segue: **CHAPECÓ/SC**, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., (DESCCLASSIFICADA); C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., (DESCCLASSIFICADA); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil reais); MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais); RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais); RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); RÁDIO UNIVERSAL LTDA., R\$ 1.401.000,00 (hum milhão e quatrocentos e um mil reais); REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 782.500,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais); SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 788.371,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

24 AEO 2012



(setecentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta e um reais); TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais); **ILHOTA/SC**, GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME; R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e dez reais); RÁDIO VIRTUAL FM LTDA., R\$ 200.300,00 (duzentos mil e trezentos reais); **IOMERÊ/SC**, CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); **IPUAÇU/SC**, COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); RÁDIO IPUAÇU FM LTDA., R\$ 15.022,00 (quinze mil e vinte e dois reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 31.290,00 (trinta e um mil e duzentos e noventa reais); **ITÁ/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA., R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais); RÁDIO ITAUM FM LTDA., R\$ 62.102,00 (sessenta e dois mil e cento e dois reais); HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais); PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 162.110,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e dez reais); RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA., R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais); **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC**, C & S COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais); REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais); RÁDIO HORTÊNCIA LTDA., R\$ 1.055.000,00 (hum milhão e cinquenta e cinco mil reais); CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., R\$ 2.412.224,00 (dois milhões e quatrocentos e doze mil e duzentos e vinte e quatro reais); RÁDIO UNIVERSAL LTDA., R\$ 1.501.000,00 (hum milhão e quinhentos e um mil reais); RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., R\$ 470.776,52 (quatrocentos e setenta mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); **LONTRAS/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., R\$ 40.110,00 (quarenta mil e cento e dez reais); RÁDIO ALTO VALE LTDA., R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais); RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **MATOS COSTA/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); FM RADIOTTO LTDA., R\$ 55.102,00 (cinquenta e cinco mil e cento e dois reais); **NOVA VENEZA/SC**, BORUSSIA FM LTDA., R\$ 107.020,00 (cento e sete mil e vinte reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 100.000,00 (cem mil reais); D.R. COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais); RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., R\$ 318.842,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos e quarenta e dois reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **“Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior **Valor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

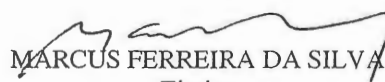
Min. das Comun.
Fls. 112
Rubrica:
CE

Ponderado (VP) em cada localidade, conforme a seguir discriminado: **CHAPECÓ/SC**, RÁDIO UNIVERSAL LTDA; **ILHOTA/SC** (SOBRESTADO); **IOMERÊ/SC** (SOBRESTADO); **IPUAÇU/SC** (SOBRESTADO); **ITÁ/SC** (SOBRESTADO); **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC**, RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA; **LONTRAS/SC** (SOBRESTADO); **MATOS COSTA/SC** (SOBRESTADO); **NOVA VENEZA/SC**, RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a)** as proponentes A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. e C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., estão desclassificadas em razão de baixas de inscrições no CNPJ que vão anexas a Ata; **b)** ILHOTA, IOMERÊ, IPUAÇU, ITÁ e MATOS COSTAS/SC, resultados sobrestados em virtude da proponente MORIÁ FM LTDA. já contar com 06 (seis) homologações em licitações para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada(FM); **c)** fica registrado que licitante CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., não poderia ter sido classificada na fase de proposta técnica em razão da aceitação de pedidos de desistências formulados. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h25 (dezesseis horas e vinte e cinco minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular





MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Min. das Com.
Fis. 113
Rubrica
1130

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ
04.510.029/0001-74

DATA DA BAIXA
30/11/2005

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICACOES LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO
R ROSA GAETA LAZARA

NÚMERO
93

COMPLEMENTO

BAIRRO OU DISTRITO
BROOKLIN NOVO

CEP
04.507-050

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

TELEFONE

MOTIVO DE BAIXA

INCORPORACAO

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitida às 10:59:57, horário de Brasília, do dia 01/09/2009 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0818000 - SAO PAULO

Voltar

24 AGO 2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Comunicação
Fis.
Rubrica
14/11/2005

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ
04.510.011/0001-72

DATA DA BAIXA
30/11/2005

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICACOES LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO
R ROSA GAETA LAZARA

NÚMERO
93

COMPLEMENTO

BAIRRO OU DISTRITO
BROOKLIN NOVO

CEP
04.507-050

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

TELEFONE

MOTIVO DE BAIXA

INCORPORACAO

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitida às 11:02:07, horário de Brasília, do dia 01/09/2009 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0818000 - SAO PAULO

Voltar

4 AGO 2012



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 123/2001–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 01/09/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC,
JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA
VENEZA/SC.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Carlos Alberto da Silva	1.383684 DF	[assinatura]
Mário César Degrazia Barbosa	231711-DF	[assinatura]
Luiz Carlos Marocco Lo	100.112.-DF	[assinatura]

Min. das
Comunicações
Fis. 115
Publ. 115
Rec. 115



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 01/09/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC,
JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC,

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Canada	Juvenal A. Costa			21.469876	Sócio/Acionista () Procurador (x)
CONFESTADO COM. LTDA	LOIZ CARLOS MAROCCOLO			100.112-DF	Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

14

Atas
Rubrica
16/09/2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

117
Rubrica

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
(Média Ponderada)

Concorrência : 123 / 2001

Preço Mínimo : 10.000,00

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade :

ILHOTA

UF : SC

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53740.000254/02	Moriá FM Ltda.	320.000,00	100,000	98,438	99,844
53740.000261/02	Gonçalves Comunicações Ltda.	205.500,00	100,000	97,567	99,757
53740.000293/02	Rádio Virtual FM Ltda.	200.300,00	100,000	97,504	99,750
53740.000291/02	Sociedade Vale de Comunicações Ltda.	65.510,00	100,000	92,368	99,237
53740.000267/02	Rádio Translider FM - Vale do Itajaí Ltda. - ME	52.000,00	100,000	90,385	99,038

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

4 AGO 2012

M

Fls. 118
Rubrica



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 -2009/CBTU-STU/BH
Objeto: Contratação de serviços de transporte de ida e volta de 48 (quarenta e oito) rodoviários e 96 (noventa e seis) rodoviários da CBTU-STU/BH - Belo Horizonte/MG para a Bombardier - Hortolândia / SP.
Outras informações: (31) 3250-4048

VITOR CERQUEIRA DIAS DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 -2009/CBTU-STU/BH
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
A Licitação em epígrafe foi revogada.

JANICE LOPES BASTOS DE OLIVEIRA
Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6-2009/CBTU-STU/BH

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras civis de infraestrutura da via permanente e obras de eletrificação do Pátio de manobras de Vilarinho, da STU-BH, em Belo Horizonte, Linha 1 da CBTU.
- Empresa habilitada: TOPUS - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
- Empresas inabilitadas: CONSTRUTORA JRN LTDA E POTIVIAS
- EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 1/2009

AUTORIZANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. AUTORIZADA: NÔ DE ROSA PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: O evento "BELO HORIZONTE MUSIC STATION", de natureza promocional e cultural, realizar-se-á nos dias 19 e 26 de setembro de 2009 e 03 de outubro de 2009, no horário de 23:30 às

3:30 h, nas Estações Central, Minus Shopping e Santa Inês e no horário de 23:30 às 04:15 h na Estação Vilarinho e Terminal de Integração. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-1960/09. VALOR: R\$ 110.000,00. PRAZO: 06 dias. DATA DE ASSINATURA: 28.08.09. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e José Roberto Masiero. Pela PROMOTORA DE EVENTOS: Márcia Aparecida Ribeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2009

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife-CBTU/STU/REC, torna público o resultado do Julgamento de Habilitação, referente a Tomada de Preços em Epígrafe, cujo Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação dos vestiários situados no posto da ESTAÇÃO RECIFE DESTA CBTU/STU/REC. Empresas habilitadas: LC CONSTRUÇÕES LTDA, PS ENGENHARIA LTDA, CORINTHO ENGENHARIA LTDA, NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, AJP ENGENHARIA LTDA, MIRANDA E COSTA CONSTRUÇÕES LTDA E DOMO ENGENHARIA LTDA. Empresas inabilitadas: CONSTRUCITE CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, TERCEIRIZA ACESSÓRIA EMPRESARIAL LTDA E EMPEPTEC EMP. PERNABUCANA TEC.ENG.COM LTDA

VILZA MUNIZ DE LIRA SÁ LEITÃO
Presidente da CPI.

EMPRESA DE TRENS URBANOS
DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de setembro de 2009, às 13h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em

sessão pública. OBJETO: LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CONTAINERS PARA RESÍDUOS INDUSTRIAIS GERADOS PELA TRENSURB, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br Processo nº 0960/2009.

Porto Alegre, 2 setembro de 2009.
NARA JOYCE CORRÊA OLINTO
Pregoeira

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Televisão A Crítica Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.
VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 25 de agosto de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Dissica Tomaz Caldeira - Procurador da Televisão A Crítica Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
10/09/2009	14h30	016/2009	Paraisópolis.	MG

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidade(s)	UF
15/09/2009	14h30	012/2009	Barbacena e Ilhéus, Califórnia, Cambira e Pontal do Paraná, Orlandia e Ouroré, Ouro Preto do Oeste.	MG, PR, SP, RO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidade(s)	UF
10/09/2009	15h00	086/2009	Alaquara, Amélia Rodrigues, Andaraí, Angical e Arimari.	BA

Brasília - DF, 2 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 123/2001-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009090300113

Os autos dos processos estarão em vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 2 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de Chapeví/SC.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000290/02	Rádio Universal Ltda.	1.401.000,00	FM	96,942	99,694
53740.000256/02	Canal Radiodifusão Ltda.	1.030.000,00	FM	95,840	99,584
53740.000254/02	Moriá FM Ltda.	800.000,00	FM	95,131	99,513
53740.000283/02	Sistema Nordeste de Comunicação Ltda.	788.371,00	FM	94,565	99,457
53740.000272/02	Rádio Vividense de Comunicações Ltda.	782.500,00	FM	94,524	99,452
53740.000274/02	Televisão Blumenau Ltda.	763.000,00	FM	94,385	99,438
53740.000277/02	Melo Oeste Comunicações Ltda.	762.000,00	FM	94,377	99,438
53740.000286/02	Rádio Novo Século Ltda.	257.000,00	FM	83,328	98,333
53740.000294/02	Rádio Tropical FM S/C Ltda.	175.000,00	FM	75,516	97,552
53740.000262/02	A.A.S. Sistema Brasil de Comunicações Ltda.	-	FM	-	-
53740.000292/02	C.S.R. Sistema Paulista de Comunicações Ltda.	-	FM	-	-

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de Joinville (Piraíraíba)/SC.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000289/02	Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda.	2.412.224,00	FM	94,511	99,451
53740.000254/02	Moriá FM Ltda.	2.300.000,00	FM	94,243	99,424
53740.000264/02	Canal Radiodifusão Ltda.	1.600.000,00	FM	91,724	99,172
53740.000290/02	Rádio Universal Ltda.	1.501.000,00	FM	91,178	99,118
53740.000269/02	CCJ Comunicações Ltda.	1.500.000,00	FM	91,172	99,117
53740.000266/02	Rádio Hortência Ltda.	1.055.000,00	FM	87,449	98,745
53740.000270/02	C & S Comunicações Ltda.	1.000.000,00	FM	86,759	98,676
53740.000294/02	Rádio Tropical FM S/C Ltda.	470.776,52	FM	71,873	97,187
53740.000265/02	Rede Real de Comunicações Ltda.	460.000,00	FM	71,214	97,121

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Veneza/SC.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000289/02	Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda.	318.842,00	FM	98,432	99,843
53740.000287/02	D.R. Comunicações Ltda.	300.500,00	FM	98,336	99,834
53740.000254/02	Moriá FM Ltda.	190.000,00	FM	97,368	99,737
53740.000285/02	Borussia FM Ltda.	107.020,00	FM	95,328	99,533
53740.000264/02	Canal Radiodifusão Ltda.	109.000,00	FM	95,000	99,500

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

M

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53740000261/02 documentação
e seguir constituída de 18 folhas,
que assim numerei: 119 , 136
Data: 02 / 05 / 2012
Nome: Vassily
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



Nota Técnica nº 103/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: Fim do motivo da suspensão da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, recomendado pelo PARECER Nº 0484 – 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU. Sugere-se a Comissão desclassificar a empresa Moriá FM Ltda. por ter atingido o limite de outorgas de FM, imposto pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. Em seguida, seja publicado o resultado do julgamento das propostas das outorgas referentes às localidades de Ilhota, Iomerê, Ipauçu, Itá, Lontra e Matos Costa, permitindo posterior instrução dos processos das empresas alçadas ao primeiro lugar, com vistas à homologação dos certames.

Referência: Processo Piloto nº 53000.004792/2001 - Conc. nº 123/2001-SSR/MC

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, referente às outorgas de permissão para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada nas localidades de Ilhota, Iomerê, Ipauçu, Itá, Lontra e Matos Costa, todas no Estado de Santa Catarina que, por recomendação do PARECER Nº 0484 – 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU, se encontrava sobrestada, aguardando a celebração de contratos de outras outorgas de FM deferidas à empresa MORIÁ FM LTDA., que com a homologação dos certames dessa concorrência poderia extrapolar o limite imposto pelo art. 12, do Decreto-Lei nº 236/67.

ANÁLISE

2. O sobrestamento da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para as localidades de Ilhota, Iomerê, Ipauçu, Itá, Lontra e Matos Costa, ocorreu porque a empresa MORIÁ FM LTDA., conforme relações de classificação das proponentes acostadas às fls. 312/315 e 317/318, foi a que obteve maior valor ponderado nesses certames e como foram homologadas, para a mesma entidade, seis outras outorgas do mesmo serviço (FM) na Concorrência nº 122/2001-SSR/MC, havia o risco de descumprimento do art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. Ficou-se, portanto, no aguardo da celebração dos contratos das outorgas já homologadas, consoante orientação do colendo Tribunal de Contas da União, mencionado no parecer em comento.

3. Acontece que o motivo do sobrestamento dessa concorrência cessou com a celebração do sexto contrato da outorga de FM deferida à empresa MORIÁ FM LTDA, conforme extratos de pesquisas do SARF, acostados às fls. 350/355. Portanto, como foi atingido o limite imposto pelo Decreto-Lei nº 236/67, a empresa deve ser desclassificada por fato superveniente na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, haja vista o impedimento legal de lhe ser concedida mais outorgas de FM.

4. Após decisão da CPLR, respeitados o contraditório e a ampla defesa, deve ser procedida a publicação do Resultado do Julgamento das outorgas da Concorrência nº 123/2001, nas localidades de Ilhota, Iomerê, Ipaçu, Itá, Lontra e Matos Costa e, posteriormente, sejam os autos dos processos das empresas alçadas à condição de vencedoras instruídos e encaminhados à análise da Consultoria Jurídica deste Ministério, para manifestação quanto às homologações dos certames.

CONCLUSÃO

5. Pelo exposto, sugere-se a aprovação da Nota Técnica nº 103/212, para elaboração da ATA com a decisão da desclassificação supervenientemente da empresa MORIÁ FM LTDA., na Concorrência Nº 123/2001-SSR/MC, e posterior prosseguimento dos certames com a publicação dos Resultados de Julgamento das outorgas nas localidades que se encontravam sobrestadas.

É a proposta que ora submeto à apreciação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de março de 2012.



MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA

Analista da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Nota Técnica nº 103/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC. Consigne-se em ata própria a decisão tomada.

Brasília, de março de 2012.



DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

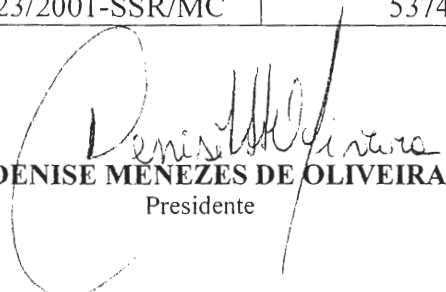
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RÁDIO-DIFUSÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 032/2012

Em, 23 (vinte e três) dias do mês março de 2012, sexta-feira, às 15h:00 (quinze horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão – CPLR/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação da Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise da “**desclassificação**” interpostos pela(s) licitante(s), MORIÁ FM LTDA., os quais compreenderam, entre outras atividades: **(1)** A Sra. Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão a(s) Nota(s) Técnica(s), contendo a análise da(s) referida(s) desclassificação por ter atingido o limite de outorgas de FM, imposto pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. **(2)** Após a leitura do(s) documento(s) a Comissão aprovou o desenvolvimento e a(s) conclusão(ões) contida(s) na(s) **NOTA(s) TÉCNICA(s)**, abaixo constante(s) desta Ata, adotando as providências necessárias ao prosseguimento da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e pelo membro permanente da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº(s)	PROCESSO Nº (s)	NOTA TÉCNICA CPLR/DEOC/SCE-MC Nº(s)
123/2001-SSR/MC	53740.000254/2002	103/2012


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro Permanente

M



CONCORRÊNCIA Nº 4.110/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: Bingini Comércio Ltda-EPP.

RONALDO DA SILVA CAVALCANTE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4.064/2011 - ITEM 02

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Publicado no DOU nº 70, seção 3 de 11/04/2011, página 98. A licitante AGENCIA DE POSTAGEM FÁRIA LIMA LTDA foi habilitada.

ELISABETH PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIAS

Concorrências nº 0004088/2011, item "1", 0004094/2011, item "1", para seleção de pessoas jurídicas de direito privado para instalar e operar Agências de Correios Franquias (s) - AGF. Comunicamos que em decorrência de decisão judicial proferida pelo TRF da 4ª Região, em sede de Agravo de Instrumento nº 5003268-08/2012-404.000, as concorrências acima mencionadas, publicadas no DOU de 14/12/2011, seção 3, página 187, estão suspensas, e as respectivas reuniões adiadas sine die.

ELISABETH PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE RESCISÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de sua Diretoria Regional/SPM torna pública a rescisão do Contrato nº 0112/2011, contratado: Total Clean Comércio de Produtos de Limpeza e Serviços Ltda, CNPJ 11.654.610.001-25, de prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção de instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, utensílios e equipamentos, compatíveis com o quantitativo de empregados das unidades e específicos para as características das áreas físicas dos imóveis da Região de Vendas 03-Leste da ECT/DR/SPM. Objeto: Rescisão Inicial por falta de cumprimento do não cumprimento das obrigações contratuais. Data de assinatura/rescisão: 23/11/2011.

WILSON ABRAÃO DE OLIVEIRA
Diretor

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 07/2012, Objeto: Contratação de Confeccão de Cárter. Contratado: Genário Gonçalves de Souza; CNPJ: 33.972.480/0001-01. Data da Assinatura: 09/04/2012. Vigência: início 06/04/2012 até 06/04/2013. Origem: Dispensa de Licitação nº. 29/2012, art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor global da Contratação: R\$ 8.169,90 (oitto mil cento e noventa reais e noventa centavos). Conta Orcamentaria: 70011.44403.070099 - OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS - Pessoa Jurídica.

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretoria Regional de Sergipe, por meio da Gerência de Administração, torna público o cancelamento do Registro de Preço da empresa Lecanand Empreendimentos Ltda., CNPJ: 02.762.506/0001-63, da Ata de Registro de Preços nº. 01/2011, decorrente do Pregão Eletrônico PGE-11/2011, com fundamento no subitem 6.1, alínea "a" e subitem 6.2, alínea "a" da Ata de Registro de Preços nº. 01/2011 e Decreto 3.931/2001, art.13, inciso I.

AMILTON PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Gerente de Administração

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor do PARECER Nº 0202/2012/TC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante o qual a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, em face da análise que concluiu pela desclassificação superveniente da proponente FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., oportunizando manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes do referido Parecer, para a concorrência 013/2000 - SSR/MC.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, obedecendo o teor do subitem 13.6.1 do edital.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério.

Sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 13.2 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor da NOTA TÉCNICA Nº 0103/2012/CLP/DEOC/SC/EC-MC, aprovada pela ATA DE REUNIÃO Nº 032/2012, na qual concluiu-se pela desclassificação superveniente da proponente MORIA FM LTDA., oportunizando manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes da referida Nota Técnica, para a concorrência 123/2001 - SSR/MC.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, obedecendo o teor do subitem 13.6.1 do edital.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 13.2 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011 com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 045/2010-SSR/MC, REDE MULTIMÍDIAS DIGITAIS LTDA., a se manifestar quanto ao teor do Ofício Nº 29/2012/CLP/DEOC/SC/EC-MC, tendo em vista o PARECER Nº 1250/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a presente publicação, estando os autos do(s) processo(s) disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011 com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 050/2010-CEL/MC, RÁDIO CANAÃ

FM LTDA., a se manifestar quanto ao teor do Ofício Nº 35/2012/CLP/DEOC/SC/EC-MC, tendo em vista a COTA Nº 0019/2012/TC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a presente publicação, estando os autos do(s) processo(s) disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011 com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 056/2010-SSR/MC, REDE MULTIMÍDIAS DIGITAIS LTDA., a se manifestar quanto ao teor do Ofício Nº 27/2012/CLP/DEOC/SC/EC-MC, tendo em vista o PARECER Nº 1599/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a presente publicação, estando os autos do(s) processo(s) disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de prazo de IMPUGNAÇÃO à representação interposta na fase de habilitação, na Concorrência indicada no Anexo Único.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

As eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília, DF, 10 de abril de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Representação contra a habilitação de terceiros

Conc. nº	UF	Localidade	Serviço	Requerente	Recordada
005/2010	AC	RIO BRANCO	TV	INST. SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	REDE MULTIMÍDIAS DIGITAIS LTDA

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 53300023/1

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 33/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012

Contratada: PADTEC S/A CNPJ: 03.549.807/0001-76

Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos do Primeiro Termo Aditivo do contrato original.

Valor total da alteração: R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais). Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 03/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012

Contratada: PADTEC S/A CNPJ: 03.549.807/0001-76

Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original.

Valor total da alteração: R\$ 641.900,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos reais) Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 153/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012

Contratada: PADTEC S/A CNPJ: 03.549.807/0001-76

Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original.

Valor total da alteração: R\$ 69.427,70 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos) Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 161/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012

Contratada: PADTEC S/A CNPJ: 03.549.807/0001-76

Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original.

Valor total da alteração: R\$ 189.210,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e dez reais). Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 33/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012

Contratada: PADTEC S/A CNPJ: 03.549.807/0001-76

Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos do Primeiro Termo Aditivo do contrato original.

Valor total da alteração: R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais). Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012 - UASG 925150

Nº Processo: 140/2012. Objeto: Aquisição de 20 (vinte) mídias para realização de cópias de segurança (backups), acompanhadas de etiquetas de identificação, conforme especificação contidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/04/2012 às 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: SCS Qd 09 Bloco B Salas 301 a 305 - Ed. Parque Cidade Corporate Torre B Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/04/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

KARINA MACHADO MARRA
Coordenadora de Compras e Licitação

(SIDE - 11/04/2012) 925150-02600-2012NE000009

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012041200100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

M



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.935.844/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/2002
NOME EMPRESARIAL GONCALVES COMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO TR DOUTOR NORBERTO BACKMANN	NÚMERO 147	COMPLEMENTO SALA 203	
CEP 89.201-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/04/2012** às **09:12:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa. Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):	Ex.: XXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:	Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:	Ex.: DF1234, SP123456

Nome da PARTE: gonçalves comunicações ltda

Nome do ADVOGADO:

☐ Exibir somente processos eletrônicos.

☐ Contém ☒ Igual ☐ Inicia com

Os critérios **Contém** e **Inicia com** utilizam recursos de pesquisa fonética. Esses critérios só tem efeito para **PARTES** ou **ADVOGADOS**

- ☒ Na pesquisa acima, mostrar os processos em ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE
☐ Na pesquisa acima, mostrar somente os processos ATIVOS

[Consultar](#)

[Limpar Campos](#)

[Pesquisa Avançada <<](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:

Seção de Informação Processual

(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225

informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319-8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:

**Informações
processuais**

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410

© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Consulta Processual pelo Nome da Parte
Nome Pesquisado: GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA



***Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "GONÇALVES
COMUNICAÇÕES LTDA".***



Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 30/04/2012 às 10:04:14

001



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 04.935.844/0001-85



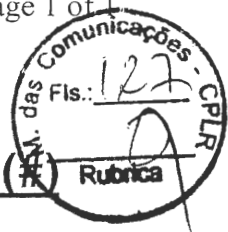
Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04.935.844/0001-85".



Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 30/04/2012 às 10:04:58

OK 1. 115





Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão Selecione

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: GONCALVES COMUNICACOES LTDA, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.



Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por CPF ou CNPJ da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão Selecione

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 04935844000185, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

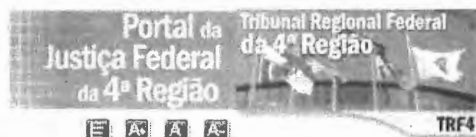
CPF ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar os baixados

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.





- Institucional
- Ouvidoria
- Estatística
- Comunicação Social
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário
- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Licitações e Contratos
- Compras Diretas e Cadastro
- Precatórios e RPVs
- Sustentações Orais e outros agendamentos
- Calendário TRF
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais
- Repercussão Geral
- Recursos Repetitivos

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Nome da Parte

Nome da Parte:

goncalves comunicacoes ltda

Onde consultar:

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

☐ Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após: 01/01/1970

Pesquisar

COMO UTILIZAR

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acórdão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

Intranet



twitter



A Justiça mais perto de você!

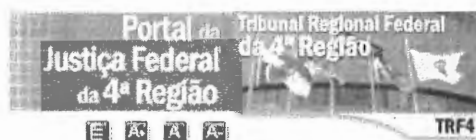
O nome da parte não está cadastrado ou possui muitos preçises.

Carolina Rocha.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

4 AGO 2012

M



Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações e Contratos
Compras Diretas e Cadastro
Precatórios e RPVs
Sustentações Oraís e outros agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet



twitter



A Justiça mais perto de você!

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

CPF/CNPJ da Parte

Número do CPF/CNPJ:

04935844000185

Onde consultar:

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

☒ Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após: 01/01/1970

Pesquisar

COMO UTILIZAR

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acórdão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

CPF/CNPJ não cadastrado.

ATA 3 ME

carolina Rocha.

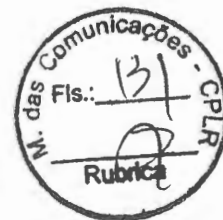
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

4 AGO 2012

Certidão

 [imprimir]

9d70d4295462b21cfd373438dae9816e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA JURÍDICA:

GONCALVES COMUNICACOES LTDA

CNPJ:

04935844/0001-85

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 30/04/2012 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/04/2012 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/04/2012 às 09:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 30/04/2012 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/04/2012 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 29/04/2012 às 20:00**

Certidão emitida em: 30/04/2012 às 11:28 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **9d70d4295462b21cfd373438dae9816e**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Ilhota/SC

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>251</u>	C	(Concorrência: 123/2001)		0	

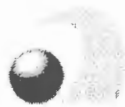
Usuário: - Data: 30/04/2012 Hora: 11:13:25

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

000 8 11

4 AGO 2012

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal ▾



Tela Inicial



Resultado da Consulta

Sistemas
Interativos

SRD » » Consultas » » Geral

menu ajuda



Consulta Geral

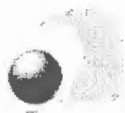
Critérios da Pesquisa

Nome Entidade: gongalves comunicações ltda

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

14 AÇO 2012

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » » Consultas » » Geral | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

CNPJ: 04935844000185

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

JUN 01 13 ME

4 AGO 2012

M



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

internet tela menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: NILSON GONÇALVES DE SOUZA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

USE N.

4 AGO 2012



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▼

SIACCO » Consultas Gerais » **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

internet tela menu ajuda



Modulos Unificados (Cadastro e



Consulta da consulta



Consulta

Cadastro

Consulta Participação de Sócio

Consultas Gerais

Critérios da Consulta:

Nome: MAYRA INASSARIS DE SOUZA KRUGER

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

24 AGO 2012

data anexa aos autos do processo de
a seguir constante de documentação
que assim numerada de 1 a 1
Data: 14 de 05 de 2012
Nome: Eli Brasil
Assinatura: Eli Brasil

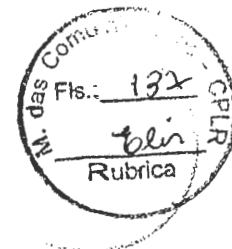


130

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 92, segunda-feira, 14 de maio de 2012



CONCORRÊNCIA Nº 4110/2011

Comunicamos que estão sem efeito as seguintes publicações ocorridas no D.O.U. Nº 87, Seção 3, de 07 de maio de 2012, página 120: RESULTADO DE HABILITAÇÃO da CC 4110/2011.

RONALD DA SILVA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISOS DE CANCELAMENTOS

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação nº 12000089/2012, referente à locação de imóvel, Jardelino Dias e Outra, AC Poá/DR-SPM, valor global R\$234.864,00, publicada no D.O.U. em 22/03/12, seção 3, pag. 106.

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação nº 12000129/2012, referente à locação de imóvel, Constantino Batista Pereira e Outros, CDD Jardim Climax/DR-SPM, valor global R\$510.000,00, publicada no D.O.U. em 23/04/12, seção 3, pag. 108.

WILSON ARABIO DE OLIVEIRA
Diretor

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000023 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de bicicletas por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme Edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 408513). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 25/05/2012. Abertura das Propostas: 28/05/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 28/05/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto" mencionar PGE 12000023.

EDNA DE OLIVEIRA GEMARIALS
Pregoeira

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4008/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 02: Empresa Habilitada: EQUIPE BEG SERVICOS POSTAIS LTDA; Empresa Inabilitada: A.S.H. EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA.

PEDRO SERGIO DU MELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 4121/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: Amaral Nascimento e CIA Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 4120/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Inabilitada: Le Jordan Comercio e Prestação de Serviços Ltda.

RONALD DA SILVA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 4069/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 01: A empresa INTERCOPY ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 06.659.301/0001-30 é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica final de 83 (oitenta e três) pontos, confirmada na Visita de Verificação dos Itens da Proposta Técnica.

ELISABETH PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Anulação publicado no D.O.U. nº 88, Seção 3, de 08/05/2012, página 122, onde se lê "AVISO DE RETIFICAÇÃO da CC 4064/2011, AVISO DE SUSPENSÃO das CC's 4088 e 4094/2011, RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA das CC's 4079/2011, 4081/2011, 4004/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC's 4006/2011, 4009/2011 e 4110/2011", leia-se "RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA da CC 4004/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC's 4006/2011 e 4009/2011".

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista que a Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda., CNPJ nº 13.996.202/0001-87, não foi localizada no endereço de correspondência constante dos seus assentamentos cadastrais junto ao Ministério das Comunicações, (Rua General Pederneras, nº 56, CEP: 45.860-000, Canavieiras, Bahia), conforme o AR Postal nº RJ 925078425BR, devolvido em 23/04/2012, para receber o Ofício nº 1098/2012/GLO/DEOC SCE-MC, datado de 10 de abril de 2012, contendo exigências a ser cumpridas para a completa instrução do Processo nº 53000.028782/2011, que trata de Alteração Contratual, importando em transferência indireta da outorga NOTIFICA, nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a entidade, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/noticiade.html>, pelo código 00032012051400130

publicação deste Edital, providencie o cumprimento de tais exigências, procurando, para tanto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Edifício Anexo - 3º andar - Ala Oeste CEP: 70044-900 - Brasília D.F., salientando que o não cumprimento TOTAL das exigências constante de tal Ofício, no prazo acima estipulado, implicará no INDEFERIMENTO do pleito com o consequente arquivamento dos autos.

VÂNIA RABUTO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º CFI/MC	Localidade	UF
23.05.2012	09h00	020.2010	Paranápolis	SP
	09h30	013.2010	Rio do Sul	SC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º CFI/MC	Localidade	UF
23.05.2012	14h30	001.2010	Caraguatatuba	SP
		012.2010	Chaparral	RO
		004.2009	Cordoba	AM
		006.2009	Colêmbia	BA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º CFI/MC	Localidade	UF
24.05.2012	09h30	011.2010	São Borja	RS
		018.2010	Lagarto	SE
		051.2010	Bom Jesus	PI
		017.2009	Encantado	RS

Brasília - DF, 14 de maio de 2012

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexos(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 18.2 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 14 de maio de 2012

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de ILHOTA/SC.

Processo N.º	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000261.02	Gonçalves Comunicações Ltda.	205.500,00	FM	97,567	99,75*
53740.000293.02	Rádio Virtual FM Ltda.	200.500,00	FM	97,504	99,750
53740.000291.02	Sociedade Vale de Comunicações Ltda.	65.510,00	FM	92,368	99,237
53740.000267.02	Rádio Translúcido FM - Vale do Itajaí Ltda. - ME	52.000,00	FM	90,385	99,038

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-08-2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

M

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 5374000261/02 documentação
a seguir constituída: 01 folhas,
que assim numerar: 138
Data: 01 / 06 / 2012
Nome: Valmir
Assinatura: [assinatura]





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 162/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: Encaminha autos do processo, para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.

Referência: Processo Principal nº 53000.004792/2001 (Conc. nº 123/2001-SSR/MC)
Processo nº 53740.000261/2002 (proponente vencedora)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, cujos autos da proponente vencedora, a empresa GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a sua provável homologação.

ANÁLISE

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Tribunal Regional da Quarta Região, bem como da Justiça Federal do DF, da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, cujos extratos foram anexados às fls. 123/131. Não foram encontrados registros nem com o nome da entidade, GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA, nem com o seu CNPJ.

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 132) atesta a existência do canal licitado (canal 251, classe C), no Plano Básico de Distribuição de FM.

4. Junto ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL (fls. 133/136), foi verificado que não há registro de outra outorga deferida a essa entidade, bem como não há registro de participação de seus sócios em outras empresas, restando, portanto, observado art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

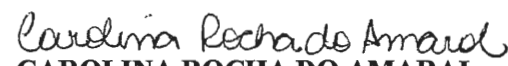
5. Ressalte-se, ainda, que até o presente não foi encontrada manifestação das demais concorrentes nos autos dos processos da concorrência em comento.

CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação e adjudicação do objeto licitado na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC à proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA .

À consideração superior.

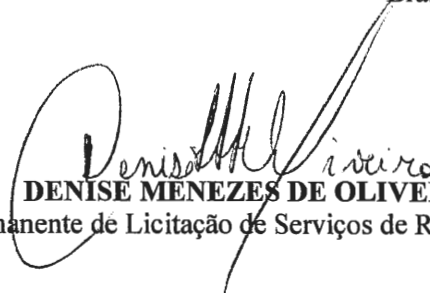
Brasília, 30 de maio de 2012.


CAROLINA ROCHA DO AMARAL
Estagiária


MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, 31 de maio de 2012.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



PARECER Nº 1108/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

INTERESSADA: GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA

PROCESSO Nº 53740.000261/2002

ASSUNTO: Análise da concorrência 123/2001 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuaçu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina. Certame na fase de homologação.

I - Concorrência nº 123/2001. Permissão FM, para as diversas localidades acima nominadas, no Estado de Santa Catarina.

II - Desclassificação Superveniente da Licitante MORIÁ FM LTDA, 1ª colocada no certame para todas as localidades acima.

III - Análise para a localidade de Ilhota/SC.

IV - Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.

Senhora Coordenadora-Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 123/2001 - SSR/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para as localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuaçu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

03. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público

decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

04. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

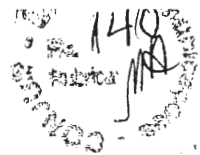
05. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009, sucedida pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

06. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007366/2010-56), assim como dos demais que o acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

07. Consoante o disposto no Edital de Convocação acostado às fls. 30 e seguintes, tem-se que o objeto da licitação constitui-se na "...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

08. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

09. Vale salientar que a Comissão de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade;



apreciando os recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

10. O resultado da fase de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União em 27.08.2002 (fl. 109 do Processo Piloto). Os recursos interpostos nesta fase foram devidamente analisados, não havendo pendências.

11. O processo restou concluído, o procedimento homologado e o objeto adjudicado às vencedoras, para as seguintes localidades: (i) Chapecó/SC, venceu a Proponente RÁDIO UNIVERSAL LTDA.; (ii) Joinville/SC (Pirabeiraba) e (iii) Nova Veneza/SC sagrou-se vencedora a Proponente RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. Os despachos de homologação foram publicados no DOU em 20.11.2009 e encontram-se acostados às fls. 331 e 332 do Processo Piloto.

12. Para as demais localidades, a Licitante MORIÁ FM LTDA foi a entidade que apresentou a melhor proposta, classificando-se em Primeiro lugar. As listas contendo a classificação das Proponentes, em consonância com o critério estabelecido no Instrumento Convocatório da Melhor Média Ponderada encontram-se às fl. 312 (Ilhota); fl. 313 (Iomerê); fl. 314 (Ipuacu); fl. 315 (Itá); fl. 317 (Lontras); e, fl. 318 (Matos Costa).

13. Entretanto, constatou-se que a Licitante MORIÁ FM LTDA., além de ter sido vencedora para 06 (seis) localidades da presente Concorrência nº 123/2001, também logrou êxito em outras 06 (seis) localidades referidas na Concorrência nº 122/2001, levada a efeito para Permissão de Exploração de Serviço de Radiodifusão de Sons (FM) para as localidades de Ângelo, Floraí, General Carneiro, Iguaçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná.

14. Assim, verificando-se que a empresa MORIÁ FM LTDA. poderia ultrapassar o limite imposto pelo artigo 12 do Decreto nº 236/1967, caso o serviço fosse a ela adjudicado para todas as localidades acima referidas no Estado do Paraná, esta Consultoria Jurídica/MC achou por bem recomendar que a Concorrência nº 123/2001 fosse sobrestada para as localidades de Ilhota, Iomerê, Ipuacu, Ita, Lontras e Matos da Costa, até a conclusão da Concorrência nº 122/2001, com a assinatura e publicação dos contratos de concessão a serem celebrados pela entidade MORIÁ FM LTDA. (Parecer nº 0484 - 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU, fls. 334/336)

15. Concluída a Concorrência nº 122/2001, com a assinatura dos contratos de concessão pela vencedora MORIÁ FM LTDA para as localidades de Ângelo, Floraí, General Carneiro, Iguaçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná, cessou o sobrestamento da Concorrência nº 123/2001 ora em análise, que retomou o seu curso normal.

16. E, aplicando-se à Proponente MORIÁ FM LTDA. o impedimento legal previsto no artigo 12 do Decreto nº 236/1967, operou-se a desclassificação superveniente e ela foi afastada, passando à condição de vencedoras as entidades classificadas em segundo lugar para cada uma das localidades.

17. Assim, a CPLR declarou vencedoras as seguintes Licitantes: (i) para a localidade de Ilhota/SC, a Proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Iomerê/SC, a licitante CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Ipuacu/SC, a licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Itá/SC, a licitante PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Lontras/SC, a licitante RÁDIO ALTO VALE LTDA; e para a localidade de Matos Costa/SC, a licitante FM RADIOTTO LTDA.

18. Vieram os autos à esta CONJUR/MC para exame e manifestação.

19. Cumpre salientar que a presente manifestação cuidará especificamente do exame do procedimento licitatório para a localidade de ILHOTA/SC.

20. E, conforme dito anteriormente, consoante a pontuação das Propostas de Preço pela Outorga e do Valor Ponderado atribuído às licitantes para a localidade de ILHOTA/SC, a Proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA. obteve a melhor classificação e foi sagrada vencedora.

21. Com o resultado alcançado, cumpre analisar a possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora. Da leitura dos autos, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.

22. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, as fls. 03/06 do Processo nº 53740.000261/2002, que contém especificamente a documentação relativa à GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA, verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Travessa Doutor Norberto Backmann, nº 147, sala 203, Centro, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89201-070.

23. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.

24. Foram juntados extratos processuais do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Quarta Região, bem como da Justiça Federal, dando conta da não existência de qualquer registro em nome da empresa vencedora

25. Concluída a licitação, a Comissão proferiu a Nota Técnica nº 162/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, de fls. 138 do Processo nº 53740.000261/2002, noticiando, em síntese:

- (i) Não haver recursos pendentes de apreciação pela CPLR;
- (ii) Não haver ações judiciais tramitando no STJ, TRF 1ª Região e 4ª Região e na Justiça Federal em que a empresa vencedora figure como parte;
- (iii) Disponibilidade para exploração do canal de FM licitado (Canal 251, Classe C) conforme certidão expedida pelo Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL acerca do Plano Básico de Distribuições de Canais de FM; (fl. 132)
- (iv) A Empresa vencedora atende aos critérios estabelecidos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

26. Assim, analisando a Concorrência nº 123/2001-SSR/MC para a localidade de Ilhota/SC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.

27. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, Canal, 251, Classe C, à licitante GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA, vencedora para a localidade de Ilhota, no Estado de Santa Catarina.

À consideração superior.


CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING
Advogada da União

Brasília, 21 de junho de 2012.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 4642/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

INTERESSADO: **GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA**
PROCESSO Nº: 53740.000261/2002

ASSUNTO: Certame na fase de Homologação. Concorrência nº 123/2001.

Aprovo o Parecer Nº **1108/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 27 de junho de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 4643/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004792/2001

INTERESSADO: **GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA**
PROCESSO Nº: 53740.000261/2002

ASSUNTO : Certame da fase de homologação. Concorrência 123/2001.

Aprovo o **PARECER Nº 1108/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 10 de julho de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

14

3

143
JMA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 4644/2012/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004792/2001

INTERESSADO: **GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA**
PROCESSO Nº: 53740.000261/2002

ASSUNTO: Certame na fase de homologação. Concorrência nº 123/2001.

Aprovo o DESPACHO Nº 4643/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1108/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de julho de 2012.


José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53740.000 26/02 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerei. 344 a 345
Data: 06 / 08 / 12
Nome: Lotusia Infanteiro
Assinatura: Ref. Inf

EM BRANCO





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 02 de agosto de 2011.

Acolho o **PARECER Nº 1108/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** o certame e adjudico o objeto à Proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

M

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
123/2001	SC	ILHOTA	FM	GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.	53740.000261/2001



52

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 151, segunda-feira, 6 de agosto de 2012

PORTARIA Nº 745, DE 3 DE AGOSTO DE 2012

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, e
Considerando a Portaria nº 2.848/GM/MS, de 6 de novembro de 2007, que publica os procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS); e
Considerando a Portaria SAS/MS nº 55, de 29 de janeiro de 2010, que estabelece o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Falciforme, resolve:
Art. 1º Fica incluído, no procedimento 02.05.02.001-1 - Ecodoppler Transcraniano, o Instrumento de Registro APAC e o valor de R\$117,00 no Serviço Ambulatorial SA e no Valor Ambulatorial Total.
Parágrafo único. A finalidade dessa inclusão é para avaliação de pessoas com Doença Falciforme, com vistas a identificar aquelas com risco de doença cerebrovascular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 746, DE 3 DE AGOSTO DE 2012

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,
Considerando as diretrizes e orientações contidas na Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a necessidade de reforçar a rede de atenção à Saúde Mental nas grandes cidades (incluindo regiões metropolitanas);
Considerando as orientações contidas na Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que define e caracteriza as modalidades dos Centros de Atenção Psicossocial na rede SUS;
Considerando a Portaria nº 130/GM/MS, de 26 de janeiro de 2012, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e Outras Drogas 24h (CAPS AD III);
Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS aos usuários de álcool e outras drogas e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social;
Considerando a Portaria nº 3.089/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
Considerando a documentação apresentada pelos estados solicitando a alteração da modalidade dos Centros de Atenção Psicossocial e a correspondente avaliação pelo Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - Área Técnica de Saúde Mental - da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS), resolve:
Art. 1º Habilitar os Centros de Atenção Psicossocial, a seguir relacionados, para realizar os procedimentos específicos previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS):

UF	Tipo	CNES	CGC (CNPJ)	Município	Gestão do município	Gestão do serviço	Valor anual (R\$)
CE	CAPS I	6167772	11.419.244/0001-20	Santa Quiteria	Municipal	Municipal	339.660,00
CE	CAPS I	6633076	10.222.730/0001-80	Jacaré	Municipal	Municipal	339.660,00
PB	CAPS I	6890883	11.404.690/0001-60	Barro de Santa Rosa	Municipal	Municipal	339.660,00
PI	CAPS I	6961703	03.944.395/0001-45	Jabutão do Guranguaçu	Municipal	Municipal	385.560,00
PE	CAPS I	6918069	11.503.081/0001-69	São José do Egito	Municipal	Municipal	339.660,00
PE	CAPS I	6827268	13.161.674/0001-24	Itamaracá	Municipal	Municipal	339.660,00
PE	CAPS I	6894674	10.476.556/0001-02	São Joaquim do Monte	Municipal	Municipal	339.660,00
PI	CAPS II	6918050	11.196.515/0001-25	Santa Cruz do Cabralheira	Municipal	Municipal	397.035,00
PE	CAPS II	6970516	12.257.765/0001-90	São Lourenço da Mata	Municipal	Municipal	397.035,00
PI	CAPSAd III	6970419	02.169.204/0001-86	Itamaracá	Municipal	Municipal	339.660,00
PR	CAPSAd	6661297	09.121.814/0001-59	Guarapuava	Estadual	Municipal	472.360,00
PR	CAPS I	6743897	09.263.736/0001-77	Santo Antônio do Sudoeste	Municipal	Municipal	339.660,00
PR	CAPSAd	6903200	10.444.476/0001-75	Prudentópolis	Estadual	Municipal	477.360,00
SP	CAPS II	6753205	13.992.930/0001-10	Valinhos	Municipal	Municipal	397.035,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

RETIFICAÇÕES

No art. 1º da Portaria SAS/MS nº 888, de 14 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 240, de 15 de dezembro de 2011, Seção 1, página 96:

ONDE SE LÊ:

II - Processo nº CNAS 71000.007600/2009-93 (SIPAR nº 25000.052731/2010-41) da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambau, com sede Tambau/SP, CNPJ nº 72.052.350/0001-02, CNES nº 2749149, protocolado em 31/12/2007, conforme fl. 35, pelo período de 03/03/2007 a 02/02/2010;

LEIA-SE:

II - Processo nº CNAS 71000.007600/2009-93 (SIPAR nº 25000.052731/2010-41) da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambau, com sede Tambau/SP, CNPJ nº 72.052.350/0001-02, CNES nº 2749149, protocolado em 31/12/2007, conforme fl. 35, pelo período de 03/03/2007 a 02/03/2010;

No art. 2º da Portaria SAS/MS nº 578, de 20 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 119, de 21 de junho de 2012, Seção 1, p. 27:

ONDE SE LÊ:

Fica alterado o número de leitos tipo II, das Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), dos hospitais a seguir relacionados:

MINAS GERAIS

CNPJ	Hospital	Leitos
16.921.181/0001-29 CNES: 2219662	Hospital Prontocor - Prontocor de Montes Claros Ltda - Montes Claros/MG	
26.01 ADULTO		06

LEIA-SE:

Fica alterado o número de leitos tipo II, das Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), dos hospitais a seguir relacionados:

MINAS GERAIS

CNPJ	Hospital	Leitos
16.921.181/0001-29 CNES: 2219662	Hospital Prontocor - Prontocor de Montes Claros Ltda - Montes Claros/MG	
26.01 ADULTO		10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012080600052

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 2 de agosto de 2012

Tendo em vista o recurso interposto contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação na Concorrência nº 002/2010-CEL/MC, para a localidade de Cambui, no Estado de Minas Gerais, acolho o PARECER nº 1043/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a julgar o recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
002/2010	MG	CAMBUI	TV	GUARANI RÁDIOFÔNICA S.A.	SM RÁDIOFÔNICA S.A.

Tendo em vista a Manifestação interposta contra decisão do Despacho Ministerial, que manteve habilitada a licitante TVCOM LTDA na Concorrência nº 001/2007-SSR/MC, para a localidade de Araguari, no Estado de Minas Gerais, acolho o PARECER nº 1089/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a não conhecer da manifestação conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO NÃO CONHECIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
SSR/MC 001/2007	MG	ARAGUARI	TV	TELEVISÃO DURO VERDE LTDA	TVCOM LTDA

Acolho o PARECER nº 1327/2012/TF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE de licitantes da Concorrência nº 139/2001-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	LICITANTES
SSR/MC 139/2001	SP	ALTAIR e ARACOIABA DA SERRA	FM	RADIO 1030 LTDA, RADIO 810 LTDA, RADIO 630 LTDA E RADIO LGT LTDA

Acolho o PARECER nº 1108/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO o certame e adjudico objeto à Proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente vencedora	Nº DO PROCESSO
SSR/MC 123/2001	SC	ILHOTA	FM	GONCALVES COMUNICAÇÕES LTDA	53740.000261.2001

Tendo em vista a manifestação ofertada por RÁDIO DINÂMICA FM DE TATUI LTDA na Concorrência nº 139/2001-SSR/MC, acolho o PARECER nº 1327/2012/TF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer da manifestação e negar-lhe provimento conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO- CONHECIDA E NÃO PROVIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
SSR/MC 139/2001	SP	ARAÇOIABA DA SERRA	FM	RADIO DINÂMICA FM DE TATUI LTDA

Acolho o PARECER nº 1063/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, e invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a DESCLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA da licitante MMA COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência 017/2012-SSR/MC, para a localidade constante do Anexo Único. Ressalta-se que já foi assegurado à interessada o exercício do contraditório e da ampla defesa devendo o recurso por ela interposto ser conhecido, mas não provido.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONTRA A PRÓPRIA DESCLASSIFICAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	LICITANTE	Nº DO PROCESSO
CEL/MC 017/2012	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	FM	MMA COMUNICAÇÕES LTDA.	53009.025213.2010-91

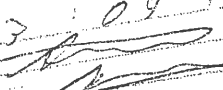
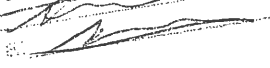
Acolho o PARECER nº 1120/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO o certame e adjudico objeto à Proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente vencedora	Nº DO PROCESSO
SSR/MC 123/2001	SC	JOMERÉ	FM	CONTEJADO COMUNICAÇÕES LTDA.	53740.000282.2001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

M

Nesta data anexei aos autos do processo nº 532400002610-2 a documentação
e seguei constituindo o 07
que assim numerar 196
Data 03/09/2012
Nome: 
Assinatura: 



ANEXO I:

LOCALIDADE DE ALTO ALEGRE, ESTADO DE RORAIMA					
NOME DO(A) PROPONENTE	TIPO	PROCESSO Nº	RESULTADO DA ANÁLISE	PONTOS OBTIDOS*	CLASSIFICAÇÃO
Rede Troncal de Comunicação Ltda	III	53000.004832/2012	HABILITADA	53	1º Lugar
Amazônia Cabo Ltda	III	53000.066304/2011	HABILITADA	52	2º Lugar
Televisão Cidade Modelo Ltda	III	53000.004176/2012	HABILITADA	51	3º Lugar
Rádio e Televisão Rotuner Ltda	III	53000.016587/2012	HABILITADA	00	4º Lugar
Rede União de Rádio e Televisão Ltda	III	53000.007598/2012	INABILITADA	-	-
Fundação Setorial de Radiodifusão de Sons e Imagens	III	53000.007016/2012	INABILITADA	-	-
Sistema Timon de Radiodifusão Ltda	III	53000.010165/2012	INABILITADA	-	-
Rádio e Televisão OM Ltda	III	53000.006805/2012	INABILITADA	-	-
Buritis Comunicações Ltda	IV	53000.016439/2012	INABILITADA	-	-
Fundação Educacional e Cultural de Ipanema	III	53000.006008/2012	INABILITADA	-	-
Sistema Norte de Comunicações Ltda	IV	53000.006770/2012	INABILITADA	-	-

Legenda: I - Ente da Administração Direta; II - Ente da Administração Indireta; III - Concessionária; IV - outras pessoas jurídicas.

*Para o caso de mais de uma habilitada

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

EDITAL Nº 4, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Capítulo III do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.002119/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de autorização para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Colatina ES, referente ao Aviso de Habilitação nº 17, de 9 de dezembro de 2011, republicado em 10 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, em conformidade com os subitens 5.4 e 5.4.1 da Portaria nº 498, de 5 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2011, o resultado preliminar da seleção, na forma do Anexo I, e conceder aos interessados o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de pedidos de reconsideração a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

ANEXO I

LOCALIDADE DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO					
NOME DO(A) PROPONENTE	TIPO	PROCESSO Nº	RESULTADO DA ANÁLISE	PONTOS OBTIDOS*	CLASSIFICAÇÃO
TELEVISÃO CAPIXABA LTDA	III	53000.004532/2012	Habilitada	54	1º Lugar
SM COMUNICAÇÕES LTDA, FPP	III	53000.006586/2012	Habilitada	53	2º Lugar
FUNDAÇÃO CULTURAL AGENOR ZANON	III	53000.006589/2012	Habilitada	53	3º Lugar
TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS S.A.	III	53000.006125/2012	Habilitada	51	3º Lugar
REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	III	53000.007612/2012	Habilitada	51	3º Lugar
TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA	III	53000.004202/2012	Habilitada	51	3º Lugar
NASSAU - EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	III	53000.001366/2012	Habilitada	51	3º Lugar
TVCT - TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA	III	53000.006068/2012	Habilitada	0	4º Lugar
RÁDIO E TELEVISÃO ROTUNTER LTDA	III	53000.016523/2012	Habilitada	0	4º Lugar
SISTEMA TIMON DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	III	53000.010117/2012	Inabilitada	-	-
RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA	III	53000.006817/2012	Inabilitada	-	-
FUNDAÇÃO SETORIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE	III	53000.007010/2012	Inabilitada	-	-
SONS E IMAGENS	III	53000.005971/2012	Inabilitada	-	-
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE IPANEMA	III	53000.006594/2012	Inabilitada	-	-
FUNDAÇÃO RUI BAROMEU	III	53000.017592/2012	Inabilitada	-	-
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANATIAL S/C LTDA	III	53000.017592/2012	Inabilitada	-	-

Legenda: I - Ente da Administração Direta; II - Ente da Administração Indireta; III - Concessionária; IV - outras pessoas jurídicas.

*Para o caso de mais de uma habilitada

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

EDITAL Nº 5, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Capítulo III do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.002117/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de autorização para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, referente ao Aviso de Habilitação nº 17, de 9 de dezembro de 2011, republicado em 10 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, em conformidade com os subitens 5.4 e 5.4.1 da Portaria nº 498, de 5 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2011, o resultado preliminar da seleção, na forma do Anexo I, e conceder aos interessados o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de pedidos de reconsideração a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

ANEXO I

LOCALIDADE DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO					
NOME DO(A) PROPONENTE	TIPO	PROCESSO Nº	RESULTADO DA ANÁLISE	PONTOS OBTIDOS*	CLASSIFICAÇÃO
SM COMUNICAÇÕES LTDA	III	53000.006587/2012	Habilitada	53	1º Lugar
NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	III	53000.001364/2012	Habilitada	53	2º Lugar
TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA	III	53000.004169/2012	Habilitada	53	3º Lugar
TVCT - TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA	III	53000.006069/2012	Habilitada	00	3º Lugar
RÁDIO E TELEVISÃO ROTUNTER LTDA	III	53000.016525/2012	Habilitada	00	3º Lugar
REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	III	53000.007611/2012	Inabilitada	-	-
FUNDAÇÃO SETORIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE	III	53000.007012/2012	Inabilitada	-	-
SONS E IMAGENS	III	53000.010118/2012	Inabilitada	-	-
RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA	III	53000.006795/2012	Inabilitada	-	-
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE IPANEMA	III	53000.005979/2012	Inabilitada	-	-
FUNDAÇÃO CULTURAL AGENOR ZANON	III	53000.006591/2012	Inabilitada	-	-
FUNDAÇÃO RUI BAROMEU	III	53000.006593/2012	Inabilitada	-	-

Legenda: I - Ente da Administração Direta; II - Ente da Administração Indireta; III - Concessionária; IV - outras pessoas jurídicas.

*Para o caso de mais de uma habilitada

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2010 - CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca a(s) licitante(s) RAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA, vencedora da Concorrência 012/2010 - CEL/MC, para a localidade de Chupungui/RO, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação necessária para a obtenção de Assentimento Prévio, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 85.064/80.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretária da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Ministério das Comunicações, no

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012090300128

seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de agosto de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, resolve que tendo em vista a ocorrência de erro material nas publicações das homologações da

concorrência 123/2001 - SSR/MC, aposta no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012, Seção 01, página 52 e 53, onde se lê "53740.000261/2001", leia-se "53740.000261/2002". Onde se lê "53740.000282/2001", leia-se "53740.000282/2002". Onde se lê "53740.000278/2001", leia-se "53740.000278/2002". Onde se lê "53740.000259/2001", leia-se "53740.000259/2002". Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado despacho.

Brasília - DF, 30 de agosto de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 31108112

Página: 66 Seção: 1

ANOTADO POR for



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 383 , DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000261/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CRIANÇAS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE 2004	EDILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	MENÇÃO HONROSA
A RELAÇÃO DOS IDOSOS COM SEUS MEDICAMENTOS	CRISTINE DOS REIS	MENÇÃO HONROSA

Categoria: Monografia de Especialização e/ou Residência

TÍTULO DO TRABALHO	CONCORRENTE	PREMIAÇÃO
DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS PARA A INSTRUMENTALIZAÇÃO DA REVISÃO DA PRESCRIÇÃO	LUISA ARUEIRA CIEVES	TRABALHO PREMIADO (R\$ 8.000,00)
ESTUDO DA UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR IDOSOS BRASILEIROS HIPERTENSOS	KARINA AUGUSTA VIANA	MENÇÃO HONROSA
CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO PARA O APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE UM MUNICÍPIO DO SUL DO BRASIL	FLAVIA MATOS MORENO	MENÇÃO HONROSA

Categoria: Trabalho em nível de Graduação

TÍTULO DO TRABALHO	CONCORRENTE	PREMIAÇÃO
AValiação CLÍNICA E CIRÚRGICA DA INDICAÇÃO DE PRESCRIÇÃO ANTIBIÓTICA PÓS-OPERATÓRIA EM CIRURGIA DE TERCEIROS MOLARES	TALITA GIRIO CARNAVAL	TRABALHO PREMIADO (R\$ 5.000,00)
QUALIDADE DO SERVIÇO FARMACÊUTICO: UMA ANÁLISE ESPACIAL	BRIGIDA DIAS FERNANDES	MENÇÃO HONROSA

Categoria: Trabalho desenvolvido em: entidades/instituições; meios de comunicação; e no âmbito da cultura

TÍTULO DO TRABALHO	CONCORRENTE	PREMIAÇÃO
CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	IANE FRANCISCHET DE SOUSA	TRABALHO PREMIADO (R\$ 5.000,00)
IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA NA FARMÁCIA ENSINO E FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	RAQUEL SOARES TASCA	MENÇÃO HONROSA
IMPORTÂNCIA DO FARMACÊUTICO RESIDENTE EM UMA UNIDADE DE TRANSPLANTE HEPÁTICO E RENAL: INTERVENÇÕES FARMACÊUTICAS REALIZADAS	THALITA RODRIGUES DE SOUZA	MENÇÃO HONROSA
MONITORAMENTO HOSPITALAR DO NOVO TUBERCULOSE COMBINADO DISPONIBILIZADO PELO SUS: CONCEP-4	LUCIANA DOS SANTOS	MENÇÃO HONROSA

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 309, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.067456/2007 e, em especial, da Nota Técnica nº 2118/2012/COLO/DEOC/SCE-MC, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a Rádio e Televisão Capital Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em Brasília, no Distrito Federal, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, em Brasília, no Distrito Federal, por meio do canal 22+ (vinte e dois decalado para mais), utilizando os sinais de televisão captados diretamente da estação geradora, visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 319, DE 3 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.046001/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de alteração contratual, resultando em transferência indireta da outorga, para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso do Sul, conferida à GONCALVES E MARCHETTI LTDA.: Pelo Decreto de 28 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1998, e referendado pelo Decreto Legislativo nº 151, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2000.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da entidade, após a realização da presente operação, ficam assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR(R\$)
João Antônio Fagundes Neto	7.000	14.000,00
Dilaneide de Abreu Fagundes	7.000	14.000,00
TOTAL	14.000	28.000,00

Administrador: João Antônio Fagundes Neto

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade interessada apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, devidamente registrada na repartição competente, para a aprovação deste Ministério.

Art. 4º Determinar que, após a aprovação dos atos decorrentes da presente autorização por este Ministério, seja procedida a devida comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do art. 222, §5º, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 376, 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.058819/2009, Concorrência nº 016/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Comunicações Maranhenses Ltda-ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 377, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005447/2010, Concorrência nº 031/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Bayeux FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Maturéia, Estado da Paraíba. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 379, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.026104/2010, Concorrência nº 020/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Oia FM Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Paranapuã, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 380, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000259/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à FM Radiotto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 381, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000278/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Alto Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Lontras, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 382, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000282/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Contestado Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Iomerê, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 383, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000261/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Gonçalves Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Ilhota, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 386, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em razão de decisão judicial prolatada pelo Superior Tribunal de Justiça no Mandado de Segurança nº 15.459/DF, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 403, de 4 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2010, que outorgou o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada a Sistema Canguçu de Comunicação Ltda. na Concorrência 021/1997 - SFO/MC, no município de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 4.787, DE 23 AGOSTO DE 2012

Processo nº 53500.008350/2012. Expede autorização à LIFE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA., CNPJ/MF nº 05.087.744/0001-09, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como Área de Prestação do Serviço todo o território nacional, e como Áreas de Abrangência do Atendimento aquelas indicadas em seu Projeto Técnico e alterações posteriores.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

DESPACHO DO PRESIDENTE Em 27 de abril de 2012

Nº 3.350/2012-CD - Processo nº 53545.002516/2006.
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado por BRASIL TELECOM S/A - Filial Mato Grosso,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



Protocolo: 53740.000261/2002 (cópia 1)
Interessado: Gonçalves Comunicações Ltda
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ilhota/SC.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 383, de 28 de agosto de 2012, no Diário Oficial da União de 31 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 03 de setembro de 2012.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 123/2001 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a vertical stroke.

Brasília-DF, Dezembro de 2001

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 21/02/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Paraná, situada à Rua Vicente Machado, 720 - Bairro Batel – Curitiba/PR – CEP 80420-011.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Rua Vicente Machado, 720
Bairro Batel
Curitiba/PR
CEP 80420-011.



Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cujas falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.



4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dc seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;



c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;

d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);



b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 2: Proposta Técnica	

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: (indicar a localidade de interesse)

Serviço/UF:

Razão Social da Proponente: (indicar a Razão Social)

Conteúdo:

Conjunto nº 3:

Proposta de Preço pela Outorga

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97; suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br).



9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.



10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: Tt = 16 horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: T = 2%

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$ pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.



11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento A)

$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento B)

$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento C)

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.



13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;



14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

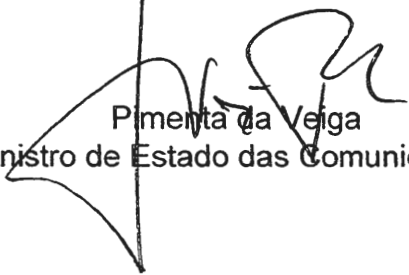
15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 5 de novembro de 2001.



Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

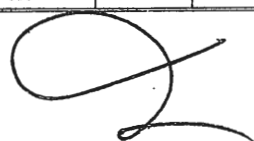
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a short horizontal stroke.

ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 123/2001-SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: SANTA CATARINA

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada			Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx kW	Limitação					
						Az	KW				
CHAPECO	FM	283	B1	A	3,0					85.692,50	21/02/02
ILHOTA	FM	251	C	A	0,3					10.000,00	21/02/02
IOMERE	FM	220	C	A	0,3					10.000,00	21/02/02
IPUACI	FM	214	C	A	0,3					10.000,00	21/02/02
ITA	FM	218	C	A	5,0					10.000,00	21/02/02
JOINVILLE(PIRABEIRABA)	FM	251	C	A	0,3					264.827,50	21/02/02
LONTRAS	FM	230	C	A	0,3					10.000,00	21/02/02
MATOS COSTA	FM	206	C	A	0,3					10.000,00	21/02/02
NOVA VENEZA	FM	282	C	A	0,3					10.000,00	21/02/02



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' or similar character.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____; Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____,
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature or mark, possibly initials, located in the bottom right corner of the page. It consists of a stylized, cursive-like shape that resembles a large 'Z' or a signature.

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ____/____/____
Edital da Concorrência nº ____/____-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao Qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

MODELO DE
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'J' or 'I' shape with a loop at the bottom.

ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente: _____

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten mark, possibly a signature or initials, consisting of a large loop followed by a vertical stroke.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQUÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de, na cidade d _____ Estado d _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado d _____, o serviço de radiodifusão sonora de _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____/_____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II; dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;



- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;
- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- 

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;



- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A _____ permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A _____ permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.



Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

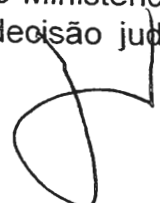
Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,



considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/____ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical stroke and a small hook at the top.

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical stroke.

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.



BRASIL
GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 28 /2012/GM-MC

Brasília, 2 de outubro de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00241 2012

- 53000.007818/2010

MC 00242 2012

- 53000.045150/2010

MC 00245 2012

- 53000.019468/2010

MC 00246 2012

- 53000.024337/2010

MC 00247 2012 OK

- 53000.058819/2009

MC 00248 2012 OK

- 53740.000261/2002

MC 00249 2012

- 53740.000259/2002

MC 00250 2012

- 53000.005447/2010

MC 00251 2012

- 53740.000282/2002

MC 00252 2012

- 53000.026104/2010

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA

Coordenador-Geral